



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 95

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.		PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....	1	29		Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		48	
Casa Civil.....		29		Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	23		63
Secretaria de Estado de Governo.....	3	31	53	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		49	63
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal.....		31		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	23	50	
Secretaria de Estado de Economia.....	3	32	54	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	24		64
Secretaria de Estado de Saúde.....		34	56	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		50	64
Secretaria de Estado de Educação.....	6	41	60	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	25		64
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	20	43	60	Secretaria de Estado de Turismo.....			65
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	20	47	61	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		51	65
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	21	48		Controladoria-Geral.....		51	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		48		Defensoria Pública.....	28	51	
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....			62	Procuradoria-Geral.....		52	66
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	22	48		Ineditorial.....			66
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	22	48	62				
Secretaria de Estado da Mulher.....			63				

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.645, DE 25 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.410.000,00 (sete milhões, quatrocentos e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00110-00001044/2026-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 7.410.000,00 (sete milhões, quatrocentos e dez mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						625.532
20.122.8201.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.019011 9699 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	1500.100	625.532	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000
13.122.8219.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

Ref.019163	9634	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	44.90.52	0	1500.100	3.000.000	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
15.451.6208.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.000276	0018 (**)	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	1500.100	1.000.000	
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						2.784.468
04.122.8206.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022143	0003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	44.90.52	0	1500.100	2.784.468	
2026AC00180					TOTAL	7.410.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL				7.410.000
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref.018803	0147 (**)	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL				
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0				
			99	44.90.51	0	1500.100
						7.410.000
2026AC00180					TOTAL	7.410.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212, § 1º do art. 217 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta do Processo nº 00141-00000584/2025-66, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar reconduzida pela Ordem de Serviço nº 31, de 24 de março de 2026, publicada no DODF nº 056, de 25 de março de 2026, instituída pela Ordem de Serviço nº 199, de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2025, cujo prazo foi prorrogado pela Ordem de Serviço nº 259, de 27 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 226, de 01 de dezembro de 2025, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo nº 00141-00000584/2025-66.

Art. 2º Permanecem mantidos os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 31, de 24 de março de 2026, bem como o membro suplente nela designado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 22 DE MAIO DE 2026

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, a Lei nº 7.735, de 23 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 09104 - Administração Regional do Gama - RA GAMA

UG: 190104 - Administração Regional do Gama - RA GAMA

PARA: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 87.877,22 (Oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos) Visando a reforma do edifício sede e/ou outros próprios da administração regional do Gama.

II - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

III - Programa de Trabalho - 15.452.8205.3903.0062 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - GAMA

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.452.8205.3903.0062	339039	100	R\$ 43.002,00
15.452.8205.3903.0062	339039	120	R\$ 44.875,22

Art. 2º - A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

THABATA NORRANA LESSA DE S. SANTOS ALMEIDA

Administração Regional do Gama

Administradora Regional

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Diretor - Presidente

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 22 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e, pelo que consta no processo nº 00132-00002211/2026-10, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Taguaparque, dias 22/05/2026 a 24/05/2026, para realização de evento 27ª Semana de Pentecostes 2026, realizado pela ASSOCIACAO DE FIEIS RENASCIDOS EM PENTECOSTES.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 22 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e, pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00000223/2026-25", resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Campo Sintético Taguaparque, nos dias 6, 13, 20 e 27 de junho de 2026, das 8h às 12h, para realização de evento Jogo de Futebol dos Policiais da Reserva da PMDF, realizado pelo 2º Ten Jorge Luiz Nascimento Campos, Mat. 10535/X.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 07/2026

(De acordo com Lei Ordinária distrital nº 4.567/2011)

Processo SEI nº: 04044-00053240/2025-08.

ICMS. DIFAL. Operação interestadual destinada a consumidor final localizado no Distrito Federal. Aeronaves. Convênio ICMS nº 75/1991. Redução de base de cálculo. Carga tributária uniforme. Incidência. O diferencial de alíquotas é devido ao Distrito Federal nas operações interestaduais destinadas a consumidor final, ainda que a operação esteja submetida à redução de base de cálculo prevista no Convênio ICMS nº 75/1991, com carga tributária efetiva uniforme de 4%. A equivalência de carga tributária entre as operações interna e interestadual não afasta a incidência do DIFAL. O cálculo deve observar a sistemática de base de cálculo prevista na Lei Complementar nº 87/1996, com redação dada pela Lei Complementar nº 190/2022, norma geral de Direito Tributário que prevalece sobre disposições em sentido contrário da legislação distrital, nos termos do § 4º do art. 24 da CRFB/1988. Consulta considerada ineficaz por versar sobre matéria expressamente disciplinada em legislação e atos interpretativos desta Administração Tributária.

RELATÓRIO

1. Os Autos versam sobre peticionamento promovido por pessoa jurídica de direito privado através do qual a Consultante afirma exercer atividade principal de importação de produtos do exterior, por conta própria, por encomenda e por conta e ordem de terceiros, além do comércio interno em geral e a realização de outras atividades relacionadas com esses objetivos sociais.

2. A Consultante afirma estar localizada em Vitória/ES e pretende realizar operações de importação de aeronaves classificadas na posição 8802 da NCM, por encomenda de consumidor final, contribuinte ou não, localizado no Distrito Federal.

3. Segundo o entendimento da Consultante, tais operações estão sujeitas à redução de base de cálculo de ICMS, de forma que a carga tributária resulte em 4% (quatro por cento), nos termos do Convênio ICMS nº 75/1991.

4. Afirma o disposto no Convênio ICMS nº 75/1991 estar vigente até 30/04/2026, haja vista o Decreto Legislativo nº 2.442/2024 ter homologado o Convênio nº 226/2024. Assim, na sua visão, caso a operação de saída praticada pela Consultante fosse interna, a carga tributária de ICMS da operação seria de 4% (quatro por cento).

5. A Consultante reproduz dispositivo constante no Caderno II do Anexo I do RICMS/DF, que determinou a redução de base de cálculo do ICMS em 22,22% nas operações internas.

6. Cita também a Declaração de Ineficácia de Consulta COTRI nº 5, de 28/02/2023, a qual dispôs sobre o cálculo do DIFAL.

7. Finalmente, questiona:

1 - Considerando que o Convênio ICMS nº 75/1991 previu a carga tributária única para todas as operações ali tratadas, está correto o entendimento da Consultante de que o ICMS sobre a operação interestadual realizada nos moldes deste Convênio e destinada a contribuinte ou não do imposto do Distrito Federal deve ser integralmente recolhido ao

Estado de origem, à carga tributária efetiva de 4% (quatro por cento), ocorrendo o cálculo no modelo da Declaração de Ineficácia de Consulta COTRI Nº 5 DE 28/02/2023 - Processo SEI nº 00040-00039206/2022-02?

2 - Em caso de exigência de diferencial de alíquotas (DIFAL) ao Distrito Federal, qual seria a forma correta de calcular o imposto devido a este título na operação destinada a consumidor final não contribuinte do ICMS, considerando que o contribuinte remetente e responsável pelo recolhimento do DIFAL e preenche os requisitos estabelecidos no Convênio ICMS nº 75/1991 para usufruir da redução de carga tributária em referência?

3 – Em caso de exigência de diferencial de alíquotas (DIFAL) ao Distrito Federal qual seria a forma correta de calcular o imposto devido a este título na operação destinada a consumidor final contribuinte do ICMS? Há necessidade do destinatário contribuinte preencher os requisitos do Convênio ICMS nº 75/1991 para aplicação da redução de carga tributária no cálculo do DIFAL?

8. Nesse contexto, os Autos foram enviados à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE), a fim de se promover o preparo/saneamento processual, com esteio nos arts. 74 e 75 do Decreto distrital nº 33.269/2011 (Documento SEI nº 184966634), e, em seguida, retornaram a essa Gerência para “análise do mérito” (Documento SEI nº 187007309).

ANÁLISE

9. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

10. A faculdade de se formular consulta é um direito subjetivo do sujeito passivo em caso de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, ou pelo qual seja responsável.

11. Entenda-se Dúvida (substantivo feminino) a ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Ex.: tinha dúvida entre a aplicação da legislação A ou da legislação B a determinada situação de fato.

12. A Dúvida é concêntrica ao Não Saber, porém com este não se confunde, haja vista ser genérico a certo tema, ultrapassando a fronteira jurídica da ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. A dúvida jurídica decorre de um conflito de entendimentos, e não da ignorância normativa.

13. O “não saber” caracteriza-se pela ausência total de conhecimento ou informação sobre determinado tema, não configurando conflito interpretativo. Trata-se de um questionamento meramente procedimental, voltado à obtenção de informações básicas, como, por exemplo, desconhecer qual norma disciplina certo regime tributário.

14. A dúvida jurídica, tal como exigida no âmbito da Consulta Tributária, pressupõe a existência de ao menos duas interpretações possíveis sobre a aplicação da legislação tributária a uma situação de fato concreta e claramente delimitada. Ou seja, decorre de um conflito de entendimentos (repita-se), e não da ignorância normativa.

15. Por essa razão, a Consulta Tributária não se presta a convalidar teses, confirmar entendimentos já formados ou suprir lacunas de conhecimento genérico.

16. Na ausência de descrição clara e objetiva da dúvida, a Consulta será inadmissível quanto ao quesito em análise.

17. Noutra toada, se a situação apresentada já estiver regulamentada, definida ou declarada em disposição literal de legislação, bem como disciplinada em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação, a Consulta será ineficaz.

18. A faculdade de formular Consulta se estende aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

19. Uma vez exercida essa faculdade, o pronunciamento da Autoridade Fiscal poderá se operar em três sentidos, quais sejam: Inadmissibilidade da Consulta, Ineficácia de Consulta e Consulta Eficaz (arts. 76 a 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011).

20. O instituto da consulta administrativa tributária se materializa por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário, que possa gerar insegurança jurídica em relação à situação fática, com força vinculante para a Administração, acaso seja favorável ao contribuinte, guardando força normativa até que outro ato a modifique ou revogue. Todavia, embora também seja vinculativa para o sujeito passivo, este poderá provocar o Judiciário para se pronunciar, com espeque no inciso XXXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988).

21. Por outro lado, avulta importância registrar a Consulta não ser o instrumento adequado para se questionar o lançamento tributário, ou seu início por meio de uma ação fiscal, bem como inscrição de crédito tributário em dívida ativa, haja vista o instrumento adequado ser a Impugnação, a Revisão e/ou o Recurso.

22. Feita esta introdução, passemos ao caso versado nos Autos.

23. Conforme já mencionado, trata-se de consulta formulada por contribuinte estabelecido no Estado do Espírito Santo, que pretende realizar operações de importação e subsequente saída interestadual de aeronaves (NCM 8802), por encomenda, destinadas a consumidores finais localizados no Distrito Federal, contribuintes ou não do ICMS.

24. O ICMS é imposto de competência dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do art. 155 da CRFB/1988. Com a alteração promovida pela EC nº 87/2015, passou-se a exigir o diferencial de alíquotas nas operações interestaduais destinadas a consumidor final.

25. No plano infraconstitucional, (i) a LC nº 87/1996 (Lei Kandir), com redação dada pela LC nº 190/2022, disciplina o tema, (ii) o Convênio ICMS nº 236/2021 estabelece os procedimentos operacionais e (iii), no Distrito Federal, a matéria resta veiculada no art. 20 da Lei ordinária distrital nº 1.254/1996 e no art. 48 do Decreto distrital nº 18.955/1997 (RICMS/DF).

26. Nos termos do § 2º do art. 20 da Lei nº 1.254/1996 e do § 4º do art. 48 do RICMS/DF, quando o destinatário for não contribuinte, o remetente é responsável pelo recolhimento do DIFAL.

Art. 20. É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a sua alíquota interna e a interestadual, em operações e prestações interestaduais com bens ou serviços cujo adquirente ou tomador seja consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado no Distrito Federal.

...

§ 2º O recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual de que trata o caput é feito pelo remetente, quando o destinatário não é contribuinte do imposto.

...

Art. 48. É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna desta Unidade Federada e a interestadual, nas operações e prestações interestaduais que destinem:

...

II - bens ou serviços a consumidor final, não contribuinte do imposto, localizado no Distrito Federal.

...

§ 4º O recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, de que trata o inciso II, deverá ser feito pelo remetente.

27. Portanto, a mera existência de operação interestadual destinada a consumidor final já atrai a incidência do DIFAL, independentemente de benefícios fiscais, por decorrer diretamente da sistemática de repartição constitucional de receitas prevista na EC nº 87/2015 e regulamentada pela LC nº 190/2022, não se condicionando à existência de diferença efetiva de carga tributária entre as operações.

28. Assim, a premissa da Consulente de que o imposto seria integralmente devido ao Estado de origem não encontra respaldo legal.

29. O Convênio ICMS nº 75/1991, por sua vez, prevê redução da base de cálculo para que a carga tributária resulte em 4% nas operações com aeronaves e produtos correlatos. No Distrito Federal, esse benefício encontra-se formalmente previsto no Anexo I do RICMS/DF, Caderno II, item I.

30. Tendo-se em vista a carga efetiva ser de 4% tanto na origem quanto no destino, a Consulente sustenta o DIFAL ser nulo. No entanto, tal entendimento não está correto, conforme interpretação consolidada na Solução de Consulta COTRI nº 31/2024, segundo a qual a equivalência de cargas tributárias não afasta a incidência do DIFAL, uma vez que este decorre da repartição constitucional de receitas, e não da mera diferença aritmética entre alíquotas.

31. Isso porque, nos termos do art. 13 da LC nº 87/1996, com redação dada pela LC nº 190/2022 — norma geral de Direito Tributário —, bem como do § 1º da cláusula segunda do Convênio ICMS nº 236/2021, interpretado em conformidade com aquela norma geral, a base de cálculo do ICMS incorpora o próprio imposto (cálculo “por dentro”). Nesse contexto, conforme explicitado na Solução de Consulta COTRI nº 31/2024, nas operações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto, a base de cálculo é única; já nas operações destinadas a consumidor final contribuinte do imposto, a norma estabelece dois referenciais de base de cálculo (base dupla). Assim, no caso concreto — operação destinada a consumidor final não contribuinte do imposto — aplica-se a sistemática da base única, ao passo que, nas operações destinadas a consumidor final contribuinte do imposto, aplica-se a sistemática da base dupla, nos termos da Lei Complementar nº 87/1996.

Cláusula segunda Nas operações e prestações de que trata este convênio, o contribuinte que as realizar deve:

I - se remetente da mercadoria ou do bem:

a) utilizar a alíquota interna prevista na unidade federada de destino para calcular o ICMS total devido na operação;

b) utilizar a alíquota interestadual prevista para a operação, para o cálculo do imposto devido à unidade federada de origem;

c) recolher, para a unidade federada de destino, o imposto correspondente à diferença entre o imposto calculado na forma da alínea “a” e o calculado na forma da alínea “b”;

II - se prestador de serviço:

a) utilizar a alíquota interna prevista na unidade federada de destino para calcular o ICMS total devido na prestação;

b) utilizar a alíquota interestadual prevista para a prestação, para o cálculo do imposto devido à unidade federada de origem;

c) recolher, para a unidade federada de destino, o imposto correspondente à diferença entre o imposto calculado na forma da alínea “a” e o calculado na forma da alínea “b”.

§ 1º A base de cálculo do imposto de que tratam os incisos I e II do “caput” é única e corresponde ao valor da operação ou o preço do serviço, observado o art. 13 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

32. Ademais, os benefícios fiscais aplicáveis às operações internas devem ser considerados no cálculo do DIFAL, ou seja, a redução da base de cálculo também se aplica ao cálculo do DIFAL, mas não elimina o diferencial de alíquotas, devendo a apuração observar, no caso de operações destinadas a não contribuinte, a sistemática de base de cálculo única, conforme previsto na LC nº 190/2022 e explicitado na Solução de Consulta COTRI nº 31/2024.

33. No que tange à regra específica para carga uniforme, cumpre ressaltar a legislação distrital dever ser interpretada em consonância com as normas gerais supervenientes de Direito Tributário, nos termos do § 4º do art. 24 da CRFB/1988, conforme destacado na Solução de Consulta COTRI nº 31/2024, razão pela qual se passa à análise dos §§ 15 e 16 do art. 48 do RICMS/DF:

Art. 48. É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna desta Unidade Federada e a interestadual, nas operações e prestações interestaduais que destinem:

...

§ 15. Nos casos de benefícios decorrentes de convênios ICMS celebrados com base na Lei Complementar nº 24/75 que estabeleçam carga tributária de ICMS uniforme nas operações internas e interestaduais com determinadas mercadorias, por meio de redução de base de cálculo, a carga tributária total prevista no convênio será respeitada, cabendo ao DF o ICMS proporcional a diferença de alíquotas, nos termos da previsão existente nos respectivos itens do Caderno II do Anexo I a este Decreto;

§ 16. Para efeitos do disposto no § 15 deste artigo, o cálculo do diferencial de alíquotas devido ao Distrito Federal obedecerá à seguinte fórmula:

$$\text{ICMS DIFAL} = \text{BC} \times (\text{ALQ intra} - \text{ALQ inter}) \times [\text{Ct} / (\text{ALQ intra} \times 100)]$$

Onde: BC = base de cálculo do imposto;

Ct = carga tributária estabelecida no convênio ICMS;

ALQ inter = alíquota interestadual aplicável à operação;

ALQ intra = alíquota interna aplicável à operação no Distrito Federal.

34. Avulta importância registrar esse entendimento já ter sido consolidado pela Administração Tributária do DF (Declaração de Ineficácia de Consulta nº 5/2023):

Exemplo (operação interestadual destinada a consumidor final não contribuinte, com aplicação de base de cálculo única):

Valor da operação: R\$ 1.800.000

Carga tributária: 4%

Alíquota interna DF: 18%

Alíquota interestadual: 7%

Resultado:

ICMS origem: R\$ 28.000

ICMS total: R\$ 72.000

DIFAL devido ao DF: R\$ 44.000

35. Portanto, o DIFAL não é nulo, ainda que a carga efetiva seja uniforme.

36. Noutra toada, nos termos da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 236/2021, o contribuinte deve observar a legislação da Unidade Federada de destino. Assim, o contribuinte localizado no ES deve aplicar as regras do DF para cálculo do DIFAL.

Cláusula sétima O contribuinte da DIFAL de que trata a alínea "c" dos incisos I e II do "caput" da cláusula segunda, situado na unidade federada de origem, deve observar a legislação da unidade federada de destino da mercadoria ou do bem ou do serviço.

37. Sem nada mais a interpretar, para a obtenção de respostas precisas a eventuais questões de ordem procedimental, a Consulente deverá seguir as orientações a serem fornecidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que podem ser obtidas através do Atendimento Virtual, podendo anexar esta Declaração de Ineficácia de Consulta. Nesse sentido, recomenda-se à Consulente acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), dirigindo-se, inicialmente, para a aba "Perguntas Frequentes", onde poderá inteirar-se sobre o tópico de seu interesse. Não sendo suficientes as orientações lá disponibilizadas, a Consulente poderá acessar, no endereço acima especificado, a aba "Atendimento Virtual" (<https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home>) e seguir as orientações indicadas.

38. Cumpre registrar a presente manifestação ter sido proferida com fundamento na prerrogativa de independência técnica assegurada aos integrantes da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal, nos termos do inciso I do art. 5º da Lei Ordinária distrital nº 4.717/2011, refletindo entendimento firmado com base exclusivamente na legislação tributária vigente e nos elementos constantes dos Autos.

CONCLUSÃO

39. Em razão de todo o exposto, com espeque no já mencionado inciso I do art. 5º da Lei Ordinária distrital nº 4.717/2011, temos:

I - quanto à primeira indagação, resta incorreto o entendimento da Consulente. Isso porque o ICMS não é integralmente devido ao Estado de origem. Há incidência de DIFAL ao Distrito Federal, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.254/1996 e do art. 48 do RICMS/DF;

II - quanto ao DIFAL, ele será devido ao Distrito Federal, mesmo nas operações abrangidas pelo Convênio ICMS nº 75/1991. A igualdade de carga tributária (4%) não elimina o DIFAL;

III - quanto à forma de cálculo, deve-se observar:

(i) a base de cálculo definida conforme a natureza da operação, nos termos da LC nº 87/1996, com redação dada pela LC nº 190/2022, e da Solução de Consulta COTRI nº 31/2024, sendo:

(a) única nas operações destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto, hipótese em que se utiliza a alíquota interna do Estado de destino para a sua formação, nos termos do § 7º do art. 13 da Lei Complementar nº 87/1996; e

(b) dupla nas operações destinadas a consumidor final contribuinte do imposto, hipótese em que se utilizam a alíquota interestadual para determinação da base de cálculo do imposto devido à origem e a alíquota interna do Estado de destino para determinação da base de cálculo do imposto devido a este, nos termos do § 6º do art. 13 da LC nº 87/1996;

(ii) a aplicação da redução de base de cálculo prevista na legislação do Distrito Federal, quando cabível; e

(iii) a fórmula prescrita no § 16 do art. 48 do RICMS/DF, a qual deve ser aplicada em conformidade com as normas gerais de Direito Tributário supervenientes, especialmente no que se refere à definição da base de cálculo do imposto.

40. Por fim, com esteio no art. 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011, a Consulta resta ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto distrital nº 33.269/2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do mesmo art. 77, bem como o parágrafo único do art. 82 do mesmo Diploma Regulamentar.

41. À consideração superior.

Brasília-DF, 25 de maio de 2026.

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 109.123-9

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 25 de maio de 2026

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "b" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, páginas 3 e 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 411 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025.

Brasília/DF, 25 de maio de 2026

MATEUS TORRES CAMPOS

Coordenação de Tributação

Coordenador

BANCO DE BRASÍLIA S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 900ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 10/02/2026

CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE: 5330000143-0

Em 10/02/2026, às 16h57, por meio de votação eletrônica, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado a seguinte decisão: "(...) ITEM 01. Eleição do Diretor Jurídico do BRB. Deliberação: (...) o Presidente do Conselho, em consonância com o artigo 29, inciso V, do Estatuto Social, submeteu à deliberação o nome da senhora Hellen Falcão de Carvalho, para ocupar o referido cargo. Após a análise da documentação apresentada pela indicada e considerando que o Comitê de Elegibilidade, em sua 204ª reunião realizada em 10/02/2026, manifestou parecer favorável à indicação, por atender aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.970/2021, no Decreto nº 45.539/2024 e na Lei Federal nº 13.303/2016, bem como por declarar a inexistência de vedações, o Conselho concluiu pela regularidade da documentação e pelo cumprimento das exigências previstas nos referidos normativos. Assim, atendidos os requisitos legais e estatutários, o Conselho, nos termos do artigo 29, inciso V, do Estatuto Social, elegeu, por unanimidade, a senhora HELLEN FALCÃO DE CARVALHO, brasileira, divorciada, advogada, portadora do CPF nº 7**.*8**.*9**-49 e da Carteira de Identidade nº 2**.*6 - OAB/DF, expedida em 28/01/2016, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Bloco C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília - DF, designando-a para ocupar o cargo de Diretora Jurídica, e cumprir o restante do mandato unificado 2024/2026, iniciado na primeira reunião ordinária do Conselho de Administração ocorrida após a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas de 2024 e que findará na primeira reunião ordinária do Conselho de Administração subsequente à realização da Assembleia Geral Ordinária de 2026. (...) Raphael Vianna de Menezes - Presidente; Eduardo Aroeira Almeida - Conselheiro; Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz - Conselheira; Nelson Antônio de Souza - Conselheiro; Paulo Cesar Pagi Chaves - Conselheiro; Ricardo José Duarte Rodrigues - Conselheiro; Guilherme Thiele Soares - Secretário". Guilherme Thiele Soares, Secretário Executivo. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 3066458 em 18/05/2026 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFN2675807197- 18/05/2026. Autenticação: E8F3E91D273FD8B29CBBF13454EC6814E267EAF6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/156.424-2 e o código de segurança nnR4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 25 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 e ss. da Lei Distrital nº 3.831, de 07/08/2006, o art. 15 do Decreto nº 46.632, de 12/12/2024, e o art. 98 da Portaria nº 107, de 24/10/2025, resolve:

Art. 1º Notificar os beneficiários do plano GDF SAÚDE listados no Anexo Único deste Ato sobre a existência de valores em aberto referentes ao Plano GDF SAÚDE, conforme consta dos autos dos Processos indicados.

Art. 2º Os beneficiários listados, ou seus representantes legais, deverão entrar em contato com a Gerência de Cobrança (GECOB), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data

desta publicação, munidos de documento de identificação, por meio dos canais administrativos oficiais:

I - Digital: e-mail: gecob@inas.df.gov.br ou WhatsApp: (61) 99244-6482 e (61) 99238-6214;

II - Presencial: Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Bloco A, 1º Subsolo, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília/DF, no horário de 9h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º Esta publicação possui natureza de notificação subsidiária por edital, adotada após o esgotamento das tentativas, visando assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa, a serem exercidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação.

Art. 4º A ausência de manifestação ou pagamento implicará a inscrição do débito no Sistema de Lançamentos de Créditos - SISLANCA, podendo resultar na inscrição em Dívida Ativa, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO VIEIRA DE CASTRO

ANEXO ÚNICO

NOME DO BENEFICIÁRIO	BENEFICIÁRIO PORTADOR DO CPF	PROCESSO SEI N.
ESPÓLIO DE CECILIA DE SOUZA	***.611.931-**	04001-00002636/2026-93
CRISTIANE MAZZELLI ROMERO	***.487.631-**	04001-00003424/2026-23
ESPÓLIO DE DAYSE PENA DOS REIS	***.718.251-**	04001-00002643/2026-95
ESPÓLIO DE DELMITA SABINO DE CARVALHO	***.851.461-**	04001-00002671/2026-11
ESPÓLIO DE DINOR TEIXEIRA NETO	***.858.211-**	04001-00003386/2026-17
ESPÓLIO DE FRANCISCO RODRIGUES GUEDES	***.120.901-**	04001-00002711/2026-16
JAMES MARCIEL DE SOUSA OLIVEIRA	***.212.001-**	04001-00002875/2026-43
JOETANIA ANDRE DE LIRA	***.423.591-**	04001-00002884/2026-34
JOSÉ ARY FILGUEIRA SILVA	***.518.311-**	04001-00002898/2026-58
ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA SOARES	***.438.536-**	04001-00002902/2026-88
JOSUÉSEMU JOSÉ ALVES CASTRO	***.302.745-**	04001-00002916/2026-00
LILIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA	***.944.281-**	04001-00002925/2026-92
LOELI ROSA DE SOUZA FERNANDES	***.208.771-**	04001-00003067/2026-01
LUIZ FREIRE QUINTINO DE SOUSA	***.323.801-**	04001-00003111/2026-75
PEDRO HENRIQUE PIRES ALMEIDA	***.450.581-**	04001-00003127/2026-88
SÂMARA ALVES ARAÚJO SILVA	***.796.711-**	04001-00003460/2026-97
TAYNÁ CAMPOS WOLFF	***.973.311-**	04001-00002743/2026-11
ALINE VIEIRA DOS SANTOS	***.834.231-**	04001-00003269/2026-45
ESPÓLIO DE JOSÉ DE SOUZA E SILVA	***.990.401-**	04001-00000189/2026-38

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de maio de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00125998/2026-11. INTERESSADO: WESLEY AMERICO DE SOUSA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00125998/2026-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 122/2026, de 14 de maio de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Wesley Americo de Sousa, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

IÊDES SOARES BRAGA

Interina

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de maio de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00139704/2026-21. INTERESSADO: PEDRO HENRIQUE DA SILVA CRUZEIRO.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00139704/2026-21, HOMOLOGO o PARECER Nº 121/2026, de 14 de maio de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Pedro Henrique da Silva Cruzeiro, em 2015, no Instituto Privado San Bartolomé Apostol A-421, localizado na Cidade de Buenos Aires, República Argentina, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

IÊDES SOARES BRAGA

Interina

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de maio de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00168993/2026-75. INTERESSADO: ABO ALHASAN ALI KAREEM ALFAISALI.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00168993/2026-75, HOMOLOGO o PARECER Nº 116/2026, de 14 de maio de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, com base no art. 14, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Abo Alhasan Ali Kareem Alfaisali, em 2016, por meio de Exame de Estado, conforme documento comprobatório emitido pela Escola Secundária Abu Al-Alaa Al-Maari da República do Iraque, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

IÊDES SOARES BRAGA

Interina

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de maio de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00171525/2026-88. INTERESSADO: SADATH WANSE WANYOLO MOSSI.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00171525/2026-88, HOMOLOGO o PARECER Nº 119/2026, de 14 de maio de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF e a jurisprudência firmada por este Colegiado, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Sadath Wanse Wanyolo Mossi, em 2024, por meio de Exame de Estado, conforme documento comprobatório emitido pelo Instituto CBCO Mapamboli da República Democrática do Congo, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

IÊDES SOARES BRAGA

Interina

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de maio de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00173486/2026-53. INTERESSADO: FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES DE CASTRO.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00173486/2026-53, HOMOLOGO o PARECER Nº 117/2026, de 14 de maio de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Francisco da Silva Rodrigues de Castro, em 2003, no Instituto Técnico de Administração e Serviços (I.T.A.S.), localizado na Província de Luanda, República de Angola, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

IÊDES SOARES BRAGA
Interina

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 20 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO BRASILEIRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - CBIE, recredenciado pela Portaria nº 169, de 16 de maio de 2019 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 96, de 02 de agosto de 2022 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 17, Adriana Gomes de Oliveira, 10151, 85; Ana Luiza Silva Barbosa, 10152, 85; Cleidivany Alves de Sousa Gomes, 10153, 85; Dionata Serejo Santos, 10154, 86; Francilene Gonçalves de Sousa, 10155, 86; Giane Karoline de Almeida Santos, 10156, 86; Janaina da Silva Oliveira, 10157, 87; Luzia Nayany Rodrigues da Conceição, 10158, 87; Paulo Gabriel da Silva Oliveira, 10159, 87, por serem concluintes de 2025; Diretora Cristiana Amorim de Souza, Reg. nº 194/2023 - ICESP; Secretária Escolar Marta Rodrigues Carvalho, Reg. nº 90725/129357770CM - Mariano e Mariano Cursos.

CENTRO BRASILEIRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - CBIE, recredenciado pela Portaria nº 169, de 16 de maio de 2019 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 96, de 02 de agosto de 2022 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 17, Aldenise de Lima Alves, 10160, 88; Alex Andrade dos Santos, 10161, 88; Amanda da Silva dos Santos, 10162, 88; Ana Beatriz José da Silva, 10163, 89; Ana Lídia Carvalho da Costa, 10164, 89; Ana Maria Moreira, 10165, 89; Andreia José de Oliveira, 10166, 90; Anísio da Silva Cardoso, 10167, 90; Anna Vitória Terzi, 10168, 90; Antonio Luiz Nunes da Silva, 10169, 91; Antonio Marco Maciel Neves, 10170, 91; Aragão Oliveira dos Santos, 10171, 91; Bruno Leite Rompatto, 10172, 92; Carine Severo, 10173, 92; Caroline Gomes Lima Pimentel, 10174, 92; Catiane de Oliveira Gomes, 10175, 93; Claudemir da Silva Santos, 10176, 93; Dalila Oliveira Santos, 10177, 93; Daniela Floriano, 10178, 94; Dirce Marques dos Santos, 10179, 94; Ellen Gonçalves dos Santos, 10180, 94; Elismark Rodrigues Lira, 10181, 95; Flávia Aparecida Ribeiro, 10182, 95; Marcos de Moraes Silva, 10183, 95; Gabriel Rocha Oliveira, 10184, 96; Gerson da Silva Guimarães, 10185, 96; Gisele Saraiva de Almeida Santos, 10186, 96; Gladson Vinhorde Lima, 10187, 97; Graciele Alves Francor, 10188, 97; Grazieli da Silva Pitta, 10189, 97; Guilherme Geraldo, 10190, 98; Hamanda Vitória Barbosa de Souza, 10191, 98; Heliane da Silva de Jesus, 10192, 98; Henrico Erthal de Oliveira Pinto, 10193, 99; Jéssica Maiara de Lima Dias, 10194, 99; João Vítor da Silva Lacerda, 10195, 99; Joice Brenda Gonçalves de Araujo, 10196, 100; Jose Ferreira dos Santos, 10197, 100; José Garcia Júnior, 10198, 100; José Moreira Melo, 10199, 101; Josefa Noemia Bezerra de Oliveira, 10200, 101; Josiane Francisca de Jesus, 10201, 101; Julene Kaline Neves Gomes, 10202, 102; Jussara Mathias de Santana Alves, 10203, 102; Karine Ellen da Silva Santos, 10204, 102; Larissa de Sousa Miranda, 10205, 103; Larissa Foss Daros dos Santos, 10206, 103; Lidimara do Nascimento Cassiano Soares, 10207, 103; Luana Severino Cardoso, 10208, 104; Lucas Felipe Santiago, 10209, 104; Lucilene Cardoso do Nascimento Oliveira, 10210, 104; Luciano Batista, 10211, 105; Lucineide Alves de Sousa, 10212, 105; Luis Felipe Neris, 10213, 105; Maingrid Rozante Crepaldi Maran, 10214, 106; Maquelli Soares do Prado, 10215, 106; Marcelo Dias de Oliveira Chanes, 10216, 106; Maria Aldelene Silva Costa, 10217, 107; Maria Christina França, 10218, 107; Maria Daniele Cristina de Souza, 10219, 107; Maria Érika Jesus dos

Santos, 10220, 108; Maria Madalena Amandio, 10221, 108; Matheus da Costa Fernandes, 10222, 108; Melkzedek Gomes Pereira, 10223, 109; Nilceia Ferreira Marques, 10224, 109; Niliane Reis Fontinele, 10225, 109; Noemí Vitória da Silva, 10226, 110; Pedro Lucas dos Santos Marques, 10227, 110; Rafael Mascarenhas, 10228, 110; Rayan Randlely Vieira Ferreira, 10229, 111; Rita de Cássia da Silva Santos, 10230, 111; Ronald Marciano da Silva, 10231, 111; Sara Christina Pereira, 10232, 112; Sônia Maria de Sousa Freitas, 10233, 112; Stefani Caroline Santos de Carvalho, 10234, 112; Suelen de Almeida de Sousa, 10235, 113; Tassiany Fagundes do Prado Kotelinski, 10236, 113; Thamiris Aparecida dos Santos, 10237, 113; Veronica Freitas dos Santos, 10238, 114; Viviane Pereira da Silva, 10239, 114; Walter Donizete Lopes dos Reis, 10240, 114; Wsleyne Rodrigues da Silva, 10241, 115; Wilhan Evangelista dos Santos, 10242, 115; William Gabriel Dracheski, 10243, 115; Yuri dos Santos Viana, 10244, 116; Zildiane Vilar Santos, 10245, 116, por serem concluintes de 2026; Diretora Cristiana Amorim de Souza, Reg. nº 194/2023 - ICESP; Secretária Escolar Marta Rodrigues Carvalho, Reg. nº 90725/129357770CM - Mariano e Mariano Cursos.

CENTRO BRASILEIRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - CBIE, recredenciado pela Portaria nº 169, de 16 de maio de 2019 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 96, de 02 de agosto de 2022 - SUPLAV/SEEDF, e Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 17, Danielle Rocha Gomes, 10246, 116, por ser concluinte de 2026; Diretora Cristiana Amorim de Souza, Reg. nº 194/2023 - ICESP; Secretária Escolar Marta Rodrigues Carvalho, Reg. nº 90725/129357770CM - Mariano e Mariano Cursos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA LESTE SÉRGIO DAMACENO, credenciado pela Portaria nº 30, de 06 de janeiro de 2023 - SEEDF, e conforme Decreto nº 46.560, de 25 de novembro de 2024, e Portaria nº 1.363, de 15 de dezembro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM DESIGN DE MÓVEIS, Livro 01, Vicente de Paulo Primo Vieira, 01, 01; Erlane Nunes da Silva, 02, 01; Juliana Maria da Silva Nascimento, 03, 01; Nicolas Alves de Farias, 04, 02, por serem concluintes de 2025; Diretora Maria das Graças Honório, DODF nº 248, de 05/01/2026; Chefe de Secretaria Thaís Ruben Nunes de Almeida, Reg. nº 16217/124804458CM - Escola Técnica Mercury.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 404 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF e conforme Portaria nº 35, de 07 de janeiro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 01, Alyson de Abreu Muniz, 57, 19; Amanda Beatriz Gomes Bezerra, 58, 20; Camile Rodrigues dos Santos, 59, 20; David Candido Freitas, 60, 20; Ednaldo dos Santos Carvalho, 61, 21; Elaine de Oliveira Borges, 62, 21; Iale Meives Santiago, 63, 21; Ingrid Pereira Coelho, 64, 22; José Cleudivan Soares da Silva, 65, 22; Júlia Ingrid Severa Costa, 66, 22; Kamila Aleixo Bizarria, 67, 23; Lane Gleides Carvalho de Souza, 68, 23; Leandro Ramalho Silva Júnior, 69, 23; Ligia Cerqueira dos Santos, 70, 24; Luan Evangelistada Silva, 71, 24; Luma Beatriz Nunes de Almeida, 72, 24; Maria do Socorro Martins de Sousa, 73, 25; Maria Eduarda Diniz Gomes, 74, 25; Maria Eduarda do Nascimento Silva, 75, 25; Micaely Stefany Soares da Silva, 76, 26; Nicolly Vitória Alves dos Santos, 77, 26; Paulo Henrique Jesus da Silva, 78, 26; Roberto Marinho de Brito, 79, 27; Rhyann Willamy do Nascimento Oliveira, 80, 27; Samuel Ximenes Melo, 81, 27; Sandro Alves de Araujo, 82, 28; Thauan Matheus Reges de Souza, 83, 28; Valkíria Torres Soares, 84, 28; Wclayvin Matias da Silva, 85, 29; Wilian José Pereira de Almeida, 86, 29, por serem concluintes de 2025; Diretor Paulo Rogério Ramos Leão, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Matheus Silveira Afonso Braga, Reg. nº 6623 - SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 37, Carlos Daniel da Rocha, 22094, 167; Eduarda Silva dos Santos, 22095, 167; Eduardo Rodrigues Nascimento, 22096, 167; Grazielly da Silva Miranda, 22097, 168; Guilherme de Freitas Rodrigues, 22098, 168; João Elio Gomes Mota, 22099, 168; João Ricardo Sousa Silva, 22100, 169; João Vinícius Gomes de Jesus, 22101, 169; Júlia Gabriela da Silva Nunes de Moraes, 22102, 169; Kaio Araujo Soares, 22103, 170; Kauan Terto de Souza, 22104, 170; Maria Victória Rodrigues Silva, 22105, 170; Rafaela da Paixão Santos, 22106, 171; Tamirys Nayade Sodré Teixeira, 22107, 171; Luiz Guilherme Neres Braz, 22108, 171; Ana Luiza de Oliveira Fernandes Silva, 22109, 172; Ana Clara Diniz dos Santos, 22110, 172; Anna Luiza Di Piero e Cavalcante, 22111, 172; Bianca da Silva Galvão, 22112, 173; Bruna Leite Rodrigues, 22113, 173; Davy Smith Monteiro Alarcão, 22114, 173; Emily Alves da Silva, 22115, 174; Gabriel Teixeira Freitas, 22116, 174; Ismênia Santana Silva, 22117, 174; João Vítor Xavier da Silva, 22118, 175; Leandro de Albuquerque Pereira, 22119, 175; Lucas Henrique Trindade de Araújo, 22120, 175; Mateus de Sousa Lima, 22121, 176; Natanael Silva de Souza, 22122, 176; Riquelme Dantas de Lima, 22123, 176; Rodrigo Ryan Nunes de Melo, 22124, 177; Thayllane Roberta Rodrigues Dias, 22125, 177; Thayná de Matos Xavier, 22126, 177; Verônica Rabelo de Oliveira Santos, 22127, 178; Yorranna Cristina Ramos Moreira, 22128, 178; Andressa Lima Braga, 22129, 178; Davi de Oliveira Santos, 22130, 179; Esther de Oliveira Campos, 22131, 179; Geovana Rafaelle Moraes Rodrigues, 22132, 179; Gustavo de Paulo Spindola, 22133, 180; Karen da Paixão Santos, 22134, 180; Luisa Feitosa Oliveira, 22135, 180; Lumara Silva Mata, 22136, 181; Mariana de Oliveira Beltrão, 22137, 181; Maryana Hana de Brito Silva, 22138, 181; Millene Ketlyn Rosa de Souza, 22139, 182; Nicole Costa da Silva, 22140, 182; Pedro Arthur de Souza Godói, 22141, 182; Vitória Stephanie Sousa Campos, 22142, 183; Arthur Henrique de Oliveira Costa, 22143, 183; Aiana Maria de Souza Feitosa, 22144, 183; Amanda Rodrigues Amaral, 22145, 184; Bruno Miguel dos Santos, 22146, 184; Cássia da Silva Oliveira Paes, 22147, 184; Clara Ramos Dias de Oliveira, 22148, 185; Evelyn Carolyne Moraes de Sena, 22149, 185; Evelyn Gabrielle Moreira da Silva, 22150, 185; Felipe Amado

Ferreira, 22151, 186; Gabriel Aires Ferraz, 22152, 186; Gisely Alves de Sousa, 22153, 186; Gustavo Yoshio Santos Sumihara, 22154, 187; João Pedro Sousa de Freitas, 22155, 187; Johnny Kevin Alves de Sousa, 22156, 187; Kaleb Samir Cardoso Araujo, 22157, 188; Kauã Silva Rodrigues, 22158, 188; Laura de Sousa Maciel, 22159, 188; Marcos Alexandre Ribeiro Sousa, 22160, 189; Maria Clara Magalhães da Silva, 22161, 189; Mariana Santos Cardoso, 22162, 189; Miguel Melo Nunes, 22163, 190; Rafaella Santos Ferreira, 22164, 190; Ruan Hantony Pereira de Oliveira, 22165, 190; Thálitia Leal dos Passos, 22166, 191; Yan Henrique Soares Vasco, 22167, 191; Ana Beatriz Nepomuceno da Silva, 22168, 191; Danilo Vicenzo de Oliveira Rodrigues, 22169, 192; Diego da Silva Costa, 22170, 192; Gabriel de Souza da Rocha, 22171, 192; Gabriel Johnny Mauricio Lima, 22172, 193; Giovanna da Silva Gonçalves, 22173, 193; Júlya Cerqueira Lopes Afonso, 22174, 193; Kayke Alves Borges Pereira Guerra, 22175, 194; Luiza Yulli Ferreira dos Santos, 22176, 194; Marcela Florencia Pereira, 22177, 194; Maria Eduarda Pereira da Silva, 22178, 195; Mylena Silva Santos, 22179, 195; Pablo Goncalves Martins, 22180, 195; Pedro Henrique Nogueira dos Santos, 22181, 196; Sabrina Ingrid da Silva Cavalcante, 22182, 196; Samuel Pereira Barbosa, 22183, 196; Thaís Sousa Lopes, 22184, 197; Thauany Alves da Silva, 22185, 197; Thiago Silva de Sousa, 22186, 197; Samuel Rodrigues de Sousa, 22187, 198; Sabrina Evelyn Dias dos Santos, 22188, 198; Rita de Cássia Pimenta Tavares, 22189, 198; Renato Augusto Alves da Silva, 22190, 199; Eduardo Henrique Diniz Dias, 22191, 199; Davi Batista de Souza Pinto, 22192, 199; João Herley Sousa Lima, 22193, 200; Ana Luíza Dantas de Macedo, 22194, 200; Renan Moreira Nunes, 22195, 200, por serem concluintes de 2025; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018-SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 38, Daniela Kesia de Oliveira, 22314, 40; Laydiane dos Santos de Queiroz, 22315, 40; Thúlio Phelipe David de Sousa, 22316, 41; Wenderson de Aquino, 22317, 41; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019-SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA: Livro 38, Severiano de Oliveira Nascimento Junior, 22318, 41; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 38, Adriano Alves de Sousa, 22319, 42; Daniel Santos Bonfim Alves, 22320, 42; Jéferson dos Santos Carneiro, 22321, 42; Regenilda Maria do Nascimento Silva Sousa, 22322, 43; Samir Conceição Jamal Samara, 22323, 43; Thaís de Sousa Camelo, 22324, 43; Trierlli Ribeiro dos Santos Lima, 22325, 44; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 38, Lauanny Ketley Tavares de Souza, 22326, 44; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 38, Jhully Martins Silva, 22327, 44; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, e Portaria nº 1.750, de 22 de dezembro de 2024-SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 38, Leandro Alves Dutra Almeida, 22328, 45; Vanessa Gonçalves, 22329, 45; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, e Portaria 1.368, de 16 de dezembro de 2025-SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 38, Maria Aparecida da Silva Ferreira, 22330, 45; Maria Daniele Pereira da Silva, 22331, 46; Jeferson Pereira da Silva, 22332, 46; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 38, Senira Pereira da Silva, 22333, 46, por ser concluinte de 2002; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 38, Kleber Hian de Sales Santos, 22334, 47; Cristhian Rodrigues Coutinho, 22335, 47, por serem concluintes de 2023; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 38, Hellen Castro Silva, 22336, 47, por ser concluinte de 2024; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 38, Bryan Gabriel Camilo de Souza, 22337, 48; Jaciane Silva Balbino, 22338, 48; Kaio Oliveira Silva, 22339, 48; Tiago Silva Rodrigues, 22340, 49; Wanderson Ferreira do Nascimento, 22341, 49, por serem concluintes de 2025; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 38, Maria Clara Trindade Araujo, 22342, 49; Lucas Gonçalves de Lima, 22343, 50, por serem concluintes de 2025; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, ENSINO MÉDIO, Livro 38, Laura Mariana Fernandes Brito, 22344, 50, por ser concluinte de 2021; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, ENSINO MÉDIO, Livro 38, Maria Daiane Ximenes de Carvalho, 22345, 50; Luiz Arthur Gonçalves Moura, 22346, 51; Rhuan Ribeiro Ramalho Ferreira, 22347, 51; Júlia de Queiroz Pinto, 22348, 51; Henrique Júnior Lopes Aguiar, 22349, 52; José Lucas de Aguiar Andrade, 22350, 52, por serem concluintes de 2023; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, ENSINO MÉDIO, Livro 38, Isadora Gomes Silva, 22351, 52; Maria Eduarda Nogueira de Brito Cardoso, 22352, 53, por serem concluintes de 2024; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 38, Alisson dos Santos Alves, 22353, 53; Francisco Jânio Araújo Ximenes Filho, 22354, 53; Jussara Rezende da Silva, 22355, 54; Maicon Douglas Lima dos Santos, 22356, 54; Maria Eduarda Barros da Conceição, 22357, 54; Mariana Lira de Castro, 22358, 55; Ítalo Feliciano da Silva, 22359, 55; Eliene Fonteles Lacerda Santos, 22360, 55; Bruno Oliveira da Conceição, 22361, 56; Déborah de Oliveira Paiva, 22362, 56; Cristiano Lopes Miranda, 22363, 56; Dalila Nogueira Lima, 22364, 57; Eduardo André Dias Rocha Marçal, 22365, 57; Evelyn Gomes Vasconcelos, 22366, 57; Marcos Eduardo de Araújo Cavalcante, 22367, 58; Vanderson Victor Fernandes da Silva, 22368, 58; Aline Rodrigues Macêdo, 22369, 58; Anny Ester Silva Alves, 22370, 59; Esther Rodrigues Soares, 22371, 59; Francilene da Silva Sousa, 22372, 59; Gabriel de Lima dos Santos, 22373, 60; Grazielle Lopes Barbosa, 22374, 60; Francisco Salo da Silva, 22375, 60; Amanda Vitória Xavier Martins da Silva, 22376, 61; Erik Dias da Rocha, 22377, 61; Gleicy da Silva Farias, 22378, 61; Gustavo dos Santos Dias, 22379, 62; Laura Gabriele Rodrigues Lemos, 22380, 62; Luiza Maria Ferreira Soares, 22381, 62; Marilde Oliveira Silva, 22382, 63; Sarah Mendes Aguiar, 22383, 63; ENSINO MÉDIO, André Fontenele Figueiredo, 22384, 63; Gabriel Marques Pereira, 22385, 64; Grazielle Silva de Souza, 22386, 64; Luiz Carlos Ramos de Souza, 22387, 64; Nauany Dias da Silva, 22388, 65; Rebeca Dias de Jesus, 22389, 65; Vitória Rayanne de Lima Ribeiro, 22390, 65; Francisca Maria de Sousa Nogueira, 22391, 66; Eloísa Isabel de Souza Gomes, 22392, 66; Guilherme Alves Cardoso, 22393, 66; Iago Estevam de Castro, 22394, 67; Iorran Barbosa Araujo, 22395, 67; Jussara Campos de Almeida, 22396, 67; Kariny Barbosa de Souza, 22397, 68; Maria Eliza Ribeiro Teodózio dos Santos, 22398, 68; Ronald Farias da Silva, 22399, 68; Vítor Braian Pereira Almeida, 22400, 69; Ana Vitória Souza dos Reis, 22401, 69; Davi da Silva Nascimento, 22402, 69; Ígor de Novais Viegas, 22403, 70; Kewry Ravenna de Sousa Araujo, 22404, 70; Luis Phelipe Fernandes de Oliveira, 22405, 70; Mariana Ferreira dos Santos, 22406, 71; Rayca Pereira dos Santos, 22407, 71; Pedro Lucas Santos da Silva, 22408, 71; Yasmim de Oliveira Lacerda, 22409, 72; Ruanna Lorrany Alves da Silva, 22410, 72; Mariany Rodrigues Silva, 22411, 72; Débora Vitória

da Paz Ferreira, 22412, 73; Maria Eduarda Assis Vieira, 22413, 73; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Arthur Henry Santana de Andrade, 22414, 73, por serem concluintes de 2025; Diretora Andriela Cristina de Sousa Neves, DODF 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Pionkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Gabriela Barbosa dos Santos, 9150, 28; Willian Daniel de Souza Santos, 9151, 28; Elias Eduardo Frazão de Carvalho, 9152, 29; Thaynara Marques Corrêa, 9153, 29; Winnie Paiva da Mota, 9154, 29; Matheus Mendes de Medeiros, 9155, 30; Larissa Lima da Silva, 9156, 30; Thatielle Borges de Santana, 9157, 30; Thamires Santos Bezerra, 9158, 31; Talys Andrade da Silva, 9159, 31; Sarah Alves de Moura Launé, 9160, 31; Rodrigo Martins da Silva, 9161, 32; Rebeca da Silva Soares, 9162, 32; Natan Joaquim Nunes Souza, 9163, 32; Maria Clara Ribeiro da Silva, 9164, 33; Marcos Vinícius Vilascorti Mendes, 9165, 33; Marcos Vinícius Pinheiro de Oliveira, 9166, 33; Luan Borges Lima, 9167, 34; Laís Pessoa Santos, 9168, 34; João Victor Pereira de Souza, 9169, 34; Geysy Raquel Sirqueira de Almeida, 9170, 35; Gabrielle Ramos de Souza, 9171, 35; Letícia Ferreira da Cruz Morais, 9172, 35; Rebeca Elisa Marques Oliveira, 9173, 36; Williane Nunes de Araújo, 9174, 36; Érina Roberta da Silva, 9175, 36; Francisca Stephanie Veras Silva, 9176, 37; Vitória Cardoso de Oliveira, 9177, 37; Tainá Xavier de Castro, 9178, 37; Pietrus dos Santos de Brito, 9179, 38; Nicoly Pereira de Alkmim, 9180, 38; Maria Eduarda Silva Sales, 9181, 38; Marcela Magalhães de Oliveira Rodrigues de Almeida, 9182, 39; Lucas da Silva Pereira, 9183, 39; Lorena Vitória de Souza Omero, 9184, 39; Letícia Borges Dantas, 9185, 40; Júlia Moreira de Oliveira, 9186, 40; Jéssika Silva de Oliveira, 9187, 40; Isaac Rodrigues Aguiar, 9188, 41; Francielle Carvalho Santos, 9189, 41; Eduardo Fernandes dos Reis Silva, 9190, 41; Ana Luiza Sousa de Mesquita, 9191, 42; Deborah Evelyn Soares Cortes, 9192, 42; Ana Caroliny Ribeiro de Souza, 9193, 42; Alessandro Silva de Costa, 9194, 43; Ana Paula Muniz Pontes, 9195, 43; Felipe Campos Barbosa, 9196, 43; Geovanna Leite da Silva, 9197, 44; Lara Nascimento de Brito, 9198, 44; Rafael Carvalho de Oliveira, 9199, 44; Rakeyllia Mendes Costa, 9200, 45; Ramon Martins da Silva, 9201, 45; Thiago Rodrigues Sousa, 9202, 45; Thiago Rômulo Silva Farias, 9203, 46; Wandson Ribeiro Marques da Silva, 9204, 46; Wesley Lucas de Sousa Cunha, 9205, 46; Halana Quirino Gomes, 9206, 47; Érika Gomes de Sousa, 9207, 47; Geovana Ferreira da Silva, 9208, 47; Heshyley Lauanda da Silva Azevedo, 9209, 48; Isabela Lopes de Aquino Rosa, 9210, 48; Katieli Abreu Miranda, 9211, 48; Larissa Rocha Almeida, 9212, 49; Leandro dos Santos Lima, 9213, 49; Leonardo Pereira da Silva, 9214, 49; Lorrane Gomes Alves, 9215, 50; Roberta Dias de Lima, 9216, 50; Maria Gabriele Araújo Martins, 9217, 50; Rúbia Batista da Cruz, 9218, 51; Mauro Victor Teixeira Mendes, 9219, 51; Bruna Honorato da Silva, 9220, 51; Gabriel Kennedy Pereira de Souza Cunha, 9221, 52; Lavinya Marques Oliveira, 9222, 52; Alanna de Oliveira Sousa, 9223, 52, por serem concluintes de 2024; Diretor Samuel Wvilde Dionisio de Moraes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Mirian Rodrigues Spíndola, Reg. nº 46180 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Victor Hugo Maciel de Souza, 9224, 53; Izabelly Bertiani Gomes de Paula, 9225, 53; Gabriel Ferreira de Souza, 9226, 53; Clifton Pereira Barbosa, 9227, 54; Rebeca da Silva Almeida, 9228, 54; Ana Giulia Ferreira Santos, 9229, 54; Israel Francisco de Brito Freire, 9230, 30; Nataly Ribeiro Leal, 9231, 55; Kailany dos Santos, 9232, 55, por serem concluintes de 2023; Diretor Samuel Wvilde Dionisio de Moraes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Mirian Rodrigues Spíndola, Reg. nº 46180 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Tiffany Ribeiro de Medeiros, 11558, 54, por ser concluinte de 2017; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 23, Lucas Brendon Fonseca Carneiro, 11559, 54; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Gustavo Balieiro Progenio, 5413, 07; Pedro Henrique Costa Ferreira, 5414, 07; Raphael de Souza Pinheiro, 5415, 07, por serem concluintes de 2025; Diretor Herberth Milanez Guimarães, DODF nº 196, de 15/10/2025; Chefe de Secretaria Silvana Varonilia de Araujo Silva, Reg. nº 538 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Lorrany Barbosa de Jesus, 5416, 08, por ser concluinte de 2024; Diretor Herberth Milanez Guimarães, DODF nº 196, de 15/10/2025; Chefe de Secretaria Silvana Varonilia de Araujo Silva, Reg. nº 538 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 52B, Maria Márcia Rodrigues Maciel, 30124, 19; Marcus Vinícius Alves Conceição Silva, 30125, 19; Gian Lucas Sousa Eustorgio, 30126, 19; Iracema Alves de Almeida, 30127, 20; Erasmo Angelo Alves da Silva, 30128, 20; Elcione Pereira de Novais, 30129, 20; Gorete Paula de Carvalho Silva, 30130, 21;

Valdineia Aparecida da Silva, 30131, 21; Rosilene dos Santos Valente Costa, 30132, 21; Kauê Weber Rodrigues Maia, 30133, 22; Taynara Souza, 30134, 22; Renan Dias Lima, 30135, 22; Rafaela Gomes de Matos Vieira, 30136, 23; João Guilherme Gomes da Silva Barbosa, 30137, 23; Bruno Cauan de Lima Conceição, 30138, 23; Fabricio Ferreira Borges, 30139, 24; Sarah Campos de Jesus Silva, 30140, 24; Jociel Dias dos Reis, 30141, 24; Leandro Henrique Barbosa, 30142, 25; Maria Pereira da Silva, 30143, 25; Jovenil Petzold Ferreira, 30144, 25; Letícia de Freitas dos Reis Oliveira, 30145, 26; Brena Braga Chaves, 30146, 26; Estefany Mara Simoes de Sa, 30147, 26; Angela Maria da Silva Porto, 30148, 27; Henrique da Costa Rocha, 30149, 27; Cláudia Tainá de Sousa Acioly, 30150, 27; Felipe Amaro das Dores, 30151, 28; Allisson de Oliveira Barbosa, 30152, 28; Rafael Linhares Chales, 30153, 28; Vanessa Sales da Silva, 30154, 29; Aline Oliveira da Silva, 30155, 29; Angela Oliveira da Silva Santos, 30156, 29; Izabel de Medeiros Ocampo, 30157, 30; Dayane de Sousa Silva Reis, 30158, 30; Augusto Cesar Ramos Santana, 30159, 30; Vitor Hugo Pereira da Rocha, 30160, 31; Elizangela Diogo dos Santos, 30161, 31; Lair Soares de Matos, 30162, 31; Flávio Augusto Prata, 30163, 32; Yasmim da Silva Alencar, 30164, 32; Kleison de Souza Assuncao, 30165, 32; Wicler Pereira Alves, 30166, 33; Ashley Bispo dos Santos, 30167, 33; Uilma Tavares Souza, 30168, 33; Karlesandre Goncalves dos Santos, 30169, 34; Mateus dos Santos Aguiar, 30170, 34; Micael Rodolfo Ferreira da Silva, 30171, 34; Arthur dos Reis Pereira Lima, 30172, 35; Camila Virginia Moura da Silva, 30173, 35; Rafael da Silva Lisboa, 30174, 35; Regiane Nilce Moura Farias, 30175, 36; Fagner Leite Furtado, 30176, 36; Luís Carlos dos Santos Brito, 30177, 36; Jonathan Rosa de Andrade, 30178, 37; James Eduardo Ferreira da Cruz, 30179, 37; Valter Tiago Escobar da Silva, 30180, 37; Joicy Êmilly Santana da Silva, 30181, 38; Williams Américo de Oliveira, 30182, 38; Glaucia Neide Alves de Sousa, 30183, 38; Valdenice da Conceição Lima, 30184, 39; Maria Aparecida Ramos Bezerra Freitas, 30185, 39; Douglas Abner Almeida dos Santos, 30186, 39; Leuzangela Fernandes da Gama, 30187, 40; Gabriel Aidan de Siqueira Medeiros, 30188, 40; Suélen Fernanda da Silveira, 30189, 40; Iraíldes de Souza Santos, 30190, 41; Marcos Augusto Coelho da Silva, 30191, 41; Vitoria de Lima, 30192, 41; Josiane Aparecida Martins Padilha, 30193, 42; Valmir Melo de Medeiros, 30194, 42; Ernane Coimbra, 30195, 42; Luis Augusto de Pádua Santana, 30196, 43; Letícia da Silva Sousa, 30197, 43; Tainanda Maria Gonçalves, 30198, 43; Alice dos Santos Pinto da Rocha, 30199, 44; Kelen Cristina Gonçalves Virgilio, 30200, 44; Jefferson Zocatelli Viana, 30201, 44; Luzimar de Paula Pereira, 30202, 45; Yuri Marques Ferreira, 30203, 45; Lidia Araújo dos Reis Neta, 30204, 45; Roney Fernandes de Andrade, 30205, 46; Sílvio Apolônio Pereira de Souza, 30206, 46; Micael Freitas Paulo, 30207, 46, por serem concluintes de 2025; Diretora Gilvanir Fernandes de Miranda, Reg. nº 997246 - Universo; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 52B, Alice Rodrigues Souza, 30208, 47; Eduarda Alvin Bahia, 30209, 47; Walmeson Marques Sampaio, 30210, 47; Jose Vicente de Lira, 30211, 48; Kelly Souza, 30212, 48; Renata de Souza Rodrigues, 30213, 48; Camila Barbosa Neves, 30214, 49; Gabriel Ferreira de Faria, 30215, 49; Samara de Almeida de Oliveira Alves, 30216, 49; Matheus Carvalho Guedes, 30217, 50; Wilkielle Kerolainy Bezerra da Silva, 30218, 50; Paulo Guilherme Américo da Silva, 30219, 50; Bruno Gonzaga da Silva, 30220, 51; Marcondes Felício Freire, 30221, 51; Gilsimar de Lima Severino, 30222, 51; Edilane de Oliveira Conceicao, 30223, 52; Jaqueline de Souza da Silva, 30224, 52; Conceição Elaine Pereira Pinho, 30225, 52; Adriana Vieira Vargas, 30226, 53; Jéssica Mendes Alves, 30227, 53; Willa Marcelino de Almeida, 30228, 53; Gustavo Oliveira Valetim Condé, 30229, 54; Rafael Rigo, 30230, 54; Gevanildo Meireles da Silva, 30231, 54; Emille Teixeira Cardoso, 30232, 55; Alirio Wilkens Ferreira dos Santos, 30233, 55; Larissa Rodrigues Nascimento, 30234, 55; Leonardo Jandrey da Rosa, 30235, 56; Ruan Henrique dos Santos Oliveira, 30236, 56; Vanessa Vieira Araujo, 30237, 56; Raylone Maycon Silva Carvalho, 30238, 57; Frederico Aparecido Moreira, 30239, 57; Fabiano Costa Santos de Oliveira, 30240, 57; Paulo Jose Andrade Cavalcante, 30241, 58; Sandro Claret de Lima, 30242, 58; Janaína Francisca Cardoso, 30243, 58; Gleyson Luiz Araujo de Oliveira, 30244, 59; Geovana da Silva Oliveira, 30245, 59; Vinícius de Oliveira Cardoso, 30246, 59; Maria Luísa Torres Montarroyos, 30247, 60; Reinaldo Ribeiro Lopes, 30248, 60; Adriano Alves do Nascimento, 30249, 60; Maria de Jesus Sousa Cavalcante Campos, 30250, 61; Simone Pires Silva, 30251, 61; Humberto Gomes de Oliveira, 30252, 61; Rogério Candido de Sousa, 30253, 62; José Wellington de Oliveira Martins, 30254, 62; Cleides Veloso Teixeira Reis, 30255, 62; Martiano Felício Freire, 30256, 63; Matheus Soares Braz, 30257, 63; Jose Carlos da Silva Leite, 30258, 63; Graciene da Silva Felix, 30259, 64; Lucas Roger Ferreira de Sousa, 30260, 64; Henzo da Cunha Martins, 30261, 64; Edvânia Ferreira do Nascimento, 30262, 65; Cristian Félix de Godoi Dias, 30263, 65; Ane Gueverei Leiros Saldanha, 30264, 65; Caroline Sousa Fagundes, 30265, 66; Victor Marcos de Castro Vieira, 30266, 66; Maria Clara Rodrigues Ferreira, 30267, 66; André Santos Oliveira, 30268, 67; Aline Helena Ferreira de Santana, 30269, 67; Maria Arquilene Ferreira Lima, 30270, 67; Giovanna Duarte Santa Rosa, 30271, 68; Kananda Klysmar Torres Santos, 30272, 68; Vanessa Rodrigues de Oliveira Lemos, 30273, 68; Marta Barbosa Pereira, 30274, 69; Emílio Samorano Pereira dos Santos, 30275, 69; Almiro Gonçalves Vieira, 30276, 69; Ágata Carvalho Jardim Oliveira, 30277, 70; Matheus de Souza Guimarães, 30278, 70; Rafaela Sousa da Silva, 30279, 70; Adelar Lopes Rodrigues, 30280, 71; Ygor de Oliveira Martins, 30281, 71; Marina Alves Rosa de Sousa, 30282, 71; Betania das Mercedes Moreira, 30283, 72; Jaqueline Carvalho de Souza, 30284, 72; Celiana Gonçalo Dias Miranda, 30285, 72; Kauê Leonardo Antunes dos Santos, 30286, 73; Neurivan Arruda de Almeida, 30287, 73; Francisca das Chagas da Costa Almeida, 30288, 73; Jady Ribeiro Silva, 30289, 74; Nairia da Silva Rocha, 30290,

74; Alecio Alves de Lima, 30291, 74, por serem concluintes de 2026; Diretor Pedagógico Gilvanir Fernandes de Miranda, Reg. nº 997246 - Univeriso; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Saymon Aryel Sinimbuha Maia, 4799, 23, por ser concluinte de 2025; Diretor João Batista da Silva Filho, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Silvia Cristina Cordeiro Santos, Reg. nº 2999 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL JARDINS MANGUEIRAL, credenciado pela Portaria nº 592, de 24 de maio de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Álvaro Guilherme Marques Teixeira Bessa, 01, 01; Arthur Melo Sá Sabino, 02, 01; Arthur Vinicius Cunha Amancio da Silva, 03, 01; Artur dos Santos Alves Silva, 04, 02; Bárbara Luana Figueiredo Costa, 05, 02; Calebe Alves dos Santos Reis, 06, 02, por serem concluintes de 2025; Diretor Jardel da Silva Câmara, DODF nº 248, de 05/01/2026; Chefe de Secretaria Carolina Vasconcellos Saraiva, Reg. nº 916 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL JARDINS MANGUEIRAL, credenciado pela Portaria nº 592, de 24 de maio de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Carlos Eduardo da Costa Ferreira, 08, 03; Eduardo Lopes Leal, 09, 03; Eduardo Pires Mendes de Oliveira, 10, 04; Ester Alves Pinheiro, 11, 04; Gabriel Quadros Alves, 12, 04; Geovanna Corrêa Silva, 13, 05; Gustavo José da Silva, 14, 05; Ingrid Samanta Vieira da Silva, 15, 05; Joane Luize Costa Silva, 16, 06; João Paulo de Souza Santos, 17, 06; João Paulo Emanuel Miranda de Souza, 18, 06; João Pedro Marques Aquino, 19, 07; Laura Silva Vinhal, 20, 07; Lívia Alcântara Lisboa, 21, 07; Lucas Bueno de Mello, 22, 08; Lucas Oliveira Castro, 23, 08; Luís Philippe Martins de Souza Alves, 24, 08; Mirella Pinto Dias, 25, 09; Natália Lopes da Silva, 26, 09; Pablo Camargo Antunes, 27, 09; Pedro Henrique Matias Rodrigues de Lima, 28, 10; Pedro Rique Sant'ana Henrique, 29, 10; Pollyana Oliveira Rocha, 30, 10; Rafael de Souza Alves, 31, 11; Samyla Coim Prado, 32, 11; Stephane Ferreira Guedes, 33, 11; Victor Alves de Melo, 34, 12; Vinicius de Moraes Andrade, 35, 12, por serem concluintes de 2025; Diretor Jardel da Silva Câmara, DODF nº 248, de 05/01/2026; Chefe de Secretaria Carolina Vasconcellos Saraiva, Reg. nº 916 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA SOBRADINHO, recredenciado pela Portaria nº 506, de 27 de dezembro de 2019 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 51, de 27 de março de 2025 - CEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Luísa da Silva Sousa, 196, 66; Arthur Reis de Sousa, 197, 66; Diego Campos Lavinias, 198, 66; Douglas Wilham de Queiroz Filho, 199, 67; Gabrielle Campos Bento, 200, 67; Geovana Martins Vieira, 201, 67; Henry Gabriel Lima Campos, 202, 68; Isaac Silva Jardim, 203, 68; Isabella dos Santos Soares, 204, 68; Isabella Vitória Silva Rodrigues, 205, 69; Lara Vitória Aires de Medeiros, 206, 69; Laura Renata Souza Costa, 207, 69; Lenine Lourenço de Castro, 208, 70; Manuela Rodrigues Gonzaga, 209, 70; Rayan Gabriel do Nascimento Escalante, 210, 70; Vinicius de Souza Oliveira, 211, 71; Zaqueu de Sousa Camargo, 212, 71, por serem concluintes de 2025; Diretora Vanessa Travassos de Melo Souza, Reg. nº 1654 - FACDF; Secretária Escolar Ozana de Nazaré Pimentel de Castro Reg. nº 922 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO IDEAL UNIDADE V, recredenciado pela Portaria nº 1.172, de 08 de dezembro de 2022 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 82, de 12 de agosto de 2024 - SUPLAV/SEEDF e Portaria nº 1.408, de 23 de dezembro de 2025 - SEEDF : ENSINO MÉDIO, Livro 06, Adriano Correia Rodrigues, 1146, 06; Álvaro Gabriel Azevedo de Castro, 1147, 06; Amanda Aires Patrocínio de Sá, 1148, 07; Amanda Santana Marinho, 1149, 07; Ana Carolina Rodrigues Maia Freitas, 1150, 07; Ana Clara Borges Rezende, 1151, 08; Ana Clara de Oliveira Vidal e Vasconcelos, 1152, 08; Ana Clara Freire da Silva, 1153, 08; Ana Clara Medeiros Ribeiro, 1154, 09; Ana Clara Monteiro de Oliveira, 1155, 09; Ana Gabriela Rosa da Silva, 1156, 09; Ananda Beatriz Bidô Pereira, 1157, 10; Anna Clara Gonçalves Padilha, 1158, 10; Anne Eliissa Ferreira França, 1159, 10; Arthur Mello Silva, 1160, 11; Arthur Nunes Martins, 1161, 11; Arthur Santos Lemos Reis, 1162, 11; Beatriz Alves Motta da Silva Fernandes, 1163, 12; Beatriz Candido Vada, 1164, 12; Beatriz de Ornelas Carneiro, 1165, 12; Beatriz Martins Santana, 1166, 13; Beatriz Renata Borges Gomes, 1167, 13; Beatriz Schlobach Henriques Skeff, 1168, 13; Bianca Santos Marques, 1169, 14; Bruna Alves Bonfim, 1170, 14; Camille Maciel Meireles, 1171, 14; Cecília Nogueira Fernandes Dalcó, 1172, 15; Cláudio Macedo Gama Filho, 1173, 15; Davi Alves Silva Neto, 1174, 15; Davi Mendes, 1175, 16; David Richard Marinho, 1176, 16; Eduardo Cunha Pereira Raw, 1177, 16; Eduardo Gabriel Pereira Santos, 1178, 17; Emily Reis de Souza Mello, 1179, 17; Enzo Luca Cavalcante Silva, 1180, 17; Felipe Henrique Torrezan de Almeida, 1181, 18; Felipe Ribeiro Garcia, 1182, 18; Felipe Souza Martins Souto, 1183, 18; Fernando Lucas Rangel de Faria, 1184, 19; Gabriel Alves Cordeiro Veríssimo, 1185, 19; Gabriel Bernardo Fontes dos Santos, 1186, 19; Gabriel Gomes Silva, 1187, 20; Gabriela Motta de Oliveira, 1188, 20; Geovanna Alves dos Santos, 1189, 20; Giovana Sophie Aguiar Teixeira, 1190, 21; Guilherme de Araújo Sousa, 1191, 21; Gustavo da Rocha Cunha, 1192, 21; Gustavo Faisal Sammarro, 1193, 22; Iago Ben-Hur Gonçalves de Almeida, 1194, 22; Isabela Gatto Santiago, 1195, 22; Isabela Maria Pedreira, 1196, 23; Isadora Fernandes Feitosa, 1197, 23; Isadora Pires Nogueira, 1198, 23; Izabel Rodrigues Rezende, 1199, 24; João Carlos Carvalho Barbosa, 1200, 24; João Gabriel dos Santos Costa, 1201, 24; João Guilherme Sousa Zilse, 1202, 25; João Márcio Pereira Caixeta, 1203, 25; João Pedro Ramos Barros, 1204, 25; João Pedro Tannus Rosa, 1205, 26; João Vitor Marano Teixeira, 1206, 26; Lis Lopes Brandão, 1207, 26; Luana Liu, 1208, 27; Lucas Araujo Ribeiro, 1209, 27; Lucas Batista Veludo de Almeida, 1210, 27; Lucas Sulyo Amaral Vaz Bandeira, 1211, 28; Luísa Spindola Borges, 1212, 28; Maitê Coelho Magalhães, 1213, 28; Manuela Valone Fonseca Caixeta, 1214, 29; Maria Clara Marinho Sereno de Sousa, 1215, 29; Maria Clara Martins de Brito, 1216,

29; Maria Clara Torrezan de Matos, 1217, 30; Maria Eduarda Abreu Rocha, 1218, 30; Maria Eloísa Felix de Matos, 1219, 30; Maria Júlia Basílio Guedes da Silva, 1220, 31; Miguel Cavalari Bertulucci, 1221, 31; Murilo Teixeira de Assis, 1222, 31; Natan Assunção Souza, 1223, 32; Nina Gomes de Andrade Catafesta Garofano, 1224, 32; Otavio Augusto Souza Coelho, 1225, 32; Pedro Augusto Silva Bravo, 1226, 33; Priscilla Bueno Cardoso França, 1227, 33; Rafael Motta Vieira Parreira, 1228, 33; Rafael Viana Nascimento, 1229, 34; Rique Dorneles Mesquita de Castro (Maria Rita Dorneles Mesquita de Castro), 1230, 34; Saahdah Caio Braga Cecilio Junior, 1231, 34; Salomão Sérgio Alves de Oliveira, 1232, 35; Sara Borges Ferreira da Mata, 1233, 35; Sofia Moysés Marcelo, 1234, 35; Sofia Teles de Oliveira, 1235, 36; Sophia Coelho Magalhães, 1236, 36; Thávinny Victória Café Rodrigues, 1237, 36; Thiago dos Santos Ribeiro Braziellas, 1238, 37; Victor Daniel Freitas Carvalho, 1239, 37; Vitor Miguel Souto de Deus, 1240, 37; Wilson Franco dos Santos, 1241, 38, por serem concluintes de 2025; Diretora Tania Maria Ferreira, Reg. nº 30 - Claretiano - Centro Universitário; Secretária Escolar Sara Rodrigues Matias, Reg. nº 8148 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO OBJETIVO ASA NORTE, credenciado pela Portaria nº 63, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Alexandre César Alves de Souza Soares, 412, 38; Ana Clara Mendes Gutierrez, 413, 38, por serem concluintes de 2025; Diretor Ricardo Basílio da Silva Neto, Reg. nº 12446 - Facibra; Secretária Escolar Julia Michelle da Cunha Lima Leite Neves, Reg. nº 282 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VII, credenciado pela Portaria nº 362, de 06 de novembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, André Gustavo Martins Silva, 504, 168; Andressa Tiburcio Maia da Silva, 505, 169; Arthur Campos Silveira, 506, 169; Giovanna Alves de Lisboa, 507, 169; Isaquê Meneses Duailibe, 508, 170; Izabela de Oliveira Araujo, 509, 170; Kauã Henrique Ferreira da Silva, 510, 170; Laís Resende Brito, 511, 171; Laura Bastos, 512, 171; Marcos Paulo Baptista Júnior, 513, 171; Maria Fernanda Martins Araujo, 514, 172; Vitória Meireles Carvalho Barbosa, 515, 172, por serem concluintes de 2025; Diretora Cleudia de Oliveira Neiva, Reg. nº SRD-39505 - Faculdade Anhanguera - UNIDERP; Secretária Escolar Elisângela de Sousa Lima, Reg. nº 43 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VII, credenciado pela Portaria nº 362, de 06 de novembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Samuel Pova do Nascimento, 516, 172, por ser concluinte de 2024; Diretora Cleudia de Oliveira Neiva, Reg. nº SRD-39505 - Faculdade Anhanguera - UNIDERP; Secretária Escolar Elisângela de Sousa Lima, Reg. nº 43 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VII, credenciado pela Portaria nº 362, de 06 de novembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Nathália Campos Silveira, 517, 173, por ser concluinte de 2020; Diretora Cleudia de Oliveira Neiva, Reg. nº SRD-39505 - Faculdade Anhanguera - UNIDERP; Secretária Escolar Elisângela de Sousa Lima, Reg. nº 43 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO REAÇÃO II, recredenciado pela Portaria nº 241, de 29 de maio de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Alexandre Brito Vasco de Oliveira, 1255, 114; Ana Caroline Conrado Saraiva, 1256, 114; Ana Clara Felix Rodrigues, 1257, 115; Ana Clara Fernandes Carvalho, 1258, 115; Ana Clara Rabelo Goulart, 1259, 115; Ana Clara Vieira Milhomem, 1260, 115; Ana Luiza Paraizo Magalhães, 1261, 116; Anna Luiza Magalhães Rodrigues, 1262, 116; Antonia Sergiane Farias Lima, 1263, 116; Beatriz da Silva Santos, 1264, 116; Brunna Gabrielly Carvalho de Souza, 1265, 117; Carlos Aparecido Pires dos Anjos, 1266, 117; Daylha Cristina dos Santos Soares, 1267, 117; Eduardo Guimarães Barbosa, 1268, 117; Ester Alves Rodrigues, 1269, 118; Gabriel Master Patrício Lemos, 1270, 118; Giovana Delmondes dos Reis, 1271, 118; Giovanna Carlos Nogueira, 1272, 118; Guilherme Vieira Martins, 1273, 119; Hiury Denis Gonçalves Cardoso, 1274, 119; Ícaro Augusto Sampaio Silva, 1275, 119; Isaac Andrade de Oliveira, 1276, 119; Isac Teixeira da Silva, 1277, 120; Isadora Miranda Moura, 1278, 120; Izadora Farias de Lira Nunes, 1279, 120; Joana Cerqueira de Almeida, 1280, 120; João Lucas Rocha da Silva, 1281, 121; Joara Amorim dos Santos, 1282, 121; Jorge Henrique Pereira dos Santos, 1283, 121; Júlio César Alencar Barbosa, 1284, 121; Kauan Richard Ribeiro de Melo, 1285, 122; Lázaro Sousa Ferreira Misquita, 1286, 122; Letícia dos Santos Santana, 1287, 122; Letícia Fernandes do Nascimento, 1288, 122; Lívia Rodrigues Nascimento, 1289, 123; Lyvia Alves de Oliveira, 1290, 123; Márcia Leandra Santos da Mota, 1291, 123; Marcos Macario Santos Araujo, 1292, 123; Maria Eduarda Ribeiro Pinheiro, 1293, 124; Maria Eduarda Soares dos Santos, 1294, 124; Maria Eduarda Vallentina Sousa Braga, 1295, 124; Maria Rita Alves dos Santos, 1296, 124; Mariana Gonçalves de Souza, 1297, 125; Matheus Queiroz de Almeida, 1298, 125; Maxwell Ribeiro Novais, 1299, 125; Nicolle Diniz Oliveira, 1300, 125; Nikollas Calebe da Silva de Matos, 1301, 126; Pablo Ricardo de Jesus Soares, 1302, 126; Pedro Henrique Ferreira da Silva Oliveira, 1303, 126; Pedro Henrique Miranda Pereira, 1304, 126; Perla Ribeiro Martins, 1305, 127; Rafael Barros dos Santos, 1306, 127; Rikaele Neves Roquini, 1307, 127; Rodrigo Silvestre da Silva, 1308, 127; Ryan Vieira Costa, 1309, 128; Ryanna Beatriz Rodrigues Oliveira, 1310, 128; Victoria Emanuelle Dias Dantas, 1311, 128; Yasmin Ribeiro Lisboa, 1312, 128, por serem concluintes de 2025; Diretora Fabiana Cristina Lopes Ferreira de Assumpção, Reg. nº 237 - FTB; Secretária Escolar Dayse Marianna Silva Medeiros, Reg. nº 7051 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 92, Adriana Alves da Silva, 48257, 148; Adriana Sousa Cavalcante, 48258, 148; Alcione Taveira Ribeiro, 48259, 148; Alencar Libaino de Souza Tavares, 48260, 149; Alexandre Andrade Micas, 48261, 149; Aline de Souza Sodre, 48262, 149; Alisson Bonadio, 48263, 150; Anadélia Gomes de Melo, 48264, 150; André Moreira Bezerra Greggio, 48265, 150; Andrielle Barreto Almeida, 48266,

151; Antonio Carlos Hentz, 48267, 151; Antonio Gladson Damasceno Silva, 48268, 151; Bruno Henrique Cardoso Gonçalves, 48269, 152; Cesar André Ciupka, 48270, 152; Claudio Galvão Araújo, 48271, 152; Cleide Mariano Molinar Henrique, 48272, 153; Cleilton Alves Torres, 48273, 153; Daiane Reis Soares Moreira, 48274, 153; Daniel Andrade dos Santos, 48275, 154; Daniel Soares Tôres, 48276, 154; Daniely da Silva Andrade Camilo, 48277, 154; Davi Gabriel Carvalho Amorim, 48278, 155; Denis Lima Ferreira, 48279, 155; Diogo Vinícius Moura Nogueira, 48280, 155; Edio Carlos de Oliveira Sousa, 48281, 156; Edmar Henrique de Castro Oliveira, 48282, 156; Edson dos Santos, 48283, 156; Emilly Gabrielly Marinho Pinheiro, 48284, 157; Erisvaldo André Quixabeira, 48285, 157; Fábio Sampaio da Silva, 48286, 157; Felipe Pereira Marques, 48287, 158; Fernanda de Cassia Bonfim Azevedo Guimarães, 48288, 158; Fernanda Rodrigues Lima, 48289, 158; Flania de Moraes Gomes, 48290, 159; Gabrielly Melo Oliveira, 48291, 159; Genilson Natanael Pereira Silva, 48292, 159; Gilson Oliveira Montenegro, 48293, 160; Guilherme Lima Guimarães, 48294, 160; Gustavo Carvalho Anacleto, 48295, 160; Gustavo Henrique Botelho Rocha Di Rienzo, 48296, 161; Hugo Fernandes Santos Pereira, 48297, 161; Inês Regina Dias de Souza Braga, 48298, 161; Ingrid da Silva Noronha Araújo, 48299, 162; Italo Rodrigues Dualibi da Fonseca, 48300, 162; Jairo Nogueira da Silva, 48301, 162; Jaqueline Roberta Santos Fidalgo, 48302, 163; Jefferson Ferreira de Andrade, 48303, 163; Jehyne Allyne Alves de Sousa Cruz, 48304, 163; Jerlucy da Silva Ribeiro Serrazes, 48305, 164; Jessé Paes de Barros Júnior, 48306, 164; Jessyca Ellen Ferreira Sousa, 48307, 164; Jhonatan Castro de Carvalho, 48308, 165; João Henrique Ramos de Alencar da Costa, 48309, 165; João Victor Gomes de Oliveira, 48310, 165; Jonair Graciano de Souza, 48311, 166; Jonas Alves do Nascimento, 48312, 166; José Helder Barros Tabosa, 48313, 166; Juli Nunes Pereira, 48314, 167; Juliana Cardoso de Azevedo, 48315, 167; Junior Araújo Castelo, 48316, 167; Jusciele Mauriz da Cruz, 48317, 168; Kaline Mayara Sara Gotz, 48318, 168; Leandro Dias Monteiro Vanderley, 48319, 168; Leonardo Dias Leite, 48320, 169; Leonardo Oliveira Silva, 48321, 169; Lindenberg Alves Pereira, 48322, 169; Lindenberg Estefani de Souza, 48323, 170; Lorena Miranda Rodrigues, 48324, 170; Lucas Henrich Stange Pedroz Alves, 48325, 170; Lucas Silva do Nascimento, 48326, 171; Luciana Canedo da Silva, 48327, 171; Lucimar Xavier de Sousa Franca, 48328, 171; Lueni Kelli Silva, 48329, 172; Luis Roberto Severo, 48330, 172; Luiz Eduardo de Paiva Dias, 48331, 172; Maikely da Mota Souza, 48332, 173; Marcela Priscila de Freitas Borges, 48333, 173; Marcelo Meireles Valcacio, 48334, 173; Marcos Boaventura Lima, 48335, 174; Marcos Rodrigues da Silva, 48336, 174; Marcos Vinícius Alves da Silva, 48337, 174; Maria Lucia Figueiredo Sacramento, 48338, 175; Mariane de Moraes Maia de Carvalho, 48339, 175; Mateus Lima Ribeiro Rocha, 48340, 175; Mateus Pereira Alves, 48341, 176; Mikaele Carolaine Silva, 48342, 176; Milene Boaretto Constancio Vasconcelos Saldanha, 48343, 176; Monalissa Carolini Taveira Wolff, 48344, 177; Nayara Fabiula Ferreira da Silva, 48345, 177; Neilton Braga da Silva, 48346, 177; Nilton Geraldo Caixeta, 48347, 178; Paulo Guimarães de Souza, 48348, 178; Pedro Henrique de Matos Carneiro, 48349, 178; Priscila Silva Guimarães, 48350, 179; Rafael Ferreira Domingues, 48351, 179; Raul de Araújo Albuquerque, 48352, 179; Raynara Alves de Lima, 48353, 180; Renan Severo Coutinho, 48354, 180; Robson Barros Pedro, 48355, 180; Samuel Oliveira Reis, 48356, 181; Sandra Regina Martins Lima, 48357, 181; Saulo dos Santos Mota, 48358, 181; Sérgio Mendes, 48359, 182; Susumu Haseda, 48360, 182; Tatiane Aparecida Queiroz, 48361, 182; Tayná Almeida Oliveira de Azevedo, 48362, 183; Themis Bruna dos Santos Souza, 48363, 183; Thereza Raquel Orro Lôbo, 48364, 183; Thiago Mathues Lima dos Santos, 48365, 184; Tiane Marilyn Sousa Assis, 48366, 184; Vanessa Gracielly Silva Reis de Almeida, 48367, 184; Vanise Caldas Neves, 48368, 185; Vitor Hugo Batista dos Santos, 48369, 185; Wesley Caetano Azevedo, 48370, 185; Wesley Fernando Barbosa Aguiar, 48371, 186; Wesley Luis Ferreira Lopes, 48372, 186; Rafaela França Abritta Aguiar, 48373, 186, por serem concluintes de 2026; Vice Diretor Sérgio Victor do Espírito Santo, Reg. nº 33624 - UGF; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 41, Ana Lídia Santos Souza, 12174, 57, por ser concluinte de 2011; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 41, Adriano Jorge Scotti, 12175, 58, por ser concluinte de 2018; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 41, Layanne Marques da Silva, 12176, 58, por ser concluinte de 2021; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 41, Denise Rabelo Lima, 12177, 58, por ser concluinte de 2022; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 41, Vera Lucia Ricardo Antunes Cordeiro, 12178, 59, por ser concluinte de 2023; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 41, Ayla Roberta Ramos de Lima, 12179, 59; Ivanessa Medeiros dos Santos Gomides, 12180, 59; Maria Clara Costa Oliveira, 12181, 60, por serem concluintes de 2024; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 41, Ester Mayla Pinheiro dos Santos, 12182, 60; Evelyn Suelen Santana Rocha, 12183, 60; Isaque Mariano dos Santos, 12184, 61; Patrícia Marques Costa, 12185, 61; Raiane de Almeida Silva, 12186, 61; Sâmea Raquel dos Santos, 12187, 62; Suellen Siqueira da Costa, 12188, 62; Vanessa de Sousa Nery, 12189, 62, por serem concluintes de 2025; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 41, Brenda Rayele Gadelha da Silva, 12190, 63; Geovana Andrade Vêras, 12191, 63; Maria Eduarda Gomes de Oliveira Souza, 12192, 63; Maria Eduarda Rodrigues da Silva Pires, 12193, 64; Maria Jose Teixeira dos Reis, 12194, 64; Rafaela Ferreira dos Santos, 12195, 64; Raissa Santana da Silva, 12196, 65; Regina Marcia Guedes da Fonseca de Aguiar, 12197, 65, por serem concluintes de 2026; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 05, Lorraine de Sousa Dutra, 1133, 07; Jéssica de Oliveira Domingos, 1134, 07; Aurilene Alves Borges, 1135, 07; Ana Lídia Braga Florentino Silva, 1136, 08; Euquiciene Costa Camilo, 1137, 08; Auriane Alves de Almeida, 1138, 08; Noelma Aguiar Ferreira, 1139, 09; Rebeca Beatriz Gomes Coimbra, 1140, 09; Maria Alice Batista da Silva, 1141, 09; Mayra Carvalho da Costa, 1142, 10; Mylena Alves Ximenes Guimarães de Oliveira 1143, 10; Stephany Jacques Magalhães, 1144, 10; Daniela Fernanda da Silva, 1145, 11; Daniel Sousa Rocha, 1146, 11; Ana Gabriela Militão de Souza, 1147, 11; Jéssica Tomaz dos Santos Felinto, 1148, 12, por serem concluintes de 2026; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB Jovens e Adultos.

CANCELAMENTOS

Cancelar o nome de Tiffany Ribeiro Santos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, publicado no DODF nº 65, página 08, de 05 de abril de 2018, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Glendha Fonseca Carneiro, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, publicado no DODF nº 70, página 13, de 12 de abril de 2019, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na relação de concluintes do Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, publicado no DODF nº 33, de 20 de fevereiro de 2026, página 26, ONDE SE LÊ: "...Vitor Hugo Pereira de Jesus...", LEIA-SE: "...Vitor Hugo Parreira de Jesus...".

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 25 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 453, de 06 de outubro de 2009 - SEDF, e Portaria nº 158, de 20 de fevereiro de 2026 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Olimpio Miranda Dantas de Almeida, 3786, 169, por ser concluinte de 2025; Diretor Júlio César de Souza Moronari, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Bianca Letícia Nunes Athaídes, Reg. nº 4281 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 414 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 25, de 06 de fevereiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Rita de Cássia Galvão Leão, 8362, 68, por ser concluinte de 2025; Diretora Keide Leite de Freitas de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rejane Alves de Souza, Reg. nº 1367 - SEE/DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, Anna Karoline Silva Nogueira, 6521, 148; Antônio Caminha Goetz da Silva, 6522, 149; Felipe Mesquita Estevam, 6523, 149; Isabella Albuquerque Torres, 6524, 149; Lorranny Almeida Gonçalves, 6525, 150; Sarah Mariano Costa, 6526, 150; Thaís Leal da Silva, 6527, 150; Yara Suyane Oliveira de Castro, 6528, 151; Brenno Oliveira e Oliveira, 6529, 151, por serem concluintes de 2025; Vice-Diretor Israel Carley da Silva, DODF nº 219, de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. nº 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, Raíssa Rodrigues de Sousa, 6530, 151, por ser concluinte de 2025; Vice-Diretor Israel Carley da Silva, DODF nº 219, de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. nº 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 20, Abdel Jabar Ali Shafiq, 11136, 85; Alisson Alves Medrado, 11137, 85; Amanda Ingrid Nunes Lima, 11138, 86; Amanda Ribeiro Ferreira de Lima, 11139, 86; Américo Henrique Almeida Aguiar, 11140, 86; Ana Beatriz Amorim Rocha, 11141, 87; Ana Beatriz da Silva Neres, 11142, 87; Ana Beatriz Martins Farias, 11143, 87; Ana Beatriz Oliveira Sampaio, 11144, 88; Ana Beatriz Pereira dos Santos, 11145, 88; Ana Carolina Sousa Silva, 11146, 88; Ana Carolline Barbosa Jales, 11147, 89; Ana Clara Barbosa de Oliveira, 11148, 89; Ana Clara dos Santos Mendes Rodrigues da Silva, 11149, 89; Ana Clara Sousa Rosene, 11150, 90; Ana Leticia Brito de Oliveira, 11151, 90; Ana Luísa Barbosa de Santana, 11152, 90; Ana Luísa da Silva, 11153, 91; Ana Luísa Lima Luso, 11154, 91; Ana Luíza Dourado Brandão, 11150, 91; Ana Luíza Gomes Felix, 11156, 92; Ana Paula Alves de Oliveira, 11157, 92; Ana Rosa Moura Barbosa de Sousa, 11158, 92; Ana Sarah Castro Alves, 11159, 93; André Farias de Holanda Andrade, 11160, 93; Ângelo de Paiva Oliveira, 11161, 93; Antonio José Gomes de Sousa, 11162, 94; Antonio Vinicius da Silva Nascimento, 11163, 94; Arthur Henrique Pereira da Silva, 11164, 94; Beatriz Araújo Andrade, 11165, 95; Bianca Moura Sena Araújo, 11166, 95; Bianca Oliveira da Silva, 11167, 95; Brendo de Araújo Lima, 11168, 96; Bruna de Almeida Tavares, 11169, 96; Bruna Victoria Alves Vieira, 11170, 96; Caio Vítor dos Santos Teles, 11171, 97; Camila Junia Candida Alves, 11172, 97; Camila Menezes Morato da Silva, 11173, 97; Carlos Alberto dos Santos Neto, 11174, 98; Cauã Braz Malini Moreira, 11175, 98; Cauã Matos Ferreira Silva, 11176, 98; Cauan dos Santos Rocha, 11177, 99; Cesar Ramos Dias Filho, 11178, 99; Clara Camila da Silva Costa, 11179, 99; Daddo Rômulo Bastos Lima, 11180, 100; Daniel de Matos dos Santos, 11181, 100; Daniel Firmino Coutinho da Guarda, 11182, 100; Daniel Lima Santana, 11183, 101; Danielle Lima Dias Nascimento, 11184, 101; Danilo de Oliveira Lopes, 11185, 101; Danilo Gerin Teixeira, 11186, 102; Danilo Lima Santana, 11187, 102; Daphne Rodrigues Herdy e Silva, 11188, 102; Davi Barcelos Leite, 11189, 103; Davi Henrique Bernardo Gomes, 11190, 103; Davi Honório de Castro, 11191, 103; Davi Medeiros Melo, 11192, 104; Davi Santos Cardoso, 11193, 104; Débora Martins de Castro, 11194, 104; Diego Lourenço Evangelista, 11195, 105; Diogo Guimarães de Moraes, 11196, 105; Eduarda da Conceição Evangelista, 11197, 105; Eduarda de Vasconcelos Pain, 11198, 106; Elan Oliveira de Araújo, 11199, 106; Elisa Guimarães Freitas, 11200, 106; Emanuelle Lana Faria de Miranda, 11201, 107; Emanuelle Oliveira Rêgo, 11202, 107; Erick Carvalho da Silva, 11203, 107; Esther Borges Gadelha de Lara, 11204, 108; Esther Ludmylla Oliveira Sousa, 11205, 108; Eysylla Rocha da Silva, 11206, 108; Fernanda Pereira Barcelos, 11207, 109; Fernando Sousa Cabral, 11208, 109; Filipe Gabriel Felix Romão, 11209, 109; Frederico Ulhôa de Oliveira, 11210, 110; Gabriel de Jesus Pitaluga Sberowsky Paço, 11211, 110; Gabriela Araujo do Lago, 11212, 110; Gabriela da Costa Silva Santos, 11213, 111; Gabriela de Sousa Campos, 11214, 111; Gabriela dos Reis Mendonça, 11215, 111; Gabriela Martins de Sousa, 11216, 112; Gabriela Vitorio de Melo Silva, 11217, 112; Gabriella do Nascimento Rodrigues, 11218, 112; Gabriella Nunes Antunes, 11219, 113; Gabrielle Araújo Cunha, 11220, 113; Geovanna Alves Freitas, 11221, 113; Giovanna Manuelly Ferreira de Souza, 11222, 114; Giovanna Rebêlo Tocantins, 11223, 114; Giulia Maia Xavier, 11224, 114; Graciany de Oliveira Nonato, 11225, 115; Greysy de Castro Almeida, 11226, 115; Guilherme Almeida de Sousa, 11227, 115; Guilherme Alves de Abreu, 11228, 116; Guilherme do Nascimento Silva, 11229, 116; Guilherme Estevão da Silva Mendes, 11230, 116; Guilherme Guerra Gama Tinoco, 11231, 117; Guilherme Parreira Martinez, 11232, 117; Guilherme Sousa Pereira, 11233, 117; Gustavo Sousa de Oliveira, 11234, 118; Hector Jose Mora Puerta, 11235, 118; Hellen Cristina Chaves Santos, 11236, 118; Hemelly Kelly Alves da Silva, 11237, 119; Iago Bryan Valentim, 11238, 119; Ian Gonçalves Santos, 11239, 119; Ícaro Mendes Araújo, 11240, 120; Isaac Rodrigues de Castro, 11241, 120; Isaac Silva Xavier, 11242, 120; Isabelle Vitória Chagas de Medeiros, 11243, 121; Isabelle Vitória Guimarães Silva,

11244, 121; Isabella Bernardes de Jesus Gomes, 11245, 121; Isadora de Araújo Xavier, 11246, 122; Isadora Thalita Paulino Gomes, 11247, 122; Ítalo dos Santos Lima, 11248, 122; Izabel Alves Dias, 11249, 123; Jadsom Paulo dos Santos Lima, 11250, 123; Janilson Faustino de Sousa, 11251, 123; Jennifer Rodrigues Vieira, 11252, 124; Jhon Wemerson Puddi Moraes, 11253, 124; João Fernando Santos Barbosa Vila Real, 11254, 124; João Gabriel Oliveira Cruz, 11255, 125; João Lucas Campos de Oliveira, 11256, 125; João Paulo de Oliveira Moreira Ibiapina, 11257, 125; João Pedro Almeida de Matos Caixeta, 11258, 126; João Pedro Braga Ribeiro Alves, 11259, 126; João Pedro Duarte Borges, 11260, 126; João Pedro Pimentel de Freitas, 11261, 127; João Vítor Bezerra dos Santos, 11262, 127; João Xia Jiang, 11263, 127; Jorge Eduardo Rodrigues Souza, 11264, 128; Júlia de Oliveira Paz, 11265, 128; Júlia Querino Brito, 11266, 128; Juliana Araujo Santana, 11267, 129; Juliana Farias Lopes, 11268, 129; Júllia Isabely Primo Rodrigues de Lima, 11269, 129; Jullie Brasil de Carvalho Xavier, 11270, 130; Kalex Felipe Ribeiro de Oliveira Faria, 11271, 130; Kamila de Sousa e Sousa, 11272, 130; Kariny Gomes de Souza, 11273, 131; Karla Heloísa de Oliveira Rodrigues, 11274, 131; Karoline da Costa Oliveira, 11275, 131; Karoline Dias de Carvalho, 11276, 132; Kathleen Lima Lara Cardoso, 11277, 132; Kauam Rocha Ribeiro Alves, 11278, 132; Lahel Mendonça de Andrade, 11279, 133; Lara Cristina Santos Bastos, 11280, 133; Larissa Cavalcante Souza, 11281, 133; Larissa Vitória de Sousa Tavares, 11282, 134; Laura de Souza Rezende, 11283, 134; Letícia Alves do Nascimento, 11284, 134; Letícia Mendes Dorneles, 11285, 135; Letícia Ribeiro da Silva Costa, 11286, 135; Lígia Maria Soares Espíndola, 11287, 135; Lorena Rocha da Silva, 11288, 136; Luan Vinícius Martins Barboza, 11289, 136; Lucas Alves Nepomuceno Nery, 11290, 136; Lucas Araújo Vieira, 11291, 137; Lucas da Silva Vieira, 11292, 137; Lucas dos Santos Isidório, 11293, 137; Lucas Hiago Alves Santos, 11294, 138; Lucas Moura Calçado, 11295, 138; Luís Fernando da Silva Carvalho, 11296, 138; Luís Gabriel de Souza Silva, 11297, 139; Luís Gustavo Ribeiro de Lima, 11298, 139; Luna Pimenta dos Santos, 11299, 139; Luiz Fernando Silva da Luz, 11300, 140; Luiz Henrique de Souza Coutinho, 11301, 140; Luiz Nathan Silva Moraes, 11302, 140; Luíza Lima Ribeiro, 11303, 141; Luíza Mesquita de Sousa, 11304, 141; Luíza Oliveira Alves, 11305, 141; Manoel Tadashi Sakata Gonçalves Rego, 11306, 142; Marcella Neres Moreira de Godoi, 11307, 142; Marcelle Luíza Gonçalves Ramos, 11308, 142; Márcio Alexandre da Silva, 11309, 143; Marco Antônio Miranda Vidal Abadia, 11310, 143; Marcos Adriel Santos Santana, 11311, 143; Marcos Vinicius Guilherme Araújo, 11312, 144; Maria Antônia do Carmo Ferreira, 11313, 144; Maria Antonia Oliveira de Faria, 11314, 144; Maria Clara Costa de Souza, 11315, 145; Maria Clara Freitas Coelho, 11316, 145; Maria dos Milagres Cardoso da Silva, 11317, 145; Maria Eduarda Gonçalves Machado, 11318, 146; Maria Eduarda Maia de Carvalho, 11319, 146; Maria Eduarda Santos Ribeiro, 11320, 146; Maria Elisa Dias Fernandes, 11321, 147; Maria Fernanda Sarkis de Moraes, 11322, 147; Maria Gabriela Gialaim Lopes, 11323, 147; Maria Helena Macedo de Almeida, 11324, 148; Maria Júlia Pereira Figueiredo, 11325, 148; Maria Luísa Marques Silva, 11326, 148; Maria Luísa Teixeira Nunes, 11327, 149; Maria Luíza Ferreira Silva, 11328, 149; Maria Vitória Soares de Oliveira, 11329, 149; Mariana Arleto Amorim Mesquita, 11330, 150; Mariany de Jesus Santos, 11331, 150; Marília Rita Galvão de Oliveira, 11332, 150; Marlon Santos Rocha, 11333, 151; Mateus Nóbrega Santos, 11334, 151; Mateus Sales Lima Silva, 11335, 151; Maurício de Oliveira e Silva, 11336, 152; Maurício Ruriel Veras Magalhães, 11337, 152; Mayara da Silva Santos, 11338, 152; Miquéias Ferreira Mota Silva, 11339, 153; Myrella Andrade da Silva, 11340, 153; Natã Domingos Alves de Souza, 11341, 153; Natália Ferreira Lemos de Moraes, 11342, 154; Nicolle Almeida de Souza, 11343, 154; Nycolle Silva de Araujo Lopes, 11344, 154; Paulo Sérgio Camargo Júnior, 11345, 155; Paulo Sérgio Pinho Torres, 11346, 155; Pedro Arthur Castro Menezes, 11347, 155; Pedro Augusto Camargo Fernandes, 11348, 156; Pedro Felipe Martins Moreira, 11349, 156; Pedro Henrick Vieira dos Santos Saraiva, 11350, 156; Pedro Henrique de Almeida Jorge, 11351, 157; Pedro Piaz Oliveira da Silva, 11352, 157; Pedro Vítor da Rocha Couto Rosa, 11353, 157; Priscilla Kamylle da Silva Souza, 11354, 158; Raquel Emanuela Oliveira da Silva, 11355, 158; Raquel Vitória Marques dos Santos, 11356, 158; Rebeca Rodrigues Viana, 11357, 159; Rebecca Alves Ramalho, 11358, 159; Rebecca Alves Rezende, 11359, 159; Rebecca Salles Pereira, 11360, 160; Rhyann Gabriel Portinho Duarte, 11361, 160; Rikelmy da Silva Zuza, 11362, 160; Ruan Carlos Paula da Costa, 11363, 161; Ruan dos Santos Medeiros, 11364, 161; Ruan Guilherme Sousa Nascimento, 11365, 161; Sara Emanuela Viana Maia, 11366, 162; Sarah Abder Rahman Jadhallah de Souza, 11367, 162; Sarah Fatima Campos, 11368, 162; Sarah Kethuly Santiago Almeida, 11369, 163; Sarah Lucy de Oliveira Medeiros, 11370, 163; Sarah Nascimento Ferreira Costa, 11371, 163; Sarah Silva Xavier, 11372, 164; Sirin Kasan Abdel Karim Asad, 11373, 164; Sofia Costa Martins, 11374, 164; Sofia Gomes Barros, 11375, 165; Stela Tomaz Duarte do Nascimento, 11376, 165; Tauany Lima Girão, 11377, 165; Thaís Sampaio Dornelas, 11378, 166; Thalita Kaline Bezerra Jacó, 11379, 166; Thayanne Aparecida de Souza Rocha, 11380, 166; Thiago Davy da Gama de Carvalho, 11381, 167; Thiago de Andrade Zaidan, 11382, 167; Thiago José Fonseca de Oliveira, 11383, 167; Thifany de Souza Mendonça, 11384, 168; Tiago Cruz Moraes, 11385, 168; Tiago Vinicius Silva Santos, 11386, 168; Tyago Silva Caldeira Jacomini, 11387, 169; Ulysses Samuel Alves Primo, 11388, 169; Vanessa França de Sousa, 11389, 169; Vanessa Martins Pinto, 11390, 170; Vítor Emanuel Lopes Moura, 11391, 170; Victoria Almeida Dantas, 11392, 170; Victoria Luna Lemes Dias, 11393, 171; Vinícius de Jesus Freire, 11394, 171; Vinícius Silva Souza, 11395, 171; Vítor Alexandre Araújo de Souza, 11396, 172; Vítor Alves de Medeiros, 11397, 172; Vitória Ribeiro Lopes, 11398, 172; Wenderson Soares Moura Silva, 11399, 173; Willian Rogério Santiago Santos, 11400, 173; Yaheli Dayan Fonteles Guimarães, 11401, 173; Yasmim Carneiro Santos, 11402, 174; Yasmin Gonçalves de Sousa Ribeiro, 11403, 174; Yasmim Oliveira Mendonça Soares, 11404, 174; Yasmin Rodrigues Passos, 11405, 175; Yasmim

Sthefany Gomes Portela, 11406, 175; Yenifer Danelys Cordero Gamez, 11407, 175, por serem concluintes de 2025; Diretor André Luiz Amâncio Martins, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Helvio Antonio Ramos Brandão, Reg. nº 749 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Heloísa Bueno Soares, 10501, 101, por ser concluinte de 2023; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Arthur Miguel Nunes Ferreira, 10580, 128; Isabelle Cristina dos Santos Braga, 10581, 128, por serem concluintes de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Anna Luíza Rosa de Araujo Moreira, 10582, 128; Clara Duarte de Carvalho Ribeiro, 10583, 129; Caio Eduardo Azevedo Almeida, 10584, 129; Elisa Mendes Pereira Pena, 10585, 129; Eric Almeida de Sousa, 10586, 130; Ester Vitória Gomes Oliveira, 10587, 130; Evelyn Monique Araujo da Silva, 10588, 130; Débora Luciana Silva Bezerra, 10589, 131; Gabriela Alves da Silva, 10590, 131; Guilherme Sena Duarte, 10591, 131; Izabele Gonçalves Schultz, 10592, 132; João Vitor Alves do Nascimento, 10593, 132; Lucas Alves Silva, 10594, 132; Maria Eduarda Carvalho Santos, 10595, 133; Maria Eduarda Dantas Machado, 10596, 133; Nattan Gabryel Freire Lima, 10597, 133; Rafaela de Araújo da Silva Augusto, 10598, 134; Samuel Machado Magalhães, 10599, 134, por serem concluintes de 2025; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Letícia Lagares Araujo Pessoa, 10600, 134, por ser concluinte de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Emily de França Pires, 10633, 145, por ser concluinte de 2025; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 18, Caroliny Rocha Nascimento, 10634, 146, por ser concluinte de 2004; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Luciano Sales de Aquino Pereira, 10635, 146; Marina Gehovana da Costa Figueira, 10636, 146; Clarice Ferreira Santos da Silva, 10637, 147, por serem concluintes de 2025; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 18, Lucas Daher Assis Avila, 10638, 147; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Marcello Evangelista Pereira, 10639, 147, por ser concluinte de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Matheus Stunders Peregrino, 10640, 148, por ser concluinte de 2023; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 20, Arthur Yuri Freitas Santos Silva, 10357, 92; Arthur Garcia da Silva, 10358, 92; Arthur de Lima Pires, 10359, 92; Aslly Cristofer Ribeiro Silva, 10360, 93; Adriel Silvino de Sousa, 10361, 93; Allan Alves de Lima, 10362, 93; Amanda Araujo Souza, 10363, 94; Ana Clara Alves Lima Guajajara, 10364, 94; Ana Gabrielly Pacifico de Moura, 10365, 94; Ana Luiza dos Santos Castro Silva, 10366, 95; Ana Luiza de Brito Souza Gonçalves Rego, 10367, 95; Ana Luiza Mendes de Jesus, 10368, 95; Ana Paula Alves de Aquino, 10369, 96; André Luís de Oliveira Viana, 10370, 96; Alan dos Santos da Silva, 10371, 96; Beatriz Teixeira Lago, 10372, 97; Brunna Nicoly Araujo, 10373, 97; Bruno de Macêdo do Valle, 10374, 97; Camile Vitória Cursino Nascimento, 10375, 98; Carlos Eduardo Rodrigues Cordeiro, 10376, 98; Caio Ribeiro Machado, 10377, 98; Crislaine Ferreira de Sousa, 10378, 99; Carlos Eduardo Cordeiro Souza, 10379, 99; Enzo Rauley da Silva Santos, 10380, 99; Emanuel Felipe de Oliveira Cardoso, 10381, 100; Emily Gabrielle de Oliveira Santana,

10382, 100; Emanuele Rodrigues Meira, 10383, 100; Ester Lisbôa Santana, 10384, 101; Evelyn Jمانة de Jesus Ferreira, 10385, 101; Éverson de Jesus Silva, 10386, 101; Felipe Isaque Mendes da Silva, 10387, 102; Fernanda Maria Gonçalves Batista, 10388, 102; Fernando Antonio de Padua Neto, 10389, 102; Gabriel Gomes Ribeiro, 10390, 103; Gabriel Henrique Alves Ferreira, 10391, 103; Geovana de Souza Martins, 10392, 103; Giovana Santana Pagno da Luz, 10393, 104; Gustavo Henrique Holanda da Silva, 10394, 104; Guilherme da Cruz Oliveira, 10395, 104; Isadora de Jesus Cunha, 10396, 105; Helen Vitória de Melo Andrade, 10397, 105; Ícaro Sodré dos Anjos, 10398, 105; Isabella Carvalho de Souza, 10399, 106; Isabella Martins de Souza, 10400, 106; João Ernani Freire Lourenço, 10401, 106; João Pedro Ribeiro Oliveira, 10402, 107; Jean Felipe de Freitas Alves Ribeiro, 10403, 107; João Pedro Santos Werlang, 10404, 107; Josué Silva Santos, 10405, 108; Joyce Sousa da Silva, 10406, 108; Juliana Alves Pereira, 10407, 108; Júlia Lima Fernandes, 10408, 109; Kauã Eduardo Rodrigues Campelo, 10409, 109; Kauã Pereira Guimarães, 10410, 109; Kelly Daiany Mascarenha Costa, 10411, 110; Lara Isabella Oliveira Campos, 10412, 110; Lyann Isaac Linhares Lima, 10413, 110; Lucas Lima Rabelo, 10414, 111; Luiz Felipe Dantas de Oliveira, 10415, 111; Mariana dos Reis de Sousa, 10416, 111; Maria Helena Vieira Brandão Leão, 10417, 112; Maria Clara dos Santos Silva, 10418, 112; Mel Perpétuo Crivelaro, 10419, 112; Miguel Vieira Fernandes, 10420, 113; Mikaely Ribeiro da Silva, 10421, 113; Nicolay de Souza Aguiar, 10422, 113; Nicolas Xavier dos Santos, 10423, 114; Pedro Henrique dos Santos de Oliveira, 10424, 114; Pedro Lucas Ribeiro Silva, 10425, 114; Railene de Sousa Oliveira, 10426, 115; Richard de Jesus Cunha, 10427, 115; Rodrigo de Paula Araujo Almeida Junior, 10428, 115; Ronaldo Wilson da Silva, 10429, 116; Samara Lopes de Melo, 10430, 116; Samyra Heloíse Albuquerque Rodrigues, 10431, 116; Sarah Martins Lima, 10432, 117; Sofia Cristine Soares Rambo, 10433, 117; Victor Hugo Alencar Liberal, 10434, 117; Vitor Gomes Santos, 10435, 118; Vitor Hugo Silva Nascimento, 10436, 118; Vitória Alves Ribeiro da Silva, 10437, 118; Yasmin Cristyne Martins Santana, 10438, 119; Ygo Ferreira Gomes, 10439, 119; Yuri Gabriel Pereira Cruz, 10440, 119, por serem concluintes de 2025; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Matheus Henrique Bastos Leite, Reg. nº 8512 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 20, Kawan Ferreira Pinto, 10441, 120; João Henrique Fagundes Marques, 10442, 120, por serem concluintes de 2024; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Matheus Henrique Bastos Leite, Reg. nº 8512 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 20, Milena Resende Araujo Ferreira, 10443, 120; Cauã Victor Bueno Facundo, 10444, 121, por serem concluintes de 2023; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Matheus Henrique Bastos Leite, Reg. nº 8512 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 20, Vinícius Matheus Varjão dos Reis, 10445, 121; Eriene Rocha dos Santos, 10446, 121; Jadson Kaiky Oliveira Passos, 10447, 122; Thayane Raffle de Oliveira Ramos, 10448, 122; Fernanda Alves da Mota, 10449, 122; Gabriel Vinícius de Araújo Cardoso, 10450, 123; João Lucas Gomes da Silva, 10451, 123; Maria Ijocineide de Araújo, 10452, 123, por serem concluintes de 2025; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Matheus Henrique Bastos Leite, Reg. nº 8512 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 20, Edleusa Faria dos Santos, 10453, 124; Caio Augusto Pereira da Silva, 10454, 124; Jose Carlos Pires Ferreira, 10455, 124, por serem concluintes de 2024; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Matheus Henrique Bastos Leite, Reg. nº 8512 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 20, Danielly Aparecida Meira Felix, 10456, 125, por ser concluinte de 2023; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Matheus Henrique Bastos Leite, Reg. nº 8512 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 20, Leonardo Souza Dias, 10457, 125, por ser concluinte de 2014; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Matheus Henrique Bastos Leite, Reg. nº 8512 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 20, Mayane de Sousa Castro, 10458, 125, por ser concluinte de 2013; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Matheus Henrique Bastos Leite, Reg. nº 8512 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE

JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 20, Francisca das Chagas Alves, 10459, 126, por ser concluinte de 2009; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Matheus Henrique Bastos Leite, Reg. nº 8512 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 20, Wallesson Alves Santana, 10460, 126; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Matheus Henrique Bastos Leite, Reg. nº 8512 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 20, Nayara Araujo Garcia, 10461, 126; Júlio César Souto da Silva, 10462, 127; Ingrid Bruna dos Santos Reis Dias, 10463, 127; Geyson Borges Duarte, 10464, 127; Eliane Pereira de Jesus, 10465, 128; Ariane Carvalho dos Santos, 10466, 128; Bhuana Lina de Menezes, 10467, 128; Breno Cesar Melo, 10468, 129; Lucas Randeson Lima Silva, 10469, 129; Gislane Sousa Mendes Oliveira, 10470, 129; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Matheus Henrique Bastos Leite, Reg. nº 8512 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 20, Wesley Emanuel Vaz, 10471, 130; Thiago Henrique de Souza Dias, 10472, 130; Tarso Braz Rodrigues Serra, 10473, 130; Sara dos Santos Araujo, 10474, 131; Luciene Karla Lucena Nunes, 10475, 131; Hormindo de Almeida Nascimento, 10476, 131; Felipe Bispo Monteiro, 10477, 132; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Matheus Henrique Bastos Leite, Reg. nº 8512 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 20, Wander Argenta Junior, 10478, 132; Diego Gomes da Silva, 10479, 132; Hugo Izac Barros Costa, 10480, 133; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Matheus Henrique Bastos Leite, Reg. nº 8512 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452 de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 20, Mikaely Bispo Nery, 10481, 133; Leiliane Silva Diniz, 10482, 133; Allisson Henrique Fonseca de Sousa, 10483, 134; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Matheus Henrique Bastos Leite, Reg. nº 8512 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 20, Lorrane Miranda das Neves, 10484, 134; Larissa Gomes de Oliveira, 10485, 134; Jéssika de Melo Guedes, 10486, 135; Dalila Muriele de Sousa, 10487, 135; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Matheus Henrique Bastos Leite, Reg. nº 8512 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 20, Pamella Rodrigues Uessugue Xavier, 10488, 135; Dalila Costa Moreira, 10489, 136; Larissa Cristina da Silva Soares, 10490, 136; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Matheus Henrique Bastos Leite, Reg. nº 8512 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 20, Adriana Figueredo Gonçalves, 10491, 136; Antonio Wilson Mascarenhas Lourenco Vieira, 10492, 137; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Matheus Henrique Bastos Leite, Reg. nº 8512 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 20, Geovanna Aparecida de Jesus Araujo, 10493, 137, por ser concluinte de 2024; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Matheus Henrique Bastos Leite, Reg. nº 8512 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL AGROURBANO IPÊ DO RIACHO FUNDO, credenciado pela Portaria nº 100, de 10 de abril de 2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Adaila Santos da Silva, 1009, 158; Adrian Vinhal de Magalhães, 1010, 158; Alice Regina Moreira Leite, 1011, 159; Amanda de Oliveira Jesus, 1012, 159; Andréia Maximiano Sousa, 1013, 159; Anna Clara Rufino de Araujo, 1014, 160; Brenno Ribeiro de Souza, 1015, 160; Carlos Eduardo Magalhães Ribeiro, 1016, 160; Daniel Gomes das Neves, 1017, 161; Danilo Moreira Braga, 1018, 161; Eduarda Pereira da Silva, 1019, 161; Elis Regina Oliveira Faustino, 1020, 162; Ellen Laiany Ferreira Soares, 1021, 162; Emerson Felipe Lopes Ferreira, 1022, 162; Erick Reis Pereira da Silva, 1023, 163; Ester Figueredo Alves de Oliveira, 1024, 163; Fernando Yan Ferreira Vaz, 1025, 163; Gabriel Neander Rodrigues dos Reis, 1026, 164; Gabriel Viana de Almeida, 1027, 164; Gabriela

Cavalcante de Avila, 1028, 164; Giovana Barbosa Costa, 1029, 165; Gustavo Marques Dias, 1030, 165; Isaque Sousa dos Santos, 1031, 165; Izabella Marques Silva, 1032, 166; Izabely da Silva Ferreira, 1033, 166; João Pedro Guedes de Oliveira, 1034, 166; João Victor Almeida Nascimento, 1035, 167; João Vitor Gomes Evangelista Vieira, 1036, 167; Júlia Gomes Furtado, 1037, 167; Kevellyn Lino Martins, 1038, 168; Layane Coutinho Souza, 1039, 168; Laysla Galvão Mendes Rincon, 1040, 168; Levi Ury Ferreira de Oliveira, 1041, 169; Luiz Augusto Souza Miranda, 1042, 169; Luiz Felipe de Souza Martins, 1043, 169; Luiza da Costa Vieira, 1044, 170; Marcos Eduardo Ferreira de Sousa, 1045, 170; Marcos França Souza, 1046, 170; Maria Eduarda Cedrao Oliveira, 1047, 171; Maria Eduarda Sousa de Araujo, 1048, 171; Maria Jusseni Gonçalves Leal, 1049, 171; Maria Luiza Marques da Silva, 1050, 172; Maria Vitória de Oliveira Leite, 1051, 172; Mariana Ferreira Barbosa, 1052, 172; Mariana Guimarães da Silva, 1053, 173; Mariana Lopes da Silva, 1054, 173; Marllon Joaquim da Silva, 1055, 173; Matheus França Souza, 1056, 174; Michell Fontinele Ferraz, 1057, 174; Miguel Ribeiro Rodrigues, 1058, 174; Mikaelly Vitória de Jesus Matos, 1059, 175; Rafaela da Silva Machado, 1060, 175; Ruan Oliveira Lima, 1061, 175; Safira Assunção de Carvalho, 1062, 176; Sara Fernanda dos Santos da Conceição, 1063, 176; Taís Santos Almeida, 1064, 176; Victor Hugo da Silva, 1065, 177; Wallace Gabriel Matias Marcon, 1066, 177; Wendrell Pablo Rodrigues Rocha, 1067, 177; Yasmim Stefane Pereira, 1068, 178, por serem concluintes de 2025; Diretora Sheila Pereira da Silva Mello, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Hélio Ribeiro Farias Júnior, Reg. nº 34848 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Amanda Loula Guimarães de Campos, 3804, 68, por ser concluinte de 2025; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Gerfeson Limeira Sousa, 3805, 68, por ser concluinte de 2017; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Beatriz Santos Ferreira, 3806, 68, por ser concluinte de 2025; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO IN NOVA, credenciado pela Portaria nº 739, de 29 de dezembro de 2021 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 35, de 14 de novembro de 2024 - CEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, João Pedro Andrade Neves Amaral, 317, 07; Manuela Drummond de Lima Fonseca, 318, 08, por serem concluintes de 2025; Diretora Ana Cláudia Pinheiro Goldner, Reg. nº 118 - UnB; Secretária Escolar Dyene Nayara Sales de Oliveira, Reg. nº 8821 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, recredenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 62, Samuel Henrique Bona de Miranda, 12814, 01, por ser concluinte de 2023; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, recredenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 62, Franciele da Silva Jesus Gevergi, 12815, 01; Celidivalva de Jesus Santos, 12816, 01; Erlene Rodrigues Lima, 12817, 02; João Vitor da Silva Santos, 12818, 02; Gustavo Henrique de Souza Aguiar, 12819, 02; Edinalva Cesario de Torres, 12820, 03; Renata Lima Botelho, 12821, 03; Isabelle Silva Batista, 12822, 03; Janca Moreira de Jesus, 12823, 04; Katiane Rangel Rodrigues, 12824, 04; Rita de Cássia Guimarães, 12825, 04; Antonio Carlos Araujo de Lima, 12826, 05; Elisângela Silva Almeida, 12827, 05; Thyago de Melo Ramos Lima, 12828, 05; Sulem Nunes de Araujo, 12829, 06; Antonio José da Silva, 12830, 06; Sandra Pinheiro Borges, 12831, 06; Virgilio Galasi Valladão, 12832, 07; Janio Casagrande, 12833, 07; Charlyson Alves Sousa, 12834, 07, por serem concluintes de 2025; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 04, Eduarda Ferreira de Almeida, 1874, 38; Caio Vitor Rodrigues Dias, 1875, 38; Ana Claudia Carvalho Santos, 1876, 38; Larissa Martins Moreira Silva, 1877, 39; Kaline Moraes dos Santos, 1878, 39; Kauan Silva de Jesus Santos, 1879, 39; Roberto Alcantara Tavares, 1880, 40; Genisdete Nogueira de Sousa, 1881, 40; Quelliane Silva Oliveira, 1882, 40; Maria Aparecida Machado, 1883, 41; Ana Maria Oliveira, 1884, 41; Alice Pereira Monteiro, 1885, 41; Jonas dos Anjos Oliveira, 1886, 42; Felipe Augusto Correia Milanez, 1887, 42; Ana Carolina Bispo Mendonça, 1888, 42; Livia da Silva Costa, 1889, 43; Maria Eduarda Santana Almeida, 1890, 43; Érika Pereira Gomes, 1891, 43; Ítalo Gramacho de Carvalho, 1892, 44; Antonio Roberto de Sa Mesquita, 1893, 44, por serem concluintes de 2026; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO -

EAD, Livro 04, Vinicius Mendes Ferreira, 1894, 44; Geovanna Vieira dos Santos, 1895, 45; Rita Paula Rodrigues Neto, 1896, 45; Michelle Oliveira Neri, 1897, 45; Anna Clara Bernardino de Matos, 1898, 46; Ana Clara de Sousa Barros Almeida, 1899, 46; Nathália de Sousa Chaves, 1900, 46; Anna Letícia da Silva Serra, 1901, 47; Erica Divina da Costa Oliveira, 1902, 47; Adelaine Alves de Brito, 1903, 47; Natalia Araújo d'Ávila, 1904, 48; Maria Clara Ferreira Brandão, 1905, 48; Keli Cristina dos Santos Beirigo, 1906, 48; Maria Eduarda Mota Barbosa da Silva, 1907, 49; Jéssica Barbosa da Silva Santos, 1908, 49; Natalie da Silva Cirilo, 1909, 49; Rikelly de Oliveira Ferreira, 1910, 50; Adriana Oliveira de Araújo, 1911, 50; Edna Mara do Carmo Silva, 1912, 50; Ana Beatriz Marques dos Santos, 1913, 51; Maria Luiza Fagundes de Sousa, 1914, 51; Welen Adelmá Alves, 1915, 51; Lucas Gabriel Alves Rodrigues, 1916, 52; Diana Oliveira Barbosa Nunes, 1917, 52; Robert Henrique Goes Pereira, 1918, 52; Fernando da Silva Nunes, 1919, 53, por serem concluintes de 2026; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

ESCOLA WALDORF MOARA, credenciada pela Portaria nº 440, de 23 de maio de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Alice Maria Gozzo de Campos Velho, 23, 01; Anita Rehder Marcon Rebelo, 24, 01; Cauã Zacharias Baiocchi Jacobson, 25, 01; Flora Sacramento de Oliveira, 26, 02; Guilherme Barbosa Ayres, 27, 05; Helena Barreto Daldegan, 28, 02; Helena da Costa Mendonça Estrella, 29, 03; Iara de Oliveira Coelho, 30, 03; Joana Batista Mizuno, 31, 03; Letícia Rezende Souto Maior Salgado, 32, 04; Liz Mergener Riboldi, 33, 04; Luiza Athayde Ferreira, 34, 04; Nina Rosa Alves Amorim, 35, 05; Nina Said Lucchese, 36, 05; Otto Gualberto Cardoso Cortes, 37, 05; Rafael Camanho do Nascimento, 38, 06; Theo Yo Sato Sales, 39, 06, por serem concluintes de 2024; Diretora Fátima Cristina da Silva, Reg. nº 004 - Instituto Superior de Educação Franciscano Nossa Senhora de Fátima; Secretária Escolar Suellen Carina Alves da Silva, Reg. nº 958 - Instituto Monte Horebe.

GAMA CURSOS TÉCNICOS, credenciado pela Portaria nº 268, de 02 de junho de 2021 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de dezembro de 2024 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ESTÉTICA, Livro 03, Luiza Stefany Rezende do Carmo, 1430, 80, por ser concluinte em 2025; Diretora Escolar Fernanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCeub; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins, Reg. nº 1330 - DIE/SEDF.

GAMA CURSOS TÉCNICOS, credenciado pela Portaria nº 268, de 02 de junho de 2021 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de dezembro de 2024 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 03, Maria Clara Conceição Cabral, 1431, 80, por ser concluinte em 2025; Diretora Escolar Fernanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCeub; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins, Reg. nº 1330 - DIE/SEDF.

GAMA CURSOS TÉCNICOS, credenciado pela Portaria nº 268, de 02 de junho de 2021 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de dezembro de 2024 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 03, Guilherme Campos Ventura, 1432, 80; Joseleuda Jeronimo Leitão, 1433, 81; Juliana Ferreira Rocha, 1434, 81; Lucas Silva de Sousa, 1435, 81; Luzileide Barbosa de Moura Souza, 1436, 82; Maria Aparecida Gomes da Conceição, 1437, 82; Mayane de Souza Reis, 1438, 82; Naiara Conceição de Oliveira Lima, 1439, 83; Raquel Késia Souza de Jesus Oliveira, 1440, 83, por serem concluintes em 2026; Diretora Escolar Fernanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCeub; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins, Reg. nº 1330 - DIE/SEDF.

GAMA CURSOS TÉCNICOS, credenciado pela Portaria nº 268, de 02 de junho de 2021 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de dezembro de 2024 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 03, Alexssandro de Almeida Vale, 1441, 83; Lucas Eduardo Silva de Oliveira, 1442, 84; Sérgio Murilo da Silva Pereira, 1443, 84, por serem concluintes em 2026; Diretora Escolar Fernanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCeub; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins, Reg. nº 1330 - DIE/SEDF.

GAMA CURSOS TÉCNICOS, credenciado pela Portaria nº 268, de 02 de junho de 2021 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de dezembro de 2024 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Alderina Feitosa dos Santos, 1444, 84; Alessandra Oliveira Soares, 1445, 85; Ana Carla Carvalho Silva, 1446, 85; Ana Cristina Alves Barbosa, 1447, 85; Ana Gabriela Mendes da Silva Oliveira, 1448, 86; Ana Luiza Gomes da Silva, 1449, 86; Ana Paula Sezar de Sousa, 1450, 86; Ana Paula Vieira Alves, 1451, 87; Bárbara de Oliveira Barros, 1452, 87; Barbara Lyndsem Moreira Cruz, 1453, 87; Beatriz Santos de Souza, 1454, 88; Bianca Soares Damascena, 1455, 88; Bruna de Sousa Santos, 1456, 88; Bruna Reinaldo de Sousa, 1457, 89; Cacilda Maria da Silva Sena, 1458, 89; Cintia de Oliveira Santos, 1459, 89; Cleudeni da Rocha Oliveira, 1460, 90; Cristiane Rodrigues Vieira Antunes, 1461, 90; Daniela Mendes dos Santos, 1462, 90; Elane Alves Siqueira, 1463, 91; Elsa Jeronimo Faustino, 1464, 91; Eronilza Alves da Costa, 1465, 91; Ester Teixeira Boa-Vida, 1466, 92; Francielen Silva Carvalho de Farias, 1467, 92; Francineide Alves de Melo Menezes, 1468, 92; Francisca Felinto Duarte, 1469, 93; Francisco das Chagas Santos Silva, 1470, 93; Gabriela Tavares Farias, 1471, 93; Géssica Xavier de Matos, 1472, 94; Gleice Kelen Silva Ribeiro de Almeida, 1473, 94; Gleiciane dos Santos Nascimento, 1474, 94; Hélida Nayane Dias de Oliveira, 1475, 95; Hellen Aparecida Mesquita Gomes, 1476, 95; Henrique Ferreira da Silva, 1477, 95; Hérikka de Mesquita Gomes, 1478, 96; Higor Jodafi Rodrigues Filgueiras, 1479, 96; Hillary Eduarda Oliveira Sousa, 1480, 96; Izabela dos Reis Mendes do Nascimento, 1481, 97; Jacqueline Silva de Vasconcelos, 1482, 97; Jenyffer Soares Bezerra, 1483, 97; Jéssica Ferreira Cordeiro, 1484, 98; Jesulene Costa do Nascimento, 1485, 98; Joallyson Cantanhede Dias, 1486, 98; Jussara Bispo de Oliveira

Madalena da Silva, 1487, 99; Kailany Oliveira Santos, 1488, 99; Kassandra Oliveira dos Santos, 1489, 99; Kawany Silvestre da Silva, 1490, 100; Kelma Clarice Carneiro e Sousa, 1491, 100; Larryssa Almeida Borges, 1492, 100; Leid Anni da Silva Soares Lôbo, 1493, 101; Leilane Andreza da Silva, 1494, 101; Lorena Letícia da Silva Dias, 1495, 101; Luana Lima dos Santos, 1496, 102; Mara Rege Teixeira de Sousa, 1497, 102; Marcelle Barros da Conceicao, 1498, 102; Maria Aparecida da Silva Barros, 1499, 103; Maria Aurilene da Silva Dutra, 1500, 103; Maria Caroline Braga Avila, 1501, 103; Maria Eduarda Cardoso dos Santos, 1502, 104; Maria Helena Passos Coimbra, 1503, 104; Maria Ivanete de Sousa Dantas, 1504, 104; Maria Letícia da Silva Albino, 1505, 105; Maria Marcelino Batista dos Santos, 1506, 105; Marilene Andrade Pereira, 1507, 105; Nadia Janes Vasconcelos da Silva, 1508, 106; Nairlane Silva Queiroz dos Anjos, 1509, 106; Nathalia Camila Chaga Vieira, 1510, 106; Nathaly Lorrany Araujo Neves, 1511, 107; Ozineide dos Santos Cirino, 1512, 107; Pâmela Medeiros Rodrigues da Rocha, 1513, 107; Patricia Maria Alves, 1514, 108; Pedro Henrique Sousa Oliveira Vieira, 1515, 108; Raimundo da Conceição Reis Medeiros, 1516, 108; Raquel Carneiro Drumond Pessôa, 1517, 109; Rayane Xavier de Melo, 1518, 109; Rebeca Vitória de Oliveira Souza, 1519, 109; Renata Carvalho Magalhães, 1520, 110; Rhavila Helen Vieira Costa, 1521, 110; Sara Alves da Silva, 1522, 110; Sara Fernandes Maciel, 1523, 111; Sergio Santiago Guimarães Cordeiro, 1524, 111; Shaiane Monique da Silva, 1525, 111; Silvana Souza Barbosa, 1526, 112; Suelen Barbosa dos Santos, 1527, 112; Tamara Gabriely Vaz Rodrigues, 1528, 112; Telma dos Santos Soares, 1529, 113; Valdilene Carneiro do Nascimento, 1530, 113; Victória Kelly Francisco Sales, 1531, 113, por serem concluintes em 2026; Diretora Escolar Fernanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCeub; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins, Reg. nº 1330 - DIE/SEDF.

INEC - INSTITUTO NAVARRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, recredenciado pela Portaria nº 13, de 18 de janeiro de 2008 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 106, de 22 de abril de 2010 - COSINE/SEDF: CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA RADIODIAGNÓSTICO, Livro 06, Willand Diano dos Santos, 2572, 19, por ser concluinte de 2008; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

INEPROTEC - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO, credenciado pela Portaria nº 135, de 04 de junho de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Livro 04, Leandro da Silveira, 2181, 128; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Beatriz Luisa Rosa Godinho de Resende, 2182, 128; Cristiano Ibrain da Silva, 2183, 128, por serem concluintes de 2023; Diretor Edilvo de Sousa Santos, Reg. nº 1642 - FAMATEC; Secretária Escolar Simef da Silva Alves, Reg. nº 7613 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

INEPROTEC - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO, credenciado pela Portaria nº 135, de 04 de junho de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Livro 04, Aldenilson Silva Souza, 2184, 129; Aline Silveira Lemos, 2185, 129; Antônio Adolfo Said Baltar, 2186, 129; Dayan Medeiros Vieira, 2187, 130; Epaminondas Angelo Gomes de Araujo, 2188, 130; Felipe Lima Barbosa, 2189, 130; Gabriel Costa Medeiros, 2190, 131; Giovanna Cristina de Oliveira Dias Carvalho, 2191, 131; Guilherme Belini Duarte, 2192, 131; Gustavo da Silva Coelho Nogueira, 2193, 132; Huarley Kaminski Queiroz Santos, 2194, 132; Jorge Maximiano Filho, 2195, 132; Jose Moreira Soares Neto, 2196, 133; Joshua de Mesquita Rimes, 2197, 133; Juan Jacque Monteiro, 2198, 133; Julio Cesar Borges de Souza, 2199, 134; Leonardo Mendes de Souza, 2200, 134; Letícia Siqueira de Oliveira, 2201, 134; Lucas Batista dos Santos, 2202, 134; Luis Carlos Antunes dos Santos, 2203, 135; Luiz Gustavo da Silva, 2204, 135; Marcelo Henrique Martins, 2205, 136; Matheus Américo Orrico Poluceno, 2206, 136; Paulo Batista de Sousa, 2207, 136; Pedro Henrique Santos Dantas, 2208, 137; Ranielli George Ferreira, 2209, 137; Rodrigo Felipe de Oliveira Lima, 2210, 137; Samuel Martins da Cruz, 2211, 138; Welington de Lima Miranda, 2212, 138; Yuri Rodrigues Leal, 2213, 138; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Albergues Laurentino de Oliveira, 2214, 139; Allison Alves de Souza, 2215, 139; Almir Rogério Godoi Pinto, 2216, 139; Diego de Araujo Brunetto, 2217, 140; Douglas Henrique Lessa Nascimento, 2218, 140; Edson Jose de Araujo, 2219, 140; Edson Rodrigues, 2220, 141; Esdras Costa de Souza, 2221, 141; Ezequiel Marcos Silva, 2222, 141; Francisco Higo Santos Cruz, 2223, 142; Guilherme Felipe da Silva Nogueira, 2224, 142; Higor Estevam Andrade, 2225, 142; Icaro Silva de Jesus, 2226, 143; Joao Pedro Machado, 2227, 143; Leycon Ildio Francisco, 2228, 143; Liliane Costa dos Santos, 2229, 144; Tainan Gustavo Pereira de Souza, 2230, 144; Wesley Alexandre Mateus da Silva, 2231, 144, por serem concluintes de 2026; Diretor Edilvo de Sousa Santos, Reg. nº 1642 - FAMATEC; Secretária Escolar Simef da Silva Alves, Reg. nº 7613 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GUIMARÃES - IEIGS, recredenciado pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 45, de 17 de março de 2004 - SUBIP/SEDF, e Ordem de Serviço nº 88, de 27 de junho de 2005 - SUBIP/SEDF: CURSO SUPLENÇA - FASE IV - EDUCAÇÃO GERAL E PROFISSIONALIZANTE EM NÍVEL DE 2º GRAU - HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - TÉCNICO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Livro 06, Joaquim Aristeu Figueiredo da Fonseca, 2571, 18, por ser concluinte de 1981; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Adélia de Sousa Vasconcelos,

2570, 18, por ser concluinte 2008; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2023, página 11, ONDE SE LÊ: "...CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - EAD, Ana...", LEIA-SE: "...CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - EAD, Livro 13, Ana..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2023, página 11, ONDE SE LÊ: "...CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - EAD, Cenira...", LEIA-SE: "...CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - EAD, Livro 13, Cenira..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2023, página 11, ONDE SE LÊ: "...CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - EAD, Emerson...", LEIA-SE: "...CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - EAD, Livro 13, Emerson..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2023, página 11, ONDE SE LÊ: "...CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - EAD, Thiago...", LEIA-SE: "...CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - EAD, Livro 13, Thiago..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2023, página 11, ONDE SE LÊ: "...CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Darlan...", LEIA-SE: "...CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 13, Darlan..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2023, página 11, ONDE SE LÊ: "...CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Lucélia...", LEIA-SE: "...CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 13, Lucélia..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2023, página 11, ONDE SE LÊ: "...CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Matheus...", LEIA-SE: "...CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 13, Matheus..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2023, página 11, ONDE SE LÊ: "...CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Joyce...", LEIA-SE: "...CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 13, Joyce..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2023, página 11, ONDE SE LÊ: "...CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Raquel...", LEIA-SE: "...CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 13, Raquel..."

Na Relação dos Concluintes do Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, publicada no DODF nº 81, de 02 de maio de 2019, página 34, ONDE SE LÊ: "...Luiz Fernando Viana Alves...", LEIA-SE: "...Luiz Fernando Viana Alves..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicada no DODF nº 20, de 27 de janeiro de 2012, página 04, ONDE SE LÊ: "...Alisson Marcos Abreu Magalhães...", LEIA-SE: "...Alisson Marcos Abreu Magalhães..."

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Francisca das Chagas Alves, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, publicado no DODF nº 234, página 07, de 04 de dezembro de 2009, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Miguel Loula Guimarães de Campos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, publicado no DODF nº 64, página 08, de 08 de abril de 2026, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Diana Matos de Carvalho, constante da Relação dos Concluintes de Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, da LS ESCOLA TÉCNICA, publicado no DODF nº 29, página 15, de 12 de fevereiro de 2026, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Adélia de Sousa Barbosa, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 247, de 12 de dezembro de 2008, por ter sofrido alteração em seu nome.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 136, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, p. 23, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00074227/2026-41, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 25 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 123, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, p. 21, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00068437/2026-08, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 124, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, p. 21, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00062268/2026-94, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 125, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, p. 22, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00062320/2026-11, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 126, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, p. 22, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00062392/2026-50, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, consoante o Decreto 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00188795/2026-28, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00115321/2025-86.

Art. 2º Designar Comissão de Sindicância de Planaltina, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 14, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 44, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Decreto 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00188814/2026-16, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00294749/2025-86.

Art. 2º Designar Comissão de Sindicância de Planaltina, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 14, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 44, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00188826/2026-41, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00218434/2025-32.

Art. 2º Designar Comissão de Sindicância de Ceilândia, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 6, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 43, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00188830/2026-17, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00007923/2025-61.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância de Ceilândia, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 6, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 43.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00188833/2026-42, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00266220/2025-72.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância do Gama, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 9, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 43, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00188836/2026-86, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00072306/2026-17.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância do Gama, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 2, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 43, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00188841/2026-99, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00246589/2025-69.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância do Guará, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 3, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 43, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00188845/2026-77, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00165088/2025-82.

Art. 2º Designar Comissão de Sindicância do Guará, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 3, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 43, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00188850/2026-80, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00036176/2025-78.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância de Samambaia, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 4, de 7 de janeiro

de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 44, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00188855/2026-11, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00052103/2025-23.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância de Samambaia, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 4, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 44, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00188873/2026-94, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00198241/2024-77.

Art. 2º Designar Comissão de Sindicância de Plano Piloto, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 1, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 43, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00188910/2026-64, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00174335/2025-31.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância do Plano Piloto, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 1, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 43, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00189302/2026-77, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00143195/2025-50.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância de São Sebastião, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 11, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 44, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento

Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00189322/2026-48, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00127032/2025-20.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância de São Sebastião, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 11, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 44, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00189371/2026-81, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00215693/2025-10.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância de Brazlândia, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 5, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 43, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00189426/2026-52, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00005450/2026-48.

Art. 2º Designar Comissão de Sindicância de Santa Maria, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 10, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 44, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00189443/2026-90, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00094846/2026-51.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância de Santa Maria, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 10, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 44, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00189462/2026-16, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00028267/2025-30.

Art. 2º Designar Comissão de Sindicância de Taguatinga, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 4, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 43, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Decreto 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00189487/2026-10, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00198122/2025-03.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância de Taguatinga, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 4, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 43, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 25 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268, da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo SEI-GDF nº 00080-00301701/2025-31, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço da instituição educacional Escola Pica-Pau, mantida pelo Centro Educacional Gonçalves Dias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.671.652/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, de: Quadra 23, Conjunto I, Lote 1, Paranoá, Brasília - Distrito Federal para: Quadra 23, Conjunto I, Lotes 1 e 2, Paranoá, Brasília - Distrito Federal, CEP 71.570-230.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 25 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo SEI-GDF nº 00080-00198014/2025-22, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da instituição educacional Cognus Educacional, localizada na Quadra CSA 1, SN, Lote 18, Loja 2A, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.015-015, mantida pela PCH Cursos, Ensino, Idiomas e Excelência em Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.894.441/0001-17, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, para a oferta do curso Técnico em Secretaria Escolar, do eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na forma de oferta presencial, pelo prazo de 1 ano, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 25 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00171262/2025-26, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta da Educação Profissional dos cursos técnicos de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica e de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na forma presencial, na instituição educacional Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Taguatinga, localizada na QND 27, Lote 1, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.120-270, mantida pela GT Taguatinga Cursos Técnicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.995.331/0001-77, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, pelo prazo de 1 ano, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 25 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos §6º do artigo 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00109984/2026-42, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, de ofício, a instituição educacional Instituto Educacional Creche Pingo de Gente, localizada no DF 425, Condomínio Sol Nascente, Conjunto B, Lotes 14/15, Sobradinho II, Brasília/DF, mantida pelo Instituto Educacional Creche Pingo de Gente EIRELI - ME., inscrito no CNPJ sob o nº 17987015/0001-98, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a localização, o recolhimento, a guarda e a manutenção do acervo escolar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 25 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00240533/2023-39, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da instituição educacional Escola de Educação Infantil Danny, localizada na QNP 12, Conjunto P, Lotes 20 e 20-A, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.231-216, mantida pelo Pequeno Sábio Escola de Educação Infantil Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 15.322.002/0001-74, de "Escola de Educação Infantil Danny" para "Escola Danny".

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 25 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e nos Processos 00080.00092071/2026-80 e 00080.00092098/2026-72, resolve:

Art. 1º Homologar a exclusão do Instituto PHD de Ensino, inscrito no CNPJ sob o nº 11.516.546/0001-16, como mantenedor da instituição educacional Colégio Aprovação PHD, com sede na Quadra 13, Área Especial 8, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, CEP 73.040-130, permanecendo o mantenedor Instituto PHD Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 51.237.916/0001-09, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Homologar a inclusão do Instituto Aprovação Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 65.385.523/0001-49, como mantenedor do Colégio Aprovação PHD, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade dos mantenedores da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 51, de 20 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 55, de 24 de março de 2026, página 11, que autorizou a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da instituição educacional Anjinho da Guarda, ONDE SE LÊ: "...Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da instituição educacional Anjinho da Guarda [...] para a oferta da Educação Infantil (Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade)...", LEIA-SE: "...Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da instituição educacional Escola Anjinho da Guarda [...] para a oferta da Educação Infantil (Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade) e do Ensino Fundamental (1º e 2º anos)...".

No Termo de Homologação de 30 de março de 2026, publicado no DODF nº 60, de 31 de março de 2026, página 23, ONDE SE LÊ: "...a) indeferir o pleito de validação do percurso escolar, de Elinailda Silva dos Santos, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...a) indeferimento do pleito de validação dos estudos de Elinailda Silva dos Santos, relativo à conclusão do Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, realizados na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10; b) advertência à mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO Nº 1/2026

Dispõe sobre a vedação ao transporte de macas reserva no interior de ambulâncias no âmbito do Distrito Federal e estabelece recomendações de observância obrigatória aos órgãos públicos e instituições privadas que operem veículos do tipo ambulância.

O CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – CONTRANDIFE, órgão colegiado, deliberativo, normativo, consultivo e coordenador do Sistema de Trânsito no Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Trânsito, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 14 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, em especial os incisos I, II, III e VIII, e

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos de Trânsito cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, bem como elaborar normas no âmbito de suas competências e responder a consultas relativas à aplicação da legislação e dos procedimentos normativos de trânsito, nos termos do art. 14, incisos I, II e III, do CTB;

CONSIDERANDO a consulta formulada pela Diretoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Distrito Federal, a respeito da legalidade de utilização de veículos cadastrados como ambulâncias para o transporte de macas reservas, analisada por meio do Parecer Técnico nº 1/2026 – SSP/CONTRANDIFE, processo nº 00060-00054804/2024-91, aprovado por unanimidade pelo Plenário deste Conselho;

CONSIDERANDO que as ambulâncias são classificadas como veículos especiais destinados exclusivamente ao transporte de enfermos, conforme o art. 96, II, "f", do CTB, a Resolução Contran nº 916/2022 e a Portaria MS nº 2.048/2002;

CONSIDERANDO que o transporte de macas reserva no interior de ambulâncias caracteriza desvio de finalidade do veículo e enquadra - se como transporte indevido de carga em veículo não destinado a essa finalidade, em violação ao art. 109 do CTB;

CONSIDERANDO que a segurança viária e a proteção à vida constituem princípios estruturantes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme art. 1º, §§ 2º e 5º, do CTB, e diretrizes da Política Nacional de Trânsito, do Pnatrans (Lei nº 13.614/2018) e do conceito de Sistemas Seguros;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do CONTRANDIFE, aprovado pelo Decreto nº 35.948, de 29 de outubro de 2014, art. 16, § 4º, dispõe sobre a emissão de Deliberação para decidir em casos particulares e tendo em vista a possibilidade de repercussão da análise perante outras instituições e empresas que utilizem veículos tipo ambulância no âmbito do Distrito Federal, DELIBERA:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito do Distrito Federal, a prática de transporte de macas reserva no interior de ambulâncias, públicas ou privadas, independentemente de o veículo estar ou não em atendimento emergencial.

Art. 2º A vedação prevista no art. 1º aplica - se a:

- I – órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal;
- II – serviços públicos de atendimento pré - hospitalar móvel;
- III – forças de segurança e salvamento que operem ambulâncias;
- IV – hospitais, clínicas, operadoras de saúde e demais instituições privadas que possuam ou utilizem veículos classificados como ambulância.

Art. 3º O transporte de macas reserva deverá ser realizado exclusivamente por veículos destinados ao transporte de cargas, devidamente adequados e em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

Art. 4º Fica desaconselhada a realização de alterações nas características originais de ambulâncias com a finalidade de viabilizar o transporte de macas não originais, ainda que mediante procedimentos de homologação, por comprometerem:

- I – a destinação legal do veículo;
- II – a segurança viária;

III – a padronização técnica prevista nas normas de fabricação e operação.

Art. 5º Os órgãos e instituições destinatários desta Deliberação deverão:

- I – cessar imediatamente a prática vedada;
- II – revisar seus procedimentos operacionais relacionados à logística de macas reservas;
- III – adotar soluções estruturais definitivas, em articulação com a Rede de Saúde, que não impliquem risco à segurança viária.

Art. 6º O descumprimento desta Deliberação poderá ensejar:

- I – adoção das medidas administrativas cabíveis pelos órgãos de trânsito competentes;
- II – responsabilização nos termos da legislação de trânsito e demais normas aplicáveis.

Art. 7º A presente Deliberação deverá ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e encaminhada aos órgãos e entidades públicos e privados que utilizem ambulâncias no Distrito Federal.

THIAGO GOMES NASCIMENTO
Presidente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

APOSTILAMENTO

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00018876/2026-99. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 10.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, resolve: RETIFICAR o CNPJ da empresa MATERVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia CLÍNICA MATERVIDA & IMAGENS, que passa a constar CNPJ N.º 26.470.585/0001-05.

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 71, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria nº 80, de 10 de abril de 2025, que regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, o processo seletivo de servidores públicos para o exercício de atividades de ensino promovidas pela Academia da Polícia Penal do Distrito Federal, conforme disposto no Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o teor do Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º O art. 24, parágrafo único, da Portaria nº 80, de 10 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24
....."

Parágrafo único. A avaliação da documentação para instrução do processo de pagamento da gratificação será realizada pela Academia de Polícia Penal do Distrito Federal."

Art. 2º O art. 42, § 1º e § 2º, da Portaria nº 80, de 10 de abril de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42
....."

§ 1º A APPDF verificará a regularidade da instrução processual referente ao pagamento da GECC. Atestada a regularidade, a APPDF encaminhará informações consolidadas à SUAG, contendo definição objetiva dos valores devidos a cada servidor e demais informações essenciais à instrução, à liquidação e ao regular processamento da despesa

§ 2º A Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) efetuará o pagamento da GECC com base nos dados fornecidos pela APPDF, por meio de procedimento próprio de pagamento, a ser realizado no âmbito do processo administrativo correspondente a cada curso ou ação de capacitação executada."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 22 DE MAIO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220260012/2026-SEAPE, (04026-00013697/2026-71), instaurada pela Portaria nº 70, de 19/03/2026, publicada no DODF nº 55, de 24/03/2026, página 37, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 23/05/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (203780548).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 25 DE MAIO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 26/05/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250016/2025-SEAPE, (04026-00033019/2025-43), instituída pela Portaria nº 161 de 24/07/2025, publicada no DODF nº 139 de 28/07/2025, pág. 92/93, conforme justificativa (203782773).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 25 de maio de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320250008/2025-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 27 de maio de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250008/2025-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00028908/2025-99 e sigiloso nº 04026-00027548/2025-16), instaurado por meio da Portaria nº 140, de 26 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 01 de julho de 2025.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 25 de maio de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320250008/2025-SEAPE

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29 de maio de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320260001/2026-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00013221/2026-30 e sigiloso nº 04026-00011963/2026-21), instaurado por meio da Portaria nº 63, de 24 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 60, de 31 de março de 2026.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 25 de maio de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320250009/2025-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 27 de maio de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250009/2025-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00028940/2025-74 e sigiloso nº 04026-00027556/2025-54), instaurado por meio da Portaria nº 141, de 26 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 01 de julho de 2025.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 25 de maio de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320250011/2025-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 28 de maio de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250011/2025-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00029393/2025-44 e sigiloso nº 04026-00027554/2025-65), instaurado por meio da Portaria nº 143, de 26 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 122, de 03 de julho de 2025.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 25 de maio de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320250010/2025-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29 de maio de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250010/2025-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00028948/2025-31 e sigiloso nº 04026-00027555/2025-18), instaurado por meio da Portaria nº 142, de 26 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 122, de 03 de julho de 2025.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 162, DE 22 DE MAIO DE 2026

Regulamenta o uso de uniforme e identificação funcional pelos Auditores Fiscais de Atividades Urbanas – Especialidade Transporte, no âmbito da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle – SUFISA/SEMOB.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que as atividades dos Auditores Fiscais de Atividades Urbanas – Especialidade Transporte envolvem fiscalização ostensiva em vias públicas, terminais e veículos do sistema de transporte, exigindo identificação institucional clara e imediata; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, que orientam a atuação administrativa e justificam a padronização visual dos agentes públicos;

CONSIDERANDO o disposto no Código de Ética dos Servidores do Distrito Federal, que estabelece o dever de apresentação adequada ao exercício da função;

CONSIDERANDO que a ausência de regulamentação compromete a legitimidade da ação fiscalizatória, a segurança do servidor e a efetividade das atividades institucionais;

CONSIDERANDO que o descumprimento de normas regulamentares configura infração disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011;

resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece a norma geral de diretrizes, até a edição do ato técnico complementar, referente ao uso obrigatório de uniforme e de identificação funcional pelos Auditores Fiscais de Atividades Urbanas – Especialidade Transporte, no âmbito da SUFISA/SEMOB.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – Identificação funcional: documento oficial que comprove a vinculação do servidor à carreira, incluindo crachá, carteira funcional ou distintivo;

II – Uniforme institucional: conjunto padronizado de peças de vestuário e acessórios instituído pela Administração para identificação funcional e representação institucional dos servidores no exercício de suas atividades;

III – Vestimenta de trabalho: roupa utilizada pelo servidor durante a execução das atividades laborais, destinada à adequação operacional, conforto ou preservação das vestes pessoais, sem caráter de proteção ocupacional;

IV – Equipamento de Proteção Individual – EPI: dispositivo ou equipamento de uso individual destinado à proteção da saúde e da integridade física do servidor contra riscos inerentes às atividades desempenhadas, nos termos da legislação aplicável;

V – Execução fiscal externa: atividade presencial de fiscalização em terminais, vias, estações, garagens e demais locais de atuação;

VI – Ordem de Serviço de Execução Fiscal (OSAF): instrumento que define as condições operacionais da atividade fiscal.

Art. 3º O uso do uniforme funcional é obrigatório durante a execução de atividades fiscais externas.

§ 1º A identificação funcional é de porte obrigatório em todas as atividades, inclusive quando dispensado o uso do uniforme.

§ 2º A padronização visual tem como finalidade garantir identificação institucional, segurança do servidor, transparência e legitimidade da ação fiscalizatória.

§ 3º A obrigação de uso somente produzirá efeitos após a definição técnica do uniforme e sua entrega formal aos servidores.

Art. 4º O uso do uniforme funcional poderá ser dispensado, adaptado ou flexibilizado, total ou parcialmente, em caráter excepcional e mediante justificativa, quando sua utilização mostrar incompatível com a segurança, a saúde, a condição pessoal do servidor, a natureza da atividade desempenhada ou a eficiência da fiscalização.

§ 1º A dispensa, adaptação ou flexibilização de que trata o caput poderá ocorrer, especialmente, nas seguintes hipóteses:

I - restrição médica formalmente comprovada, ainda que temporária;

II - deficiência ou condição pessoal que demande adaptação razoável da vestimenta funcional;

III - gestação, puerpério ou outra condição fisiológica que recomende adaptação ou dispensa temporária

§ 2º Nessas hipóteses, permanece obrigatória a utilização de identificação funcional.

Art. 5º As especificações técnicas do uniforme, incluindo modelos, cores, logotipos e demais elementos de identidade visual, serão definidas em ato normativo específico, acompanhado de anexo técnico.

§ 1º A atualização das especificações técnicas poderá ocorrer por meio de revisão do anexo, sem necessidade de alteração desta Portaria.

§ 2º O anexo técnico será submetido às áreas de saúde e segurança do trabalho quando houver peças com função protetiva.

Art. 6º É vedado:

I - utilizar o uniforme fora do exercício das atribuições funcionais; II - alterar, descaracterizar ou modificar qualquer elemento do uniforme; III - permitir o uso por terceiros não autorizados; IV - utilizar o uniforme em atividades incompatíveis com a função pública.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar apuração administrativa nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Não caracteriza descumprimento funcional a não utilização de peças de uniforme que não tenha sido previamente definida em ato normativo próprio, fornecida em condições adequadas pela Administração ou substituída quando comprovado desgaste natural, dano em serviço, inadequação de tamanho ou outra situação devidamente justificada.

§ 2º A responsabilização por extravio, dano, adulteração, uso indevido ou não devolução de peça fornecida pela Administração dependerá de apuração prévia, observada a legislação aplicável.

Art. 8º A obrigatoriedade do uso do uniforme funcional somente terá início após a publicação do ato normativo específico de que trata o art. 5º, o efetivo fornecimento das peças aos servidores e o decurso do prazo de adaptação nele fixado.

Art. 9º Durante o período de transição, poderão ser utilizados os uniformes atualmente em uso, desde que contenham elementos mínimos de identificação institucional.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado, quanto à obrigatoriedade do uso do uniforme, o disposto no art. 8º.

SANDRA MARIA HOLANDA FRANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE BENS APREENDIDOS – AUTO COM PROPRIETÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS 003/2026

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 02/05/2026 a 16/05/2026, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS:

Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não percebíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Autos não identificados: 02/05/2026, AP-I-0020-006738-AEU, 03 BEBIDAS DESTILADA, 02 GUARDA SOL, 01 CARRINHO DE CARGA, 01 ÓCULOS; 11/05/2026, I- 2016-006697-AEU, 01 CAIXA TÉRMICA, 131 CAIXAS DE FRUTAS, 13 GARRAFAS DE ÁGUA DE COCO 300 ML, 14 REAIS EM ESPECIE, 04 SACOS

DE EMBALAGENS PARA FRUTAS; 13/05/2026, I-2016-006699-AEU, 41 CAIXAS DE FRUTAS, 03 LONAS EM GERAL; 15/05/2026, I- 0020-006752-AEU, 17 BACIAS DE PLÁSTICO, 26 BANQUETAS DE PLÁSTICO, 01 SACO DE BEBIDA DESTILADA, 01 CADEIRA DE FERRO, 03 CAIXAS DE ISOPOR, 32 CAIXAS TERMICAS, 01 SACO DE CERVEJA, 08 CHURRASQUEIRAS DE FERRO, 01 MESA DE MADEIRA, 02 SACOS DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, 17 MESAS PLÁSTICAS, 03 MESAS DOBRÁVEIS DE PLÁSTICO, 03 GARRAFAS TÉRMICAS, 08 SACOS DE PRATOS PARA MARMITAS, 01 SACO DE GARRAFAS DE ÁGUA, 01 PANELA, 09 SACOS DE REFRIGERANTE EM LATA, 04 TENDAS; 16/05/2026, I-0651-007811-OEU, 10 MT DE CABOS DIVERSOS.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 21 de maio de 2026

PROCESSO: 00112-00020042/2025-93. INTERESSADO: Empresa FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 43.771.257/0001-50. ASSUNTO: Aplicação de penalidade por prática de ato ilícito em certame.

1. Na qualidade de Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social vigente da Companhia, DECIDO pela aplicação de penalidade à empresa FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.771.257/0001-50, de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a NOVACAP pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, em razão de não ter apresentado e não ter mantido a proposta de preços ajustada ao último lance no certame licitatório do Pregão Eletrônico nº 059/2025 – SRP – NLC/PRES, conduzida que coloca em risco a regularidade, a transparência e a lisura do processo licitatório.

2. Fundamentos: (1) art. 251, inciso III, §§ 7º e 8º, art. 257, inciso III, no art. 262, inciso III, e no art. 263, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, regido pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; (2) art. 49, inciso V, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; (3) Acórdão nº 2.132/2021, do Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU; (4) Memorando Nº 21/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (189342386), do Núcleo de Licitação; (5) Parecer SEI-GDF nº 98/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (195573776) e Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (200906358), aprovados pela Diretoria Jurídica (196052841 e 200946389); e, (6) Despacho - NOVACAP/PRES/DS (203333217), da Diretoria de Suporte.

3. É facultado à empresa interpor recurso contra a aplicação da penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta publicação, conforme Parágrafo único, do art. 263, do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 25 de maio de 2026

PROCESSO: 00112-00019715/2025-62. INTERESSADO: Empresa CASA DO PVC ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA, CNPJ nº 26.861.234/0001-17. ASSUNTO: Aplicação de penalidade por prática de ato ilícito em certame.

1. Na qualidade de Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social vigente da Companhia, DECIDO pela aplicação de penalidade à empresa CASA DO PVC ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.861.234/0001-17, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a NOVACAP pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, em razão de não ter apresentado e não ter mantido a proposta de preços ajustada ao último lance no certame licitatório do Pregão Eletrônico nº 059/2025 – SRP – NLC/PRES, conduzida que coloca em risco a regularidade, a transparência e a lisura do processo licitatório. 2. Fundamentos: (1) art. 251, inciso III, §§ 7º e 8º, art. 257, inciso III, no art. 262, inciso III, e no art. 263, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, regido pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; (2) art. 49, inciso V, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; (3) Acórdão nº 2.132/2021, do Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU; (4) Memorando Nº 19/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (188821032), do Núcleo de Licitação; (5) Parecer SEI-GDF nº 93/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (195293554) e Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (200197871), aprovados pela Diretoria Jurídica (195434473 e 200896785); e, (6) Despacho - NOVACAP/PRES/DS (203333107), da Diretoria de Suporte. 3. É facultado à empresa interpor recurso contra a aplicação da penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta publicação, conforme Parágrafo único, do art. 263, do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 25 de maio de 2026

PROCESSO: 00112-00020036/2025-36. INTERESSADO: Empresa RVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 20.936.189/0001-36. ASSUNTO: Aplicação de penalidade por prática de ato ilícito em certame.

1. Na qualidade de Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social vigente da Companhia, DECIDO pela aplicação de penalidade à empresa RVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.936.189/0001-36, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a NOVACAP pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, em razão de não ter apresentado e não ter mantido a proposta de preços ajustada ao último lance no certame licitatório do Pregão Eletrônico nº 059/2025 - SRP - NLC/PRES, conduzida que coloca em risco a regularidade, a transparência e a lisura do processo licitatório.

2. Fundamentos: (1) art. 251, inciso III, §§ 7º e 8º, art. 257, inciso III, no art. 262, inciso III, e no art. 263, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, regido pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; (2) art. 49, inciso V, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; (3) Acórdão nº 2.132/2021, do Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU; (4) Memorando nº 20/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (189333626), do Núcleo de Licitação; (5) Parecer SEI-GDF nº 96/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (195549132) e Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (200906858), aprovados pela Diretoria Jurídica (195573104 e 200945621); e, (6) Despacho - NOVACAP/PRES/DS (203280379), da Diretoria de Suporte.

3. É facultado à empresa interpor recurso contra a aplicação da penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta publicação, conforme Parágrafo único, do art. 263, do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 21 DE MAIO DE 2026

Institui a cooperação interinstitucional entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (Secti/DF), a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), para a implementação de projetos no âmbito das escolas civicomilitares da rede pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Instituir diretrizes gerais para a cooperação interinstitucional entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (Secti/DF), a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), com a finalidade de planejar, fomentar, apoiar e executar projetos, programas e ações voltados aos estudantes das escolas civico-militares da rede pública do Distrito Federal.

Art. 2º A cooperação de que trata esta Portaria terá caráter amplo e permanente, e abrangerá, dentre outras, ações nas seguintes áreas: I - educação cidadã, ética, cívica e em direitos humanos; II - ciência, tecnologia, inovação e cultura digital; III - segurança cidadã, prevenção à violência e cultura de paz; IV - orientação profissional e empreendedorismo; V - esporte, cultura, saúde, meio ambiente e sustentabilidade; VI - formação complementar e desenvolvimento de competências socioemocionais.

Art. 3º As ações decorrentes desta Portaria serão implementadas por meio de: I - projetos específicos aprovados conjuntamente pelos órgãos signatários; II - planos de trabalho, termos de cooperação, acordos ou instrumentos congêneres; III - parcerias com instituições públicas, privadas ou do terceiro setor, observada a legislação vigente; IV - uso compartilhado de espaços físicos, recursos humanos, tecnológicos e materiais, quando cabível.

Art. 4º A execução dos projetos dependerá de formalização prévia e será condicionada à apresentação de plano de trabalho que contenha, no mínimo: I - descrição do objeto e das atividades; II - indicação das instituições educacionais participantes; III - definição do público-alvo; IV - cronograma de execução; V - metodologia e resultados esperados; VI - identificação dos responsáveis pela execução. Parágrafo único. O descumprimento dos requisitos previstos neste artigo impede a execução das ações no âmbito das instituições educacionais.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF): I - realizar a análise pedagógica dos projetos; II - autorizar a execução no ambiente escolar;

III - articular a implementação junto às Coordenações Regionais de Ensino; IV - orientar e acompanhar as instituições educacionais; V - assegurar a compatibilidade com as diretrizes educacionais e o calendário escolar.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (Secti/DF): I - propor e estruturar projetos na área de ciência, tecnologia e inovação; II - formalizar parcerias, inclusive com organizações da sociedade civil; III - prestar suporte técnico; IV - acompanhar a execução das ações.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF): I - propor e estruturar projetos voltados à prevenção e à segurança cidadã; II - apoiar ações educativas de cultura de paz; III - colaborar com iniciativas de formação cidadã; IV - acompanhar a execução das ações.

Art. 8º A participação de Organização da Sociedade Civil (OSC) na execução de projetos no âmbito desta Portaria dependerá de prévia anuência da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, observada a legislação aplicável. § 1º Para fins de anuência, a entidade interessada deverá protocolar solicitação junto à SEE/DF, instruída, no mínimo, com: I - instrumento de parceria celebrado com a SECTI/DF e/ou SSP/DF, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014; II - parecer técnico de aprovação do plano de trabalho emitido pelo órgão parceiro; III - plano de trabalho compatível com as diretrizes da política educacional vigente. § 2º A proposta será submetida à análise da área técnica pedagógica competente, que avaliará sua viabilidade no âmbito das instituições educacionais. § 3º A anuência, quando concedida, será formalizada pela SEE/DF, com indicação de servidor responsável pelo acompanhamento da execução. § 4º A participação da OSC não gera vínculo jurídico com a SEE/DF, permanecendo a responsabilidade pela execução das atividades integralmente a cargo da entidade. § 5º A execução das ações deverá observar as normas da rede pública de ensino do Distrito Federal e das instituições educacionais envolvidas.

Art. 9º Poderá ser instituído, por ato conjunto, grupo de trabalho ou comitê interinstitucional responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito desta Portaria. Parágrafo único. A composição e o funcionamento serão definidos em ato próprio.

Art. 10. A execução das ações não implica transferência automática de recursos financeiros entre os órgãos.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os órgãos signatários.

Art. 12. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

IÊDES SOARES BRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

ALEXANDRE RABELO PATURY

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 22 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, inciso II, da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no exercício da competência inscrita no art. 211, §1º c/c art. 255, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares n.º:

I - 00431-00007534/2026-99; II - 00431-00027559/2025-28.

Art. 2º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, o processo administrativo disciplinar n.º:

I - 00431-00010747/2025-17; II - 00431-00027375/2025-68.

Art. 3º Na data da reinstauração, prevista nos arts. 2º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 4º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****PORTARIA Nº 83, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Aprova o remembramento dos Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, do Conjunto 2, da QN 121, localizados na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 370, de 02 de março de 2001, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI-GDF nº 00390-00006458/2025-74, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento referente aos Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, do Conjunto 2, da QN 121, localizados na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, conforme o Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 130/2025, a Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 130/2025 e o Memorial Descritivo - MDE 130/2025.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser Lote nº 01, Conjunto 02, QN 121, Samambaia, Distrito Federal.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 130/2025, da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 130/2025 e do Memorial Descritivo - MDE 130/2025.

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto URB 051/2009, e o respectivo registro no Processo SEI-GDF nº 00390-00008877/2025-41, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto Urbanístico composto por: Planta de Urbanismo - URB 130/2025, Memorial Descritivo - MDE 130/2025 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 130/2025, no que se refere ao remembramento dos Lotes nºs 01 a 07, do Conjunto 2, da QN 121, da Região Administrativa de Samambaia - RA XII, conforme Processo SEI-GDF nº 00390-00006458/2025-74."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 84, DE 22 DE MAIO DE 2026

Aprova o remembramento dos Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, do Conjunto 3, da QN 121, localizados na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 370, de 02 de março de 2001, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI-GDF nº 00390-00006455/2025-31, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, do Conjunto 3, da QN 121, localizados na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, conforme o Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 129/2025, a Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 129/2025 e o Memorial Descritivo - MDE 129/2025.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser Lote nº 01, Conjunto 3, QN 121, Samambaia, Distrito Federal.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 129/2025, da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 129/2025 e do Memorial Descritivo - MDE 129/2025.

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto URB 051/2009, e o respectivo registro no Processo SEI-GDF nº 00390-00008877/2025-41, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto Urbanístico composto por: Planta de Urbanismo - URB 129/2025, Memorial Descritivo - MDE 129/2025 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 129/2025, no que se refere ao remembramento dos Lotes nºs 01 a 07, do Conjunto nº 03, da QN 121, da Região Administrativa de Samambaia - RA XII, conforme Processo SEI-GDF nº 00390-00006455/2025-31."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 85, DE 22 DE MAIO DE 2026

Aprova o Projeto de Sistema Viário - SIV 034/2026 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 034/2026, referentes à reformulação do estacionamento localizado entre as projeções A e B, do Comércio Local Sudoeste - CLSW 500, do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste - SHCSW, Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal/SIG - RA XXII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00004138/2025-80, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário - SIV 034/2026 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 034/2026, referentes à reformulação do estacionamento localizado entre as projeções A e B, do Comércio Local Sudoeste - CLSW 500, do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste - SHCSW, Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal/SIG - RA XXII.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 091/2009 referente ao Projeto de Urbanismo - URB 091/2009, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003088/2026-02, com a seguinte redação:

"Nota: Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV 034/2026 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 034/2026 aprovados, no que se refere à reformulação do estacionamento localizado entre as projeções A e B, do Comércio Local Sudoeste - CLSW 500, do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste - SHCSW, Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal/SIG - RA XXII, conforme Processo SEI nº 00390-00004138/2025-80."

Art. 3º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 86, DE 22 DE MAIO DE 2026

Aprova o remembramento dos Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, do Conjunto 1, da QN 121, localizados na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 370, de 02 de março de 2001, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI-GDF nº 00390-00006450/2025-16, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento referente aos Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, do Conjunto 1, da QN 121, localizados na Região Administrativa de Samambaia - RA XII,

conforme o Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 113/2025, a Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 113/2025 e o Memorial Descritivo - MDE 133/2025.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos Lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser Lote nº 01, Conjunto 1, QN 121, Samambaia, Distrito Federal.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 113/2025, do Memorial Descritivo - MDE 113/2025 e da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 113/2025.

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no projeto URB 051/2009, e o respectivo registro no Processo SEI-GDF nº 00390-00008877/2025-41, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto Urbanístico composto por: Planta de Urbanismo - URB 113/2025, Memorial Descritivo - MDE 113/2025 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 113/2025 no que se refere ao remembramento dos Lotes nºs 01 a 07, do Conjunto 1, da QN 121, da Região Administrativa de Samambaia - RA XII, conforme Processo SEI-GDF nº 00390-00006450/2025-16."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria n.º 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Cartográfica - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria n.º 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 228, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos para concessão de redução de jornada de trabalho ao empregado com dependente com deficiência no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, considerando o disposto na Cláusula Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho 2024-2026 da CODHAB/DF, que prevê tratamento diferenciado ao empregado com dependente com deficiência, mediante redução de jornada de trabalho nos dias de ausência autorizada; considerando o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que estabelece diretrizes para promoção da igualdade de oportunidades, inclusão social e garantia de direitos às pessoas com deficiência; considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito da Companhia, os procedimentos administrativos para operacionalização do referido benefício, assegurando transparência, controle e adequada gestão administrativa; resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para concessão e controle da redução de jornada de trabalho ao empregado da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF que possua dependente com deficiência.

Art. 2º O empregado que possuir dependente com deficiência poderá usufruir de redução correspondente a 50% de sua jornada de trabalho, nos dias em que houver necessidade de acompanhamento do dependente.

§ 1º A redução de jornada prevista neste artigo não configura alteração permanente da jornada de trabalho do empregado.

§ 2º A utilização do benefício dependerá de autorização prévia da chefia imediata e do atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa. § 3º A concessão do benefício não implicará prejuízo da remuneração, dos benefícios ou de quaisquer vantagens inerentes ao contrato de trabalho.

Art. 3º O empregado interessado deverá formalizar requerimento por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, dirigido à Gerência de Pessoas - GEPES.

Art. 4º O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - laudo médico que ateste a deficiência do dependente; II - documento que comprove a condição de dependência; III - documentação que demonstre a necessidade de acompanhamento do dependente em instituição de saúde, educacional, terapêutica ou de reabilitação, quando aplicável.

§ 1º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se dependente aquele devidamente registrado nos assentamentos funcionais do empregado junto à Companhia.

§ 2º Nos casos em que o empregado já possua laudo médico válido que ateste a deficiência do dependente, poderá ser dispensada a apresentação de novo laudo, sem prejuízo da análise administrativa.

§ 3º A Gerência de Pessoas - GEPES poderá solicitar documentos ou informações adicionais sempre que necessário à adequada instrução e análise do requerimento.

Art. 5º A utilização da redução de jornada deverá ser previamente comunicada à chefia imediata, com indicação do dia e do período em que ocorrerá a necessidade de acompanhamento do dependente.

§ 1º A chefia imediata será científica da utilização do benefício para fins de registro e organização das atividades da unidade administrativa.

§ 2º Caberá à chefia imediata adotar as providências necessárias para a adequada organização das atividades da unidade, de forma a assegurar a continuidade das atividades administrativas.

Art. 6º Após a utilização do benefício, o empregado deverá apresentar, sempre que solicitado, documento que comprove o comparecimento do dependente ao atendimento.

§ 1º A comprovação poderá ser realizada mediante declaração emitida pela instituição responsável pelo atendimento, contendo a data e o horário do atendimento.

§ 2º A ausência de comprovação poderá ensejar a revisão, suspensão ou cancelamento da autorização para utilização do benefício, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 7º Compete à Gerência de Pessoas - GEPES: I - analisar os requerimentos apresentados pelos empregados; II - verificar o atendimento dos requisitos previstos nesta Instrução Normativa e no Acordo Coletivo de Trabalho; III - registrar e acompanhar a utilização do benefício; IV - solicitar documentação ou informações adicionais quando necessário; V - orientar as unidades administrativas quanto à aplicação desta norma.

Art. 8º O empregado beneficiário deverá comunicar à Gerência de Pessoas - GEPES qualquer alteração nas condições que deram ensejo à concessão do benefício.

Art. 9º A Gerência de Pessoas poderá expedir orientações complementares para a operacionalização do procedimento no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 10. O uso indevido do benefício previsto nesta Instrução Normativa poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Art. 11. O disposto nesta Instrução Normativa regulamenta, no âmbito da Companhia, a aplicação da Cláusula Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho vigente da CODHAB/DF, não implicando ampliação ou alteração das condições estabelecidas no referido instrumento coletivo.

Art. 12. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Administração e Gestão - DAGES, com apoio da Gerência de Pessoas - GEPES.

Art. 13. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 46, DE 22 DE MAIO DE 2026

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Distrital de Pesca e Aquicultura do Distrito Federal e aprova o seu Regimento Interno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando:

I - a Portaria MPA nº 624, de 23 de janeiro de 2026, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca - 4ª CNAP e aprova o seu Regimento Interno;

II - a necessidade de realização da etapa distrital da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca;

III - a relevância da pesca e da aquicultura para o desenvolvimento sustentável, a segurança alimentar e a inclusão produtiva;

IV - a necessidade de fortalecimento da governança participativa no âmbito do Distrito Federal; resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Distrital de Pesca e Aquicultura do Distrito Federal, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as ações necessárias à realização da conferência.

Art. 2º A 1ª Conferência Distrital de Pesca e Aquicultura do Distrito Federal tem por objetivos:

I - promover espaço de participação social e diálogo sobre políticas públicas de pesca e aquicultura;

II - formular propostas voltadas ao desenvolvimento sustentável do setor;

III - fortalecer a governança participativa;

IV - eleger delegados para a etapa nacional da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca;

V - contribuir para a formulação de políticas públicas para o setor.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I - Poder Público Distrital;

II - Governo Federal;

III - Instituições técnicas;

IV - Terceiro setor;

V – Sociedade civil e setor produtivo.

§ 1º A composição detalhada observará a representação institucional prevista no processo administrativo correspondente.

§ 2º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades.

§ 3º A coordenação da Comissão Organizadora será exercida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I – coordenar a realização da conferência;

II – elaborar a metodologia;

III – definir programação e cronograma;

IV – promover mobilização institucional e social;

V – organizar grupos de trabalho e eixos temáticos;

VI – sistematizar propostas;

VII – coordenar a eleição de delegados;

VIII – elaborar o relatório final;

IX – encaminhar os resultados ao Ministério da Pesca e Aquicultura.

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá convidar especialistas e representantes de instituições para colaborar com os trabalhos.

Art. 6º A participação na Comissão Organizadora será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 8º A Comissão Organizadora poderá instituir subcomissões técnicas e grupos de trabalho.

Art. 9º Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Distrital de Pesca e Aquicultura do Distrito Federal, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTANA

PORTARIA Nº 47, DE 22 DE MAIO DE 2026

Institui o procedimento de notificação eletrônica, por meio do aplicativo WhatsApp, de outros aplicativos de mensagens instantâneas e de correio eletrônico (e-mail), nos processos administrativos relativos a autos de infração ambiental, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF, por intermédio da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL, em segunda instância recursal, e do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, em terceira instância recursal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, e o Decreto Distrital nº 39.419, de 5 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, aplicada subsidiariamente ao Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o art. 26 da Lei Federal nº 9.784, de 1999, que assegura ao atuado o direito de ser cientificado dos atos e decisões proferidos no processo administrativo, admitindo-se, para esse fim, qualquer meio que assegure a certeza de sua ciência;

CONSIDERANDO o art. 57, § 2º, do Decreto Distrital nº 37.506, de 2016, que admite a notificação do atuado por meio válido que assegure a certeza de sua ciência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que impõe a adoção de medidas de segurança, sigilo e integridade no tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO que a notificação eletrônica por meio de aplicativos de mensagens e de correio eletrônico constitui meio eficaz e amplamente utilizado no âmbito do Poder Judiciário e da Administração Pública, assegurando ciência e celeridade processual;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização dos meios de comunicação dos atos, termos, decisões e julgamentos nos processos administrativos de autos de infração ambiental, em segunda e terceira instâncias recursais, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF, o procedimento de notificação eletrônica por meio do aplicativo WhatsApp, de outros aplicativos de mensagens instantâneas e de correio eletrônico (e-mail), destinado à comunicação dos atos processuais nos processos administrativos relativos a autos de infração ambiental, em segunda e terceira instâncias recursais.

§ 1º A notificação eletrônica em segunda instância é realizada pela Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL da SEMA/DF, cuja competência recursal é exercida pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente.

§ 2º A notificação eletrônica em terceira instância é realizada pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, cuja competência recursal é exercida pelo Conselho de Política Pública Ambiental do Distrito Federal.

Art. 2º A notificação eletrônica de que trata esta Portaria destina-se aos atuados ou a seus representantes legais, para ciência dos atos, termos, decisões e julgamentos proferidos nos processos administrativos de autos de infração ambiental, em segunda e terceira instâncias recursais.

Art. 3º A notificação eletrônica será realizada mediante os dados de contato fornecidos pelo atuado ou por seu representante legal, constantes nos autos do processo

administrativo, observados os princípios de finalidade, adequação, necessidade, segurança e confidencialidade previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 4º O atuado ou seu representante legal deverá, na protocolização do recurso administrativo, indicar número de telefone celular e endereço de correio eletrônico de forma correta, legível e atualizada.

Parágrafo único. Qualquer alteração nos dados de contato, ainda que temporária, deverá ser comunicada à SEMA/DF ou ao CONAM/DF, conforme a instância em que se encontrar o processo.

Art. 5º A notificação eletrônica em segunda instância será realizada pela AJL/SEMA/DF e, em terceira instância, pelo CONAM/DF, nos termos do art. 54 do Decreto Distrital nº 37.506, de 2016, durante o horário de expediente do órgão, observados os seguintes procedimentos:

I – identificação da instituição ou órgão notificador e do servidor responsável pelo envio;

II – solicitação de confirmação dos dados pessoais do atuado constantes no processo, nos termos do art. 5º, inciso I, da Lei nº 13.709, de 2018, compreendendo: nome e CPF;

III – identificação do número do processo e do auto de infração ambiental, quando solicitada; e

IV – em segunda instância, envio do inteiro teor da Nota Jurídica, da Notificação e da Decisão, com expressa consignação de que o prazo recursal é de 5 (cinco) dias corridos, nos termos do art. 59 do Decreto Distrital nº 37.506, de 2016.

§ 1º As notificações serão registradas mediante captura de tela (print screen) e juntadas ao respectivo processo administrativo como prova da comunicação.

§ 2º Caso o atuado informe endereço de correio eletrônico durante a comunicação via aplicativo de mensagens, o inteiro teor da Nota Jurídica, da Decisão e da Notificação ou do Julgamento correspondente será encaminhado também por e-mail.

§ 3º O extrato da decisão e do julgamento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, para fins de publicidade.

Art. 6º Após o envio da notificação eletrônica, será lavrada certidão pelo servidor responsável, contendo:

I – a data e a hora do envio;

II – o nome do atuado;

III – a identificação do ato objeto da notificação; e

IV – as demais circunstâncias relevantes para a validade da comunicação.

Art. 7º Considera-se efetivada a notificação eletrônica quando:

I – houver confirmação de recebimento pelo destinatário; ou

II – houver interposição voluntária e espontânea de recurso contra a decisão notificada, independentemente de Aviso de Recebimento – AR ou certidão de comunicação.

Art. 8º O prazo para interposição de recurso começa a fluir da ciência inequívoca da decisão pelo atuado, informada nos autos por meio da certidão de envio da mensagem, conforme artigo 6º desta portaria, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, nos termos do art. 66, caput, da Lei nº 9.784, de 1999.

§ 1º Os prazos expressos em dias são contados de modo contínuo, nos termos do § 2º do art. 66 da Lei nº 9.784, de 1999.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento recair em dia sem expediente ou em que este seja encerrado antes do horário normal, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 9º Em segunda instância, o pedido voluntário de emissão de boleto para pagamento da multa administrativa, formulado pelo atuado perante o órgão ambiental – seja por requerimento protocolado na Gerência de Documentação e Arquivo – GEDOC, seja por meio eletrônico ou aplicativo oficial –, implicará desistência tácita de recurso à terceira instância administrativa.

Art. 10. A notificação eletrônica prevista nesta Portaria não exclui os demais meios válidos de comunicação que assegurem a certeza da ciência do atuado, nos termos do art. 57, § 2º, do Decreto Distrital nº 37.506, de 2016.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTANA

EXTRATO DA DECISÃO Nº 82/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00009373/2025-10. Atuado (a): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB. Objeto: Auto de Infração nº 05684/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando integralmente a Decisão nº 1216/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (SEI 190643491), que julgou procedente o Auto de Infração Ambiental nº 05684/2025 (SEI 179711231), mantendo-se as penalidades de ADVERTÊNCIA, para, em até 30 (trinta) dias do recebimento do auto de infração, protocolar no IBRAM requerimento de compensação nos moldes da legislação vigente, e MULTA, no valor de R\$ 3.308,40 (três mil trezentos e oito reais e quarenta centavos), corresponde à 70% (setenta por cento) de redução sobre o valor original, desde que a atuada concorde em firmar acordo por escrito, conforme previsto no §2º do art. 49, da Lei Distrital nº 41/1989. As penalidades encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 87/2026 - SEMA/GAB/AJL
 Processo nº 00391-00010824/2025-61. Autuado (a): DISTRITO FEDERAL (Administração Regional de Sobradinho). Objeto: Auto de Infração nº 11545/2025. Decisão: não conhecer do recurso hierárquico interposto contra a Decisão nº 49/2026 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, por manifesta intempestividade, nos termos do art. 55, § 2º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.506/2016; encaminhar o presente processo ao IBRAM para avaliar o Relatório RIPA - revisado, e sendo o caso, reconhecer o cumprimento superveniente da obrigação de fazer consubstanciada na apresentação do Relatório RIPA - revisado, determinando a extinção da penalidade de advertência por satisfação do objeto; manter a penalidade de multa no valor de R\$ 55.691,40 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos), aplicando o desconto legal de 20% previsto no art. 54, § 2º, do Decreto Distrital nº 37.506/2016, com a consequente notificação da RA-SOBR para pagamento do valor resultante (R\$ 44.553,12 + atualização monetária) no prazo de 5 dias, nos termos do art. 60 do mesmo decreto. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA
 Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 90/2026 - SEMA/GAB/AJL
 Processo nº 00391-00000950/2023-46. Autuado (a): COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. Objeto: Auto de Infração nº 10354/2023. Decisão: NÃO CONHECER do recurso interposto pela autuada, no âmbito do processo nº 00391-00000950/2023-46, em razão da intempestividade. A Decisão 25/2026 - SEMA/GAB/AJL (195256170), proferida em segunda instância, foi recebida pela autuada em 05/05/2026, conforme registro constante na funcionalidade "Consultar Andamento" do Sistema Eletrônico de Informações - SEL. Entretanto, o Recurso 202524748 foi encaminhado a esta Secretaria apenas no dia 12/05/2026, ou seja, fora do prazo legal previsto no art. 60 da Lei Distrital nº 41/89, considerando que, para fins de admissibilidade, deveria ter sido interposto até 11/05/2026. REMETER ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016.

RAFAEL SANTANA
 Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 92/2026 - SEMA/GAB/AJL
 Processo nº 00391-00004193/2025-41. Autuado (a): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Objeto: Auto de Infração nº 13001/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, ratificando integralmente a Decisão nº 1028/2025-IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (185713721), que julgou procedente o Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 13002/2025 (170986026), mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito para "Apresentar ao IBRAM, no prazo de 45 dias, estudo técnico com cronograma de obras para mitigação dos processos erosivos nos pontos 1 e 2 a adequação do sistema de drenagem, para a aprovação do setor técnico competente. Recuperar área degradada conforme legislação ambiental vigente, especialmente a IUN IBRAM 33/20, no prazo de 120 dias a partir da ciência da autoridade julgadora, devendo solicitar a Autorização para Recuperação Ambiental junto a este instituto."; e MULTA pecuniária, que foi aplicada no valor de R\$ 138.401,40 (Cento e Trinta e Oito mil Quatrocentos e Um e Quarenta Centavos). As penalidades encontram-se previstas no artigo 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA
 Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

83ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO, DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – CJAI/CONAM/DF CONVOCA seus componentes para participarem da 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAI/CONAM/DF, dia 11 de junho de 2026 (QUINTA-FEIRA), às 14h.

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:
<https://us02web.zoom.us/j/84967888483?pwd=j5xrAk7ioCRU1lQ6Gx5QiuLedaOMA.1>
 Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) é necessário envio de e-mail à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no SEPN 511 Ed. Bitar III - Bloco B, 2º Andar – Brasília/DF.

A pauta segue em anexo.

Na impossibilidade de comparecimento do titular, favor informar ao respectivo suplente para comparecimento à reunião.

Eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a Diretoria de Colegiados/SEMA/DF, pelo e-mail: conamdf@gmail.com.

ISRAEL DOURADO GUERRA
 Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 11 de junho de 2026 (quinta-feira)

HORA: das 14h às 18h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://us02web.zoom.us/j/84967888483?pwd=j5xrAk7ioCRU1lQ6Gx5QiuLedaOMA.1>

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no SEPN 511 Ed. Bitar III - Bloco B, 2º Andar – Brasília/DF.

I – PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

1.1 Processo: 00391-00003199/2022-59

Interessado: Emerson Francisco da Silva – AI 04862/2022

Representante legal: Marcelo Almeida Alves – OAB/DF Nº 34.265 e Julio César Prates – OAB/DF Nº 58.766

1.2 Processo: 00391-00004710/2024-00

Interessado: BSB Comercialização de Carnes Nobres e Churrascaria LTDA - AI 11807/2024

Representante legal: Thiago de Sousa Barros - OAB/MA 9.839

1.3 Processo: 00391-00001579/2023-30

Interessado: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes- DNIT – AI 9559/2023

Representante legal: Luiz Guilherme Rodrigues de Mello - Diretor

1.4 Processo: 00391-00012427/2023-62

Interessado: Resposta Bar e Restaurante comercio de alimentos LTDA – AI 5748/2023

Representante legal: Eduardo Serra Rossignaux Vieira – OAB/DF 29.370

1.5 Processo: 00391-00003878/2023-17

Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal–AI 10161/2023

Representante legal: José de Castro Meira Júnior – Gerente consultivo

1.6 Processo: 00391-00008344/2024-50

Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) – AI 11671/2024

Representante legal: Valter Casimiro Silveira – Secretário de Estado

1.7 Processo: 00391-00000981/2024-88

Interessado: Figueiredo e Perrusi Comércio de Veículos Ltda – AI 10710/2024

Representante legal: Marisa Tavares Barros Paiva de Moura - OAB/PE 23.647

1.8 Processo: 00391-00009696/2024-22

Interessado: Valter Teodoro da Silveira Júnior EIRELI – AI 011716/2024

Representante legal: Clino Benedito Bento Júnior OAB/DF 37.130

1.9 Processo: 00391-00006550/2024-25

Interessado: Izaura Alves Rios – AI 0088/2024

Representante legal: a mesma

1.10 Processo: 00391-00002291/2025-44

Interessado: Leomar Cenci – AI 6352/2025

Representante legal: o mesmo

1.11 Processo: 00391-00000768/2020-42

Interessado: Priscila Antonini Alves de Almeida – AI 2032/2020

Representante legal: a mesma

1.12 Processo: 00391-00003492/2025-69

Interessado: Lucio Parrode Badauy – AI 05678/2025

Representante legal: o mesmo

II – PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS

2.1 Processo: 00391-00001001/2023-83

Interessado: Água Mineral Super Vida Mineração Ltda – 04993/2023

Representante legal: O mesmo

2.2 Processo: 00391-00004063/2025-17

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap - AI 5755/2025

Representante legal: Thércio Souza Silva – OAB/DF 48.788

2.3 Processo: 00391-00005069/2025-01

Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – AI 14004/2025

Representante legal: Valter Casimiro Silveira – Secretário da SO/DF

2.4 Processo: 00391-00004664/2025-11

Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – AI 13002/2025

Representante legal: Valter Casimiro Silveira – Secretário da SO/DF

2.5 Processo: 00391-00003531/2025-28
 Interessado: Evalber Ferreira Dutra – AI 11534/2025
 Representante legal: Jadsom Lourenço Oliveira – AI 62.051

2.6 Processo: 00391-00004699/2025-51
 Interessado: Auto Shopping Derivados de Petróleo Ltda. – AI 00008/2025
 Representante legal: o mesmo

2.7 Processo: 00391-00001551/2023-01
 Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap – AI 06690
 Representante legal: Thércio Souza Silva – OAB/DF 48.788

2.8 Processo: 00391-00002821/2025-54
 Interessado: Instituto Federal de Brasília – AI 14178/2025
 Representante legal: o mesmo

2.9 Processo: 00391-00011035/2023-86
 Interessado: Trier Engenharia S.A – AI 10321/2023
 Representante legal: Priscila Silva Freitas - OAB/DF 30.349 e Geraldo Lisboa Lima Junior - OAB/DF 65.016

2.10 Processo: 00391-00000167/2025-44
 Interessado: Elton Barbosa Ribeiro – AI 05333/2025
 Representante legal: o mesmo

2.11 Processo: 00391-00005873/2023-11
 Interessado: CEB Geração S.A – AI 10437/2023
 Representante legal: o mesmo

2.12 Processo: 00391-00013207/2025-18
 Interessado: Marcello Alves Santana Ltda – AI 13608/2025
 Representante legal: Samuel Sousa Vieira - OAB/DF 80.378
 ISRAEL DOURADO GUERRA
 Presidente da CJAI/CONAM/DF

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL

DECISÃO Nº 45/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado (180297255), no processo 00391-00009620/2025-88, para a atividade de Barragem, localizado no endereço Chácara São Bartolomeu, Planaltina, Distrito Federal e de interesse de Rodrigo Mânica (CPF: XXX.340.846-XX).

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

DECISÃO Nº 46/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Licença Prévia (180354879), no processo 00391-00009648/2025-15, para a atividade de barragem para fins de irrigação de agricultura, localizado no endereço Área Rural de São Sebastião, s/n Rodovia BR 130, KM 41, na Região Administrativa de São Sebastião e de interesse de CRISTAL VERDE AGROPECUARIA LTDA - CNPJ 27.XXX.XXX/0001-89, com fulcro na Manifestação nº 32299/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV (202697070).

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 21 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, bem como das prerrogativas previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Encerrar, por decurso de prazo, os trabalhos instaurados por meio da Instrução nº 4, de 13 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 21 de janeiro de 2026 (192899281), conforme solicitação constante do Memorando nº

24/2026 – SLU/PRESI/COPAD-INST-09 (203476855), nos autos do Processo Sigiloso nº 00094-00008168/2025-91.

Art. 2º Reinstaurar o Processo Disciplinar e designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Instrução nº 09, de 07 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49, de 13 de março de 2025, pág. 54 (165414122), para, nos termos do art. 229 da Lei Complementar nº 840/2011, promoverem a continuidade e a condução dos trabalhos relativos ao presente processo.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos anteriormente praticados pela Comissão.

Art. 4º Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de maio de 2026, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 20 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e com fundamento no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 18 de maio de 2026, o prazo estabelecido pela Instrução nº 13 de 09 de março de 2026 (200701212), publicada no DODF nº 71, de 17 de abril de 2026, para que a Comissão Especial de Sindicância apresente o relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo Sigiloso nº 00094-00004028/2025-44, nos termos do art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando a solicitação constante do Pedido de Prorrogação de Prazo (202822090).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 20 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e com fundamento no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 18 de maio de 2026, o prazo estabelecido pela Instrução nº 15 de 11 de março de 2026 (200535459), publicada no DODF nº 69, de 15 de abril de 2026, para que a Comissão Especial de Sindicância apresente o relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo Sigiloso nº 00094-00001820/2025-47, nos termos do art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando a solicitação constante do Pedido de Prorrogação de Prazo (202940898).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 20 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e com fundamento no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 18 de maio de 2026, o prazo estabelecido pela Instrução nº 19 de 19 de março de 2026 (200530656), publicada no DODF nº 69, de 15 de abril de 2026, para que a Comissão Especial de Sindicância apresente o relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo Sigiloso nº 00094-00003014/2024-22, nos termos do art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando a solicitação constante do Pedido de Prorrogação de Prazo (202942208).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 201, DE 22 DE MAIO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinta na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Gerência de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 14, de Gerente, da Gerência de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 3º O saldo proveniente da extinção de cargo desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 25 de maio de 2026

Processo SEI-GDF: 00413-00003761/2026-63. Interessada: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 283.987-3, para participar do 3º Annual Meeting RPPS, no período de 18 a 20 de maio de 2026, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 25 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, 'a' da Portaria n.º 31, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF n.º 238, de 18/12/2020, p. 28, e suas alterações, e na Ordem de Serviço n.º 31 de 05 de novembro de 2024, publicada no DODF n.º 214, de 07 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 04037-00000437/2026-15, conforme Documento de Formalização de Demanda (195161645).

Art. 2º Designar os servidores MAJ QOPM GUILHERME MORAIS DE CARVALHO, matrícula nº 1.727.085-5, para atuar como Integrante da área demandante; 1º SGT QPPMC LEONARDO EMANUEL SOUZA COELHO, matrícula nº 1.726.930-X, para atuar como Integrante da área Técnica; ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula nº 01.430.901-7, para atuar como Integrante da área Técnica; LEIDIA RODRIGUES CALAÇA LUSTOSA, Matrícula 1728557-7, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda (195161645).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º - Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e do “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. Prorroga-se a vigência da Ordem de Serviço nº 114, de 19 de março de 2026 (201527297), que institui a equipe de planejamento da contratação para a instrução quanto ao apresentado no Documento de Formalização de Demanda - DFD 10 (195161645), em até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 25 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar CASSIA MARIA MARQUES NUNES matrícula 02867109, para atuar como Gestora; e AMIM MACEDO QUEIROZ matrícula nº 1746804, para atuar como Fiscal, no âmbito da execução da Nota de Empenho 2026NE00354 (203755616), firmada com a empresa Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, CNPJ nº 00.398.099/0001-21, conforme o processo SEI nº 00002-00004240/2026-74.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27 (149133793), de 07, de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 22 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 211, 212, 217 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta do Processo SEI nº 00141-00001321/2025-74, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Ordem de Serviço nº 30, de 19 de março de 2026, publicada no DODF nº 054, de 23 de março de 2026, visando à continuidade e à conclusão dos trabalhos relacionados à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00141-00001321/2025-74.

Art. 2º Reconduzir LÚCIA HELENA S. DOS SANTOS VILELA, Gerente de Orçamento e Finanças do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional 1715255-0; JOSINALDO INOR DE OLIVEIRA, Analista em Políticas

Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional 0174462-3; e PAULO MARCELO DE CARVALHO, Gerente de Desenvolvimento Econômico do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional 0112985-6, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, contado da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 04 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Recompôr o Grupo de Trabalho para a implantação de gestão de riscos e programa de integridade na Administração Regional do Jardim Botânico - RA-JB, norma ISO 31.000:2018.

Art. 2º Designar como integrantes do referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

I- THIAGO DA CUNHA DE CASTRO, matrícula 1200.282-8, Chefe, da Assessoria de Planejamento;

II- CAREM TAMIRIS OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.726.909-1, Chefe, da Ouvidoria;

III- HAMILTON FAVILLA NETO, matrícula 1729717-6, Chefe de Gabinete;

IV- SILVANA VITALINANO DOS SANTOS, matrícula 1711517-5, Chefe, da Assessoria Técnica;

V- SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA, matrícula 1.715.038-8, Gerente, da Gerência de Administração Geral;

VI- MARCELO HENRIQUE VAZ TEIXEIRA, matrícula 1.707.618 8, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento;

VII- CHELSEA MÔNICA MARÇAL DUARTE, matrícula 1719240-4, Gerente, da Gerência de Gestão do Território.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO, matrícula 1.200.282-8 e, nos seus impedimentos legais e eventuais, substituído por SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA, matrícula 1.715.038-8.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 08, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PEDRO BRITTO JUNIOR, matrícula nº 1.731.802-5, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Desenvolvimento e Implementação de Sistemas Administrativos e Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, para substituir o(a) Coordenador(a) de Sistemas Administrativos, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do(a) titular do cargo. Processo SEI/GDF nº 04051-00000179/2026-16.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

PORTARIA Nº 09, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DOUGLAS DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 1731752-5, Chefe de Unidade, Símbolo CNE-04, da Unidade de Desenvolvimento e Implementação de Sistemas Administrativos e Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, para substituir o Subsecretário de Sistemas da Informação, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo. Processo SEI/GDF nº 04051-00000141/2026-43.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2026, publicada no DODF nº 087, páginas 6-7, no que se refere à designação ao ocupante do cargo de Coordenador (a), da Coordenação de Logística e Apoio Operacional, ONDE SE LÊ "...atuação como Agente Patrimonial da

Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal...". LEIA-SE "...atuação como Agente Setorial de Patrimônio da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 22 DE MAIO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º-A, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00052511/2025-08, resolve:

SUSPENDER, a contar de 19 de maio de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora ROSILENE DE SOUZA FONSECA RIBEIRO, matrícula nº 272.727-7, lotada na Secretaria do Fundo Pró-Gestão, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao segundo período, do exercício de 2026, marcadas de 13 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 04 (quatro) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 22 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-004739/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 16 de junho de 1995, publicada no DODF nº 118, de 21/06/1995, pág. 8, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora FÁBIOLA CRISTINA VENTURINI, matrícula nº 42.370-X, em razão de alteração de carreira e cargo.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 8 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 155, de 12/08/1999, pág. 6592, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora FÁBIOLA CRISTINA VENTURINI, matrícula nº 42.370-X, em razão de alteração de carreira e cargo.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.216 (dois mil duzentos e dezesseis) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora FÁBIOLA CRISTINA VENTURINI, matrícula nº 42.370-X, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 16/09/1986 a 02/03/1987, para Ultracred Serviços S/C Ltda.; de 23/07/1987 a 02/05/1988, para Ministério da Justiça e Segurança Pública; e de 12/08/1989 a 10/02/1994, para Viação Aérea Rio-Grandense S.A., conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para todos os fins, o total de 336 (trezentos e trinta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora FÁBIOLA CRISTINA VENTURINI, matrícula nº 42.370-X, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 17/08/1994 a 18/07/1995, para Governo do Distrito Federal, conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Serviço no DF emitida pela Secretaria de Estado de Economia do DF, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 22 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00410-00010701/2018-71, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 308, de 15 de julho de 2025, publicada no DODF nº 132, de 17/07/2025, pág. 119, que averbou o tempo de serviço/contribuição do servidor JOÃO GONÇALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 1.431.271-9, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "... de 02/01/1979 a 31/12/1986, para Banco Banorte S/A - Em Liquidação; de 02/01/1987 a 31/03/1988, para Advance-Vigilância e Transporte de Valores S/A ..."; LEIA-SE: "... de 02/01/1979 a 31/12/1986, para Santa Luzia Empreendimentos Imobiliários S. A. - Em Liquidação; de 02/01/1987 a 31/03/1988, para Advance S.A. ...".

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 22 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00015256/2026-95 e nº 0040-004989/1995, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço de 16 de junho de 1995, publicada no DODF de 21 de junho de 1995, página 8, dos atos que averbaram o tempo de serviço da servidora ELZA MARIA JORGE FERNANDES ROSA, matrícula nº 43.086-2, a pedido da própria interessada, em razão da renúncia voluntária à aposentadoria concedida por meio da Ordem de Serviço nº 50, de 08 de maio de 2025, publicada no DODF nº 85, de 09 de maio de 2025, página 52.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de maio de 2026

PROCESSO: 00010-00000985/2024-11. INTERESSADA: DANIELA BANDEIRA BRITO DAS CHAGAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da requisicão da servidora DANIELA BANDEIRA BRITO DAS CHAGAS, matrícula 1.431.164-X, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 62, de 1º/04/2025, pág. 21, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 21/07/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 20 do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. 2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017. 3) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de maio de 2026

PROCESSO: 00137-00002152/2026-49 INTERESSADO: CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE, matrícula 36.667-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Administração Regional do Guará (RA-GUARÁ), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Biblioteca Pública, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à RA-GUARÁ, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 30, DE 13 DE MAIO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para análise de fluxo de atividades evidenciadas nas ressalvas apresentadas pelo CONFIS na Prestação de Contas Anual, propondo soluções e mecanismos de controle para monitoramentos de possíveis reincidências, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Instituto e considerando o constante no Processo SEI nº 00413-00005574/2026-14, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho – GT, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF, com a finalidade de para analisar o fluxo de atividades evidenciadas nas ressalvas apresentadas pelo CONFIS na Prestação de Contas Anual, propondo soluções e mecanismos de controle para monitoramentos de possíveis reincidências, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – revisar os fluxos operacionais e os normativos internos relacionados à transferência e à antecipação de rentabilidade do Fundo Solidário Garantidor, em conformidade com a Portaria nº 55/2025 e com a Lei Complementar nº 1.051/2024;

II – analisar a adequação dos procedimentos administrativos e financeiros atualmente adotados pelo Instituto, com vistas à uniformização, segurança jurídica e eficiência dos processos relacionados à gestão das receitas e da rentabilidade dos fundos previdenciários;

III – propor, se necessário, atualização ou elaboração de normativos com a finalidade de estabelecer aprimoramento de procedimentos para efetivação de antecipação da rentabilidade do Fundo Solidário Garantidor;

IV – Observando as orientações jurídicas e de forma fundamentada, propor ajuste em normativos que regulem composição, competências, regras de convocação, deliberação e quórum, do Comitê de Investimento e Análise de Risco – CIAR;

V – identificar possíveis fragilidades, propondo soluções e mecanismos de controle destinados à prevenção de falhas e à evitarem reincidências em relação ao escopo do GT;

VII – apresentar relatório conclusivo contendo diagnóstico, proposições de aprimoramento e recomendações técnicas fundamentadas, necessárias à implementação das medidas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - DANIEL MESQUITA SOUTO, Mat.: 279.875-1,

II - RAQUEL BEATRIZ MARTINS SOARES, Mat.: 267.061-5,

III - PAULA RAMPONI SERRÃO DALLA CORTE, Mat.: 287.373-7,

IV - KELLY RAMOS BÉDA, Mat.: 287.464-4

V - LUCIANA DA SILVA FREITAS – Mat.: 271.987-8,

Art. 4º O Coordenador do grupo de Trabalho e seu substituto serão eleitos pelos seus membros.

Parágrafo único: Compete ao coordenador:

I – convocar e conduzir as reuniões do Grupo de Trabalho;

II – promover a articulação entre as unidades participantes;

III – organizar as atividades e cronograma de trabalho;

IV – consolidar relatórios, análises e recomendações.

Art. 5º Poderão participar para atuar como apoio técnico nas atividades relacionadas às suas competências institucionais, outros servidores com conhecimento técnico, quando convocados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 6º O Grupo de Trabalho reunir-se-á:

I – ordinariamente, conforme cronograma definido pelos coordenadores;

II – extraordinariamente, mediante convocação dos coordenadores.

Parágrafo único. As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou por videoconferência com a obrigatoriedade de produção de Ata em todas as reuniões.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 50 (cinquenta) dias para conclusão de suas atividades, contado da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

Parágrafo único. Ao final dos trabalhos deverá ser apresentado relatório conclusivo contendo análises e recomendações.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 22 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 22 do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços coffee break com alimentos de Cerrado mediante Dispensa de licitação, a fim de atender as demandas do Convênio nº 02/2023, firmado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/Codeplan, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF e o Fundo Único de Meio Ambiente - FUNAM no processo: 04031-00000480/2026-02.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: YASMIN LÍRIO SOUZA DE OLIVEIRA, Matrícula: 32202458;

II - Integrante Técnico: LEANDRO DE ALMEIDA SALLES, Matrícula: 32200870;

III - Integrante Administrativo: MARIANA ARAUJO LOPES, Matrícula: 322.009-27.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 6º Revogar a Ordem de Serviço nº 23, de 18 de maio 2026, publicada no DODF nº 91 de 20 de maio de 2026.

Art. 7º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 22 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 22 do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, mediante Dispensa de licitação, a fim de atender as demandas do Convênio nº 02/2023, firmado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/Codeplan, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF e o Fundo Único de Meio Ambiente - FUNAM, no processo: 04031-00000473/2026-01.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: YASMIN LÍRIO SOUZA DE OLIVEIRA, Matrícula: 32202458;

II - Integrante Técnico: LEANDRO DE ALMEIDA SALLES, Matrícula: 32200870;

III - Integrante Administrativo: MARIANA ARAUJO LOPES, Matrícula: 322.009-27.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 6º Revogar a Ordem de Serviço nº 22, de 15 de maio 2026, publicada no DODF nº 91, 20 de maio de 2026.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 25 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 22 do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução informatizada para gerenciamento, integração, tratamento, validação e transmissão das informações relacionadas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, com integração ao Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, no processo 04031-00000633/2026-11.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: ALEXANDER REGIS BATISTA, Matrícula: 3220208-3;

II - Integrante Técnico: LORHANY BORGES DIAS MENDIS, Matrícula: 3220175-3;

III - Integrante Administrativo: NEDMA GONÇALVES GUIMARÃES, Matrícula: 3220141-9.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 397, DE 20 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00198730/2026-65, resolve:

Art. 1º Declarar vacância, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no caput do art. 54 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, do cargo de Técnico em Enfermagem, da carreira Técnica em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão III, ocupado por VALQUIRIA DA CONCEICAO ALVES, matrícula nº 16581881, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Norte, a contar de 24 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 401, DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00182265/2026-41, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor THALES PADUA XAVIER, matrícula nº 16612175, da carreira Médica, cargo de Médico - Clínica Médica, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Superintendência da Região de Saúde Norte, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 17 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 402, DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00176551/2026-77, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor RUITER CARLOS ARANTES FILHO, matrícula nº 14369443, da carreira Médica, cargo de Médico - Terapia Intensiva Adulto, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 405, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00209927/2026-37, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ROMULO DOURADO SANTANA, matrícula nº 16868625, da carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, cargo de Técnico em Higiene Dental - THD, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 407, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00165819/2026-45, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor DANIEL BERTARINI DE SOUSA, matrícula nº 01699423, da carreira Médico, cargo de Médico Anestesiologia, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Superintendência da Região de Saúde Norte, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 408, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00245931/2026-69, resolve:

Art. 1º Declarar vacância, com fulcro no inciso V do art. 50 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, Classe Especial, Padrão V, ocupado por JESUSLENE PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 01555847, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Leste, a contar de 15 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 416, DE 22 DE MAIO DE 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00192173/2026-79, resolve:

Art. 1º Declarar vacância, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no caput do art. 54 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, do cargo de Farmacêutico Bioquímico Farmácia, da carreira Especialista em Saúde, 3ª Classe, Padrão IV, ocupado por RENATA GARCIA CARNEIRO, matrícula nº 17094763, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na Administração Central, a contar de 22 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 417, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00200012/2026-66, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor HIWRY GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 17234212, da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, cargo de Agente Comunitário de Saúde, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Superintendência da Região de Saúde Leste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 23 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 418, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00344677/2023-38, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora FATIMA APARECIDA LEMES, matrícula nº 16735633, da carreira Técnica em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 07 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 419, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00165285/2026-57, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora FABIANA DE SOUSA SABOIA, matrícula nº 16798821, da carreira Cirurgião Dentista, cargo de Cirurgião Dentista, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 22 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 420, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00238345/2026-68, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor WANDERSON PAIVA DOS SANTOS, matrícula nº 17305187, da carreira Técnica em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 423, DE 25 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e de acordo com o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA. Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, sendo o resultado final homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 76, com designação para o exercício da atividade de preceptoria publicada por meio da Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, págs. 38 a 43; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00059674/2026-44, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCELO CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 132.660-0, da atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Anestesiologia, da Comissão de Residência Médica (COREME), do Hospital Regional do Gama (HRG), com fundamento no inciso IV, do Art. 54, do Anexo I, da Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 02/02/2026.

Art. 2º Dispensar ELIALBA DE FARIAS CASCUDO, matrícula nº 141.112-8, da atividade de Suplente de Supervisão do Programa de Residência Médica em Anestesiologia, da Comissão de Residência Médica (COREME), do Hospital Regional do Gama (HRG), por estar sendo designada para outra atividade, a contar de 02/02/2026.

Art. 3º Designar ELIALBA DE FARIAS CASCUDO, matrícula nº 141.112-8, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Anestesiologia, da Comissão de Residência Médica (COREME), do Hospital Regional do Gama (HRG), no período de 02/02/2026 até 28/02/2027.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 774, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 406, de 16/04/2024, publicada no DODF nº 74, de 18/04/2024, página 44, a qual designou AGATA INACIO DE SALES, matrícula nº 0155408-5, ocupante do cargo efetivo AG. COMUNITARIO DE SAUDE, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 16 da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora EUNICE LIMA MARQUES, matrícula 1687414-5, ocupante do cargo efetivo de AOSD ANAT. PATOLOGICA, para substituir o (a) Chefe, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 16 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00249499/2026-85.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 08, DE 20 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, Substituta E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos art. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e;

Considerando os requisitos da Portaria nº 446, de 23 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de setembro de 2024, que disciplina a formação e a atuação das

Comissões de Avaliação (CAC), relativas à fiscalização dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Contratuais e dá outras providências, e diante do contido no Processo nº 00060-00570414/2024-63, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ADRIANA DA SILVA SANT ANNA, Técnica Administrativa, Matrícula 1686548-0, da Comissão de Acompanhamento do Contrato do HUB (CAC-HUB);

Art. 2º Designar a servidora MARILIA REZENDE, Matrícula 0140707-4, Médica - Radioterapia, como membro da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, na Comissão de Acompanhamento do Contrato do HUB (CAC-HUB), com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER

Secretária Executiva de Assistência à Saúde, Substituta

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Administrativa

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 22 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:

CONSIDERANDO a Portaria nº 102 de 19 de março de 2024, publicada no DODF nº 55, de 20 de março de 2024, página 15, que reformula a Portaria nº 160, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 25, que institui a Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a representação da Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais (GASPVP), na Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal, conforme abaixo:

- Dispensar MARIANA ZABELLI matrícula nº 1.662.368-1 como representante TITULAR da (SES/SEAS/SAIS/COAPS/DAEAP/GASPVP).

- Designar DENISE LEITE OCAMPOS matrícula nº 0157745-X como representante TITULAR da (SES/SEAS/SAIS/COAPS/DAEAP/GASPVP).

- Dispensar CLÍSTENES ALYSON DE SOUZA MENDONÇA, matrícula nº 1.707.247 - 6 como representante SUPLENTE da (SES/SEAS/SAIS/COAPS/DAEAP/GASPVP).

- Designar MARIA AURENI DE LAVOR MIRANDA, matrícula nº 01614363, como representante SUPLENTE da (SES/SEAS/SAIS/COAPS/DAEAP/GASPVP).

Art. 2º Alterar a representação da Subsecretaria de Saúde Mental (SUSAM/SEAS/SES) na Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal, conforme abaixo:

- Dispensar RENATA KAISER GUIMARÃES, matrícula nº 0.179.659-3 , como representante SUPLENTE da (DISSAM/COASIS/SAIS/SEAS/SES).

- Designar ALESSANDER CARREGARI CAPALBO, matrícula nº 1.723.578-2, como representante SUPLENTE da (SUSAM/SEAS/SES).

Art. 3º Alterar a representação do ADOLESCENTRO/DIRASE/SCSCE/SES na Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal, conforme abaixo:

- Dispensar GUSTAVO MURICI NEPOMUCENO, matrícula nº 0196448-8, com representante TITULAR do (SES/SRSCE/DIRASE/ADOLESCENTRO).

- Designar ANA MIRIAM GARCIA BARBOSA, matrícula nº 01383515- como representante TITULAR do (SES/SRSCE/DIRASE/ADOLESCENTRO).

- Dispensar ANA MIRIAM GARCIA BARBOSA, matrícula nº 0.138.351-5, com representante SUPLENTE do (SES/SRSCE/DIRASE/ADOLESCENTRO).

- Designar CECÍLIA GOMES VIANNA, matrícula nº 14423626 com representante SUPLENTE do (SES/SRSCE/DIRASE/ADOLESCENTRO).

Art. 4º Alterar a representação do Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica (COMP/DIRASE/SRSCE/SES) da Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal, conforme abaixo:

- Dispensar VANESSA DAVID ROCHA, matrícula nº 0.171.973-4, como representante SUPLENTE do (COMP/DIRASE/SRSCE/SES).

- Designar SHEYLA TEIXEIRA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 16619625 com representante SUPLENTE do (SES/SRSCE/DIRASE/COMP).

Art. 5º Alterar a representação do Complexo Regulador em Saúde (CRDF/SES) da Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal, conforme abaixo:

- Dispensar JULIANA GUISEM SOARES, matrícula nº 1.435.627-9, como representante TITULAR do (CRDF/SES).

- Designar GLYCEANE CARDOSO, matrícula nº 01404547 como representante TITULAR do (SES/SEAS/CRDF/DIRAAH/CERA).

- Dispensar MARIA CLÁUDIA SANTOS DE ARRUDA, matrícula nº 0.154.525-6, como representante SUPLENTE do (CRDF/SES).

- Designar MAURO DE FARIA SAMPAIO, matrícula nº 1436650-9 como representante SUPLENTE do (SES/SEAS/CRDF/DIRAAH/CERA).

Art. 6º Alterar a representação da Diretoria de Serviços de Urgência, Apoio Diagnóstico e Cirurgias (DUAEC/CATES/SAIS/SES) da Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal, conforme abaixo:

- Dispensar THAÍS DA SILVA BRAGA, matrícula nº 1.661.788-6, como representante TITULAR da (DUAEC/CATES/SAIS/SES).

- Designar DIEGO VIEGAS BARBOSA, matrícula nº 1703451-5 como representante TITULAR da (DUAEC/CATES/SAIS/SES).

- Dispensar CLÁUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, matrícula nº 1.687.405-6, como representante SUPLENTE da (DUAEC/CATES/SAIS/SES).

- Designar ILANA NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula nº 16799585 como representante SUPLENTE da (SVS/DIVEP/GEVIST).

Art. 7º Alterar a representação da Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIASF/SULOG/SES) da Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal, conforme abaixo:

- Dispensar ANA CAROLINA LANDO FAGUNDES, matrícula nº 1.436.394-1, como representante TITULAR da (DIASF/SULOG/SES).

- Designar NATHÁLIA LOBÃO BARROSO DE SOUZA SILVEIRA, matrícula nº 1.441.332-9 como representante TITULAR da (DIASF/SULOG/SEGEA/SES).

- Dispensar ANDRÉIA SIMÃO BERSANETTI, matrícula nº 1697497-5, como representante SUPLENTE da (DIASF/SULOG/SES).

- Designar LUIZ GERALDO ARAÚJO NETO, matrícula nº 1.704.733-1, como representante SUPLENTE da (NFCEAS/GCEAF/DIASF/SEGEA/SES).

Art. 8º Alterar a representação da GES/DIDEC/SUGEP/SES da Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal, conforme abaixo:

- Designar ERICKA MARIA DE A. REDONDO, matrícula nº 159620-9 como representante SUPLENTE da (GES/DIDEC/SUGEP/SES).

Art. 9º Alterar a representação da Gerência de Serviços Ambulatoriais (GESAMB) da Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal, conforme abaixo:

- Dispensar MÁIRA SILVEIRA COELHO, matrícula nº 180.300-X, como representante TITULAR da (GESAMB/DASIS/COASIS/SAIS/SEAS/SES).

- Designar ISABELA ARAÚJO MORAIS matrícula nº 1672187-X como representante TITULAR da (GESAMB/DASIS/COASIS/SAIS/SES).

Art. 10. Alterar a representação da (DASIS/COASIS/SAIS/SES) da Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal, conforme abaixo:-

- Dispensar CLAUDIA REGINA RABELO CORREA, matrícula nº 1.709.689-8, como representante TITULAR da (DASIS/COASIS/SAIS/SEAS/SES).- Designar WENDDY KAROLYNE GUIMARÃES ROSA - matrícula nº 1706927-0 como representante TITULAR da (DASIS/COASIS/SAIS/SEAS/SES).

- Dispensar JOSENALVA PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula nº 1.707.268-9, como representante SUPLENTE da (DASIS/COASIS/SAIS/SEAS/SES).- Designar THIAGO RODRIGUES DE AMORIM - matrícula nº 1438569-4 como representante SUPLENTE da (DASIS/COASIS/SAIS/SEAS/SES).

Art. 11. Alterar a representação do (NAMB/CEDIN/DIRASE/SRSCE) da Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal, conforme abaixo:

- Dispensar LUIZ FERNANDO SEVERO MARQUES, matrícula nº 0.173.512-8, como representante TITULAR do (NAMB/CEDIN/DIRASE/SRSCE).

- Designar LUSA FONTOURA PORTUGUEZ, matrícula nº 1.436.954-0, como representante TITULAR do (NAMB/CEDIN/DIRASE/SRSCE).

- Dispensar SIDNEIA VASCONCELOS BARBOSA matrícula nº 1.686.540-5 como representante SUPLENTE do (NAMB/CEDIN/DIRASE/SRSCE).

- Designar ISABELLA CRISTINA FERNANDES PEIXOTO, matrícula 1.697.395-X como representante SUPLENTE do (NAMB/CEDIN/DIRASE/SRSCE).

Art. 12. Alterar a representação da Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal, conforme abaixo:

- Dispensar CARINE DE CÁSSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES matrícula nº 0.146.620-8, como representante TITULAR da (DES/COAPS/SAIS/SEAS/SES).

- Designar ENZO ERNANI SOUZA E SILVA, matrícula nº1682068- 1, como representante TITULAR da (DES/COAPS/SAIS/SEAS/SES).

- Dispensar DOUGLAS DOS SANTOS MOREIRA matrícula nº 0.188.794.7 como representante SUPLENTE da (DES/COAPS/SAIS/SEAS/SES).

- Designar CAMILA MONTEIRO DAMASCENO, matrícula nº 1687639-3 como representante SUPLENTE da (DES/COAPS/SAIS/SEAS/SES).

Art. 13. Alterar a representação da COORDENAÇÃO(presidente e secretária executiva) da Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal, conforme abaixo:

- Dispensar CLÍSTENES ALYSON DE SOUZA MENDONÇA, matrícula nº 1.707.247-6 - PRESIDENTE.

- Designar, DENISE LEITE OCAMPOS matrícula nº 0157745-X -PRESIDENTA.

- Dispensar JULIANA OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 0.190.332 - SECRETÁRIA EXECUTIVA

- Designar MARIA AURENI DE LAVOR MIRANDA -SECRETÁRIA EXECUTIVA .

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59 DE 22 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12 e:

Considerando a Portaria nº 269, de 24 de julho de 2023, publicada em 08 de agosto de 2023, página 09, DODF nº 149, ato que aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde (CPPAS), resolve:

Art. 1º Designar servidores para exercerem as funções de Presidente e Secretários-Executivos da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Sancionatórios (CPPAS), conforme distribuição de carga horária e lotação constantes nos incisos abaixo:

a) a servidora CRISTIANE DEZOTI VIVANCO, matrícula 183594-7, lotada na SES/SEAS/SES, com a carga horária de 30 horas semanais, para exercer a função de Presidente da CPPAS;

b) a servidora JOELMA NEIVA SILVA, matrícula 136454-5, lotada na SES/SEAS/SAIS, com a carga horária de 30 horas semanais, para exercer a função de Secretária-Executiva da CPPAS;

c) a servidora FLÁVIA MENDONÇA MARTINS, matrícula 1697385-2, lotada na SES/SEAS/SAIS, com a carga horária de 40 horas semanais, para exercer a função de Secretária-Executiva da CPPAS;

d) a servidora JULIANA CARVALHO ROCHA DORNELLES, matrícula 1694703-7, lotada na SES/SEAS/SAIS, com a carga horária de 10 horas semanais, para exercer a função de Secretária-Executiva da CPPAS;

e) a servidora NICOLE MENEZES DE SOUZA, matrícula 1709793-2, lotada na SES/SEGEA/SULOG/DIASF, com a carga horária de 10 horas semanais, para exercer a função de Secretária-Executiva da CPPAS;

f) o servidor THIAGO BLANCO VIEIRA, matrícula 1435991-X, lotado na SES/SEAS/SUSAM, com a carga horária de 5 horas semanais, para exercer a função de Secretário-Executivo da CPPAS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 25 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13, da Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025- pág.04, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor JAIME SOUSA DIAS, matrícula 133.738-6, constante no Processo 00060-00522242/2025-01, conforme Laudo Médico nº 199921216, de 09/04/2026, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço Nº 297, de 07 de Junho de 2024, publicada no DODF nº 108, de 10/06/2024.

CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 25 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13, da Portaria nº. 489, de 25 de novembro de 2025, publicado no DODF nº. 230, de 05 de dezembro de 2025- pág.04, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº. 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor MARCIO MARTINS MELO, Matrícula 0156388-2, constante no Processo 00060-00499943/2025-21, conforme Laudo Médico nº199504362, de 06/04/2026, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço Nº 297 de 07 de Junho de 2024, publicada no DODF nº 108 de 10/06/2024.

CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 19 DE MAIO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 489/2025, resolve:

PRORROGAR o afastamento parcial concedido à servidora LARISSA FERNANDA DE CARVALHO LOURENCO, matrícula SES-DF nº 1.673.649-4, pela Portaria nº 1262, publicada no DODF nº 198, de 17/10/2025, pág 34, com a liberação de 8 (oito) horas semanais, de 01/07/2026 até 31/12/2026, pela participação no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Enfermagem, da Universidade de Brasília - UnB, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00408082/2025-80.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 317, DE 21 DE MAIO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora FERNANDA CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 1.441.620-4, cargo: Médica, carga horária 40 horas semanais, lotada na Unidade de Oftalmologia (SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UOFT), com redução de 35 % (trinta e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 29/04/2026, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 236/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00216892/2026-92.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 292, de 12 de maio de 2026, publicada no DODF nº 91, de 20 de maio de 2026, página 52: ONDE SE LÊ: "...por 2 anos...", LEIA-SE: "...por 3 anos..."

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 539, DE 20 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a concessão do Adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) HUGO ALVES PAULO DE SOUZA - Matr.14419513, CARGO: Médico Ortopedia e Traumatologia, lotado (a) no (a) Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho (SES/SEGSA/SUGEP/DIPMAT/GSHMT), no grau médio (10%), conforme avaliação constante no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT nº 1528, a contar de 09/03/2026. Processo SEI: 00060-00323790/2018-12.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 51, DE 21 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

RETIFICAR o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional dos servidores em anexo, na Ordem de Serviço nº 49, de 19 de maio de 2026, publicado no DODF nº 92, de 21 de maio de 2026, páginas 54, 60 a 65 e 70, conforme processo 00060-00003458/2026-44:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL: ... | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; ONDE SE LÊ "...- 0192115-0; ANA CLAUDIA GUTIERREZ WIERING; PRIMEIRA IV; 85.00 * ..."; LEIA-SE "...- 0192115-0; ANA CLAUDIA GUTIERREZ WIERING; PRIMEIRA IV; 92.00; ESPECIAL I ..."; - | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - ONDE SE LÊ "...- 1438654-2; DANIELLE ALVES DE ALMEIDA; PRIMEIRA IV; 85.00 * ..."; LEIA-SE "...- 1438654-2; DANIELLE ALVES DE ALMEIDA; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - ONDE SE LÊ "...- 1435708-9; RAIMUNDO NONATO PLACIDO CUNHA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I ..."; LEIA-SE "...- 1435708-9; RAIMUNDO NONATO PLACIDO CUNHA; PRIMEIRA IV; 82.00; ESPECIAL I ..."; - | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - ONDE SE LÊ "...- 0188891-9; SILVANA LUIZ DE AGUIAR; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I ..."; LEIA-SE "...- 0188891-9; SILVANA LUIZ DE AGUIAR; SEGUNDA V; 75.00; PRIMEIRA I ...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE: ... | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; ONDE SE LÊ "...- 1435508-6; ANA RAQUEL REIS DE MEDEIROS; SEGUNDA VII; 101.00; PRIMEIRA I ..."; LEIA-SE "...- 1435508-6; ANA RAQUEL REIS DE MEDEIROS; SEGUNDA VII; 100.00; PRIMEIRA I ..."; | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; ONDE SE LÊ "...- 1436364-X; LARISSA VIANA DE LIMA PIMENTEL; PRIMEIRA IV; 107.00; ESPECIAL I ..."; LEIA-SE "...- 1436364-X; LARISSA VIANA DE LIMA PIMENTEL; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I ..."; - ONDE SE LÊ "...- 1436893-5; LARISSA MEDEIROS LEDA WERNECK; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I ..."; LEIA-SE "...- 1436893-5; LARISSA MEDEIROS LEDA WERNECK; PRIMEIRA IV; 107.00; ESPECIAL I ..."; - 7110-01 - ENFERMEIRO; ONDE SE LÊ "...- 0174175-6; FLAVIO BARBOSA SANTOS; PRIMEIRA IV; 106.00; ESPECIAL I ..."; LEIA-SE "...- 0174175-6;

FLAVIO BARBOSA SANTOS; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I ..."; - ONDE SE LÊ "...- 1438689-5; ELIDA DINIZ VAZ DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 40.00 * ..."; LEIA-SE "...- 1438689-5; ELIDA DINIZ VAZ DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; ..."; - ONDE SE LÊ "...- 1438998-3; LAURYANA SILVA MACHADO; PRIMEIRA IV; 125.00; ESPECIAL I; ..."; LEIA-SE "...- 1438998-3; LAURYANA SILVA MACHADO; PRIMEIRA IV; 88.00*; - ONDE SE LÊ "...- 1436529-4; FERDINAN JOSE DO LAGO; PRIMEIRA IV; 136.00; ESPECIAL I; LEIA-SE "...- 1436529-4; FERDINAN JOSE DO LAGO; PRIMEIRA IV; 138.00; ESPECIAL I; - ONDE SE LÊ "...- 1438714-X; JANE FERREIRA GUIMARAES AMARAL; PRIMEIRA IV; 142.00; ESPECIAL I; LEIA-SE "...- 1438714-X; JANE FERREIRA GUIMARAES AMARAL; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - | 7110-03 - ENFERMEIRO; ONDE SE LÊ "...- 1671369-9; ANNY KELLY BORGES FONSECA BRANDAO; SEGUNDA V; 40.00 *; LEIA-SE "...- 1671369-9; ANNY KELLY BORGES FONSECA BRANDAO; SEGUNDA V; 112.00; PRIMEIRA I; ...";

| 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; ONDE SE LÊ "...- 1432654-X; ANA CLAUDIA RABELO DA SILVA DE MOURA; PRIMEIRA IV; 111.00; ESPECIAL I; ..."; LEIA-SE "...- 1432654-X; ANA CLAUDIA RABELO DA SILVA DE MOURA; PRIMEIRA IV; 116.00; ESPECIAL I; ...";

| 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; ONDE SE LÊ "...- 1436375-5; MEIRIELE ROGATTO; PRIMEIRA IV; 40.00 * ..."; LEIA-SE "...- 1436375-5; MEIRIELE ROGATTO; PRIMEIRA IV; 80.00; ESPECIAL I; ...";

| 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; ONDE SE LÊ "...- 1438752-2; ELENICE MARTINS DA SILVA; SEGUNDA VII; 40.00 * ..."; LEIA-SE "...- 1438752-2; ELENICE MARTINS DA SILVA; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; ..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE; ...- 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; ONDE SE LÊ "...- 1672175-6; DANIEL PETRIZ DE ASSIS; SEGUNDA V; 84.00; ..."; LEIA-SE "...- 1672175-6; DANIEL PETRIZ DE ASSIS; SEGUNDA V; 84.00*; ...";

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE; ...- 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; ONDE SE LÊ "...- 1672175-6; DANIEL PETRIZ DE ASSIS; SEGUNDA V; 84.00; ..."; LEIA-SE "...- 1672175-6; DANIEL PETRIZ DE ASSIS; SEGUNDA V; 84.00*; ...";

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 50, de 20 de maio de 2026, publicada no DODF nº 93 de 22 de maio de 2026, página 26, ONDE SE LÊ "...TORNAR OFICIAL o resultado da PROMOÇÃO FUNCIONAL dos servidores integrantes da Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde do Distrito Federal... com data de vigência em 1º de julho de 2022...", LEIA-SE: "...TORNAR OFICIAL o resultado da PROMOÇÃO FUNCIONAL dos servidores integrantes da Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde do Distrito Federal... com data de vigência em 1º de julho de 2026...", devido a correção da data de vigência da Promoção Funcional de 2026, conforme processo SEI GDF 00060-00021357/2026-55.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 52, DE 25 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

TORNAR OFICIAL o resultado da PROMOÇÃO FUNCIONAL dos servidores das Carreiras Médica, Enfermeiro, Especialista em Saúde Pública e Técnica em Enfermagem, relacionados no anexo desta ordem de serviço, de acordo com o artigo 56 da Lei Complementar nº 840/2011 e com o resultado obtido na Avaliação de Mérito de que trata o Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2026 e com efeitos retroativos à data em que se completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obtenção do mérito necessário à sua concessão, de acordo com o processo nº 00060-00003458/2026-44.

Será concedida promoção funcional exclusivamente aos servidores que atingirem a pontuação mínima exigida pelo Decreto nº 47.385/2025, e que constarem no anexo com a mudança de classe e padrão no campo 'Situação Proposta'. Não serão promovidos os servidores que aparecerem no anexo com asterisco (*) na 'Situação Proposta'. Aos servidores concorrentes que não concordarem com o resultado, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, para interposição de recurso junto à Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Unidade em que estão lotados. O recurso deverá ser acompanhado de provas consideradas necessárias.

SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAÚDE SUL: ...; - 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1434732-6; PAULO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO; PRIMEIRA IV; 105.00; ESPECIAL I; - 1434739-3; HENVER ANTONIO MARTINS QUIRINO; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1438655-0; DANIELA DOS ANJOS MINDURI; PRIMEIRA IV; 123.00; ESPECIAL I | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1672246-9; MICHELLE MENEZES DE FREITAS OLIVEIRA; SEGUNDA V; 142.00; PRIMEIRA I; - 1672302-3; GRAZIELA ANDREGHETTO SPONCHIADO; SEGUNDA V; 240.00; PRIMEIRA I; - 1672321-X; IDA TEIXEIRA DE ASSUNCAO; SEGUNDA V; 126.00; PRIMEIRA I; | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156487-0; ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA;

PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 0169749-8; MARIA TEREZINHA REZENDE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 0171565-8; JAQUELINE DOS SANTOS CALDAS COSTA; PRIMEIRA IV; 103.00; ESPECIAL I; - 0172817-2; MARIA JOSE DE OLIVEIRA MACHADO; PRIMEIRA IV; 97.00; ESPECIAL I; - 0173624-8; ALINE BATISTA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 105.00; ESPECIAL I; - 0174065-2; KENIA ARAUJO DE ALCANTARA BORBA; PRIMEIRA IV; 102.00; ESPECIAL I; - 0174111-X; LIGIA SOARES DIAS SOUSA; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 0180285-2; BEATRIZ SARA COSTA; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 0180497-9; ROSA MARIA DE CARVALHO; PRIMEIRA IV; 40.00*;; - 0180651-3; REGINA CELIA SARAIVA PIMENTA; PRIMEIRA IV; 87.00*;; - 0183362-6; MARILDA DO CARMO NUNES; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 0183579-3; MARILEYDE BORGES DE SOUSA; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 0183590-4; ANNY GUTZEIT WILL DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 0184057-6; ANTONIO AUGUSTO DE QUEIROZ JUNIOR; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 1431843-1; ANGELITA CAMPOS BANDEIRA; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 1435167-6; MARIANA TEIXEIRA DA SILVA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1435178-1; ADRIANO CHRISTIAN MARTINS; PRIMEIRA IV; 136.00; ESPECIAL I; - 1435185-4; RAFAELLA PIRES DE ALMEIDA; PRIMEIRA IV; 120.00; ESPECIAL I; - 1435186-2; CLEIDE APARECIDA XAVIER FRAGOSO; PRIMEIRA IV; 92.00; ESPECIAL I; - 1435191-9; ERICA NOLETO BALBINO; PRIMEIRA IV; 123.00; ESPECIAL I; - 1435199-4; VIVIAN FERNANDES DE BRITO RODRIGUES; PRIMEIRA IV; 96.00; ESPECIAL I; - 1435202-8; GEORGIANA SILVA DE ANDRADE; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 1435216-8; LORENA MARQUES GONCALVES; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1435271-0; MAYARA PATY GALDINO DE SOUSA; PRIMEIRA IV; 115.00; ESPECIAL I; - 1435277-X; FRANCISCO DHEMES ZOESTE DA SILVA SOUZA; PRIMEIRA IV; 115.00; ESPECIAL I; - 1435379-2; GLAUCIA VANESSA DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; 98.00; ESPECIAL I; - 1435384-9; CRISTIANE MONTEIRO FILGUEIRAS; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 1435399-7; GEOVANA PATRICIA KASSAOKA RORIZ; PRIMEIRA IV; 104.00; ESPECIAL I; - 1435418-7; ANDRE BARRETO RAMOS; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 1435500-0; FABIANA PATRICIA NONATO PINTO; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 1435574-4; DANIELLA EVANGELISTA SALES BUENO; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; - 1435623-6; JAQUELINE DIAS CASTELO BRANCO; PRIMEIRA IV; 99.00; ESPECIAL I; - 1435630-9; ERICA DOS SANTOS QUEIROZ FARIA; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; - 1435640-6; JOSE LEANDRO DE ANDRADE; PRIMEIRA IV; 96.00; ESPECIAL I; - 1435642-2; CINTIA SIQUEIRA SOUSA PELEGRINI BARRETO; PRIMEIRA IV; 108.00; ESPECIAL I; - 1435701-1; LARYSSA NAYARA CAMPOS GUERRA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1435709-7; KELE CRISTINA DA SILVA FREITAS; PRIMEIRA IV; 121.00; ESPECIAL I; - 1436133-7; ANTONIVAL BARBOSA SA SILVA; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 1436212-0; GABRIELLE DE SALES SANTOS; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 1436310-0; ALINE CARDOSO SOUSA; PRIMEIRA IV; 136.00; ESPECIAL I; - 1436313-5; LARISSA RODRIGUES DE MELO; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; - 1436316-X; VANESSA MATOS DE FREITAS; PRIMEIRA IV; 165.00; ESPECIAL I; - 1436320-8; SUELEN VIEIRA MENDONCA; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 1436323-2; JAQUELINE CAMPOS DA ROCHA; PRIMEIRA IV; 96.00; ESPECIAL I; - 1436395-X; JULY EWELLIN HUCOMUSON DUTRA; PRIMEIRA IV; 105.00; ESPECIAL I; - 1436409-3; ALCINDOR TEODORO DE REZENDE NETO; PRIMEIRA IV; 101.00; ESPECIAL I; - 1436493-X; MARIO HENRIQUE BERNARDO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 130.00; ESPECIAL I; - 1436516-2; ANA FLAVIA CRISTINA DE SOUZA DIAS; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 1436533-2; CARLA CLOTILDE DE CARVALHO; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 1436592-8; ADRYENNE DE CARVALHO MELLO; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 1436664-9; GILMARA LIMA NASCIMENTO; PRIMEIRA IV; 119.00; ESPECIAL I; - 1436832-3; JOYCE CARVALHO RAMOS; PRIMEIRA IV; 40.00*;; - 1436837-4; ADRYELLE LOPES DA SILVA; PRIMEIRA IV; 110.00; ESPECIAL I; - 1437010-7; SUELY GOMES DA SILVA; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 1437022-0; LUDMILLA LUIZA LIMA PEREIRA DE DEUS; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1438448-5; ERIKA KAREM GOMES DA SILVA ARAUJO; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1438490-6; ANDRE GOMES AMORIM; PRIMEIRA IV; 110.00; ESPECIAL I; - 1438532-5; HANYA SILVA ABDEL HAMID MUHAMMAD; PRIMEIRA IV; 104.00; ESPECIAL I; - 1438574-0; DANIELA CAROLINA DA SILVA COSTA; PRIMEIRA IV; 102.00; ESPECIAL I; - 1438601-1; LUCIANA APARECIDA NOGUEIRA GUEDES; PRIMEIRA IV; 99.00; ESPECIAL I; - 1438618-6; ELISANGELA DA SILVA CARNEIRO; PRIMEIRA IV; 101.00; ESPECIAL I; - 1438650-X; ALINE CRISTINE DA SILVA; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 1438662-3; ISABELLA DE ALENCAR MAIA BEZERRA; PRIMEIRA IV; 101.00; ESPECIAL I; - 1438716-6; QUENIA CRISTINA DE PAIVA LINHARES; PRIMEIRA IV; 107.00; ESPECIAL I; - 1438722-0; CHARLENE PAULA RABELO DE MORAIS; PRIMEIRA IV; 106.00; ESPECIAL I; - 1438799-9; TASSIA CECILIA PEREIRA GUIMARAES; PRIMEIRA IV; 94.00; ESPECIAL I; - 1438834-0; LENY VICENTE BARBOSA DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 1438841-3; LAURA FERNANDA PEREIRA SILVA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1438843-X; ALINE ARAUJO DO NASCIMENTO; PRIMEIRA IV; 105.00; ESPECIAL I | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0174066-0; HELEN ALVES DE CARVALHO; SEGUNDA V; 25.00*;; - 1671150-5; AGHATA CRISTIAN GONTIJO BRITO DE ASSIS ZEREFOS; SEGUNDA V; 104.00; PRIMEIRA I; - 1671340-0; LARA SOLANA PEREIRA DE LIMA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 1671450-4; ERIKA DOS SANTOS OLIVEIRA; SEGUNDA V; 118.00; PRIMEIRA I; - 1671528-4; LUANA DA ROCHA RIBEIRO; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I; - 1672879-3; LIDIA CAMARA PERES;

SEGUNDA V; 40.00 *;; - 1673066-6; MEYRE HELLEN BARBOSA AGUIAR; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 1673142-5; ANA CLAUDIA BORGES GUEDES DA SILVA; SEGUNDA V; 94.00; PRIMEIRA I; - 1673560-9; FLAVIO DOS SANTOS CORREIA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1673616-8; RAPHAELLA OLIVEIRA FERNANDES; SEGUNDA V; 99.00; PRIMEIRA I; - 1673639-7; ARNALDO FERREIRA PAZ; SEGUNDA V; 48.00 *;; - 1673748-2; MARIA LUIZA GARCIA OLIVEIRA; SEGUNDA V; 113.00; PRIMEIRA I; - 1673752-0; JESSICA DE AREA LEO SILVA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1675069-1; KLAYVER WANDAI RODRIGUES DE SOUZA; SEGUNDA V; 104.00; PRIMEIRA I; - 1675255-4; SAMIR MIRANDA BITENCOURT; SEGUNDA V; 125.00; PRIMEIRA I; - 1675345-3; ANTONIO MARCUS ANTUNES MOREIRA; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 1675493-X; LARA SENTIA BARBOSA BANDEIRA; SEGUNDA V; 40.00*;; | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1436209-0; VIVIANE MACIEL BARBACENA OLIVEIRA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1673101-8; RAISSA NASCIMENTO LEAL; SEGUNDA V; 98.00; PRIMEIRA I | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1699307-1; AMANDA DINIZ DE ALMEIDA; TERCEIRA V; 103.00; SEGUNDA I; - 1701182-5; THAMIRES BARBOSA ALCANTARA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1701245-7; MARILIA DE JESUS PACHECO; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1702575-3; CLEBER BATISTA GOUVEIA; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1700744-5; JULIANA EVARIS DE ALMEIDA ALVES; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1701088-8; CLAUDINEIA DA CONCEICAO PEREIRA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1701234-1; ALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1702449-8; THAIS SANTOS DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1702464-1; CINTIA DAMASCENA BATISTA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0192000-6; WENDEL AFONSO DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; 85.00*;; - 1436580-4; SARAH BATISTA BARBOSA VIEGAS; PRIMEIRA IV; 140.00; ESPECIAL I; - 1436717-3; GIULIANE FEITOSA MACEDO INTERAMINENSE; PRIMEIRA IV; 69.00*;; - 1436967-2; JULIANE APARECIDA MARTIR DA SILVA; PRIMEIRA IV; 101.00; ESPECIAL I; - 1438846-4; LIGIA AGUIAR SALOMAO; PRIMEIRA IV; 119.00; ESPECIAL I | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1673262-6; CLARA FREIRE DE ARAUJO; SEGUNDA V; 165.00; PRIMEIRA I | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1659900-4; MARIA PAULA EUGENIO RUBIM DE TOLEDO; SEGUNDA V; 134.00; PRIMEIRA I; - 1672203-5; DEBORA CRISTIANE PERES DAMASIO; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 1672278-7; LILIAN CRISTINA DE FREITAS REIS; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; - 1672280-9; JULIA DE SA BITTENCOURT; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1432701-5; MONICA VALERIA DA SILVA; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 1436458-1; LELIO DE QUEIROZ SANTOS JUNIOR; PRIMEIRA IV; 101.00; ESPECIAL I; - 1438595-3; LUIS GUSTAVO FERNANDES DE FIGUEIREDO DA FONSECA; PRIMEIRA IV; 98.00; ESPECIAL I; - 1438705-0; MICHELLE SALERMO DE LIMA; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 1438879-0; SIMONE APARECIDA DE QUEIROZ ROSSIGNOLI MARQUES; PRIMEIRA IV; 94.00; ESPECIAL I | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1674992-8; MICHELLE FARIA LIMA; SEGUNDA V; 102.00; PRIMEIRA I | 7162-01 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0192845-7; LETICIA SANTOS E SILVA; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0140122-X; CARLOS JOSE JORGE DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 0145412-9; ROGERIO DANIEL SANTOS DA SILVA; PRIMEIRA IV; 25.00*;; - 0151249-8; AIDAMAR LEDES EVANGELISTA DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; 94.00; ESPECIAL I; - 0151714-7; MARIA EMILIA SILVA; PRIMEIRA IV; 65.00*;; - 0172653-6; VANISIA MOREIRA DO NASCIMENTO MARQUES; PRIMEIRA IV; 25.00*;; - 0173891-7; RUBENS ALBERTO VIEIRA; PRIMEIRA IV; 25.00 *;; - 0174222-1; RONALDO PEREIRA DA SILVA; PRIMEIRA IV; 25.00*;; - 0179588-0; VALERIA RODRIGUES RIBEIRO; PRIMEIRA IV; 105.00; ESPECIAL I; - 0179689-5; THIAGO DE ARAUJO BORGES; PRIMEIRA IV; 25.00*;; - 0179817-0; MACELY DE SOUSA FREITAS; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 0180191-0; FRANCISCO EDSON BISPO DE MIRANDA; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; - 0180565-7; JANAYNA FERREIRA DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; 25.00*;; - 0182612-3; ROSINEIDE RIBEIRO FERREIRA; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 0183051-1; NILZANE DA SILVA RODRIGUES; PRIMEIRA IV; 92.00; ESPECIAL I; - 0183826-1; DANIELA GONCALVES ALMEIDA; PRIMEIRA IV; 80.00; ESPECIAL I; - 0183857-1; MARIA DE LOURDES DE SOUSA FARIAS; PRIMEIRA IV; 73.00 *;; - 0189004-2; ELIANA DA COSTA PEIXOTO CASSIMIRO; PRIMEIRA IV; 88.00; ESPECIAL I; - 0189345-9; THIAGO GUIMARAES FONSECA; PRIMEIRA IV; 25.00*;; - 0193024-9; ANA PAULA SOARES LEITAO DA FONSECA; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 0197873-X; RICIA BATISTA CORDEIRO; PRIMEIRA IV; 94.00; ESPECIAL I; - 0198824-7; MARCIA CRISTINA RIBEIRO CRUZ SOUZA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 0198851-4; WANDSON PINHEIRO GUEDES; PRIMEIRA IV; 85.00; ESPECIAL I; - 0199042-X; MARIA DE NAZARE BRAGA BISPO; PRIMEIRA IV; 75.00 *;; - 0199061-6; MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA; PRIMEIRA IV; 85.00; ESPECIAL I; - 0199075-6; LUANA MENDONCA RAMOS DE ANDRADE; PRIMEIRA IV; 86.00; ESPECIAL I; - 0199388-7; ANAZELIA MONTEIRO DA COSTA; PRIMEIRA IV; 122.00; ESPECIAL I; - 0199547-2; VANIA DA CRUZ RODRIGUES; PRIMEIRA IV; 80.00; ESPECIAL I; - 1432615-9; ESTER ALVES CAMELO; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 1432619-1; JANINA DA SILVEIRA NASCIMENTO; PRIMEIRA IV; 50.00 *;; - 1433252-3; MARCIA MACHADO VICTORIA; PRIMEIRA IV; 55.00 *;; - 1433784-3; SONIA DE JESUS SANTOS; PRIMEIRA IV; 80.00; ESPECIAL I; - 1433846-7; UDINESIA VIDAL FERREIRA DO NASCIMENTO; PRIMEIRA IV; 30.00 *;; - 1433850-5; EDJANE FERREIRA

MASCARENHAS; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 1433860-2; ELOA DA SILVA CARNEIRO; PRIMEIRA IV; 89.00; ESPECIAL I; - 1433863-7; ISABELA GUIMARAES CAMARA MORAES; PRIMEIRA IV; 105.00; ESPECIAL I; - 1433912-9; ELISETE GOMES DE CASTRO; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; - 1433914-5; NELCIMAR ALVES DE OLIVEIRA SANTOS; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 1433916-1; ELIANA MARIA CAVALCANTE; PRIMEIRA IV; 91.00; ESPECIAL I; - 1433939-0; SAMARA RUTH VIEIRA SILVA; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 1434011-9; MARIA IRACEMA PINTO; PRIMEIRA IV; 25.00*;; - 1434086-0; MARIA MARTA RIBEIRO; PRIMEIRA IV; 75.00*;; - 1434087-9; SINVAL GONCALVES ARAGAO; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 1434126-3; MARILENE RECKERT; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 1434132-8; ERISSA BESERRA E SILVA; PRIMEIRA IV; 80.00; ESPECIAL I; - 1434297-9; CLEIDE PEREIRA DAS CHAGAS GONCALVES; PRIMEIRA IV; 86.00; ESPECIAL I; - 1434422-X; VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 83.00; ESPECIAL I; - 1434454-8; MARIA APARECIDA DE FARIAS; PRIMEIRA IV; 67.00 *;; - 1434456-4; LILIAN LIMA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 1434458-0; FRANCISCO MARCOS RIBEIRO DE CARVALHO; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 1434481-5; MARISA DE OLIVEIRA SILVA LIMA; PRIMEIRA IV; 84.00; ESPECIAL I; - 1434573-0; ROSA MARIA DOS REIS; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1434580-3; KESIA DE PAULA LIMA; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 1434842-X; MARIA DE JESUS LEANDRO DA SILVA; PRIMEIRA IV; 110.00; ESPECIAL I; - 1435232-X; CINTIA FERREIRA DA SILVA DE LIMA; PRIMEIRA IV; 85.00; ESPECIAL I; - 1435235-4; CHRISTIANNE DA CONCEICAO LEANDRO; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; - 1435238-9; TATYANE DE SOUSA SILVA PAIVA; PRIMEIRA IV; 103.00; ESPECIAL I; - 1435239-7; EUZA DA SILVA BOTELHO; PRIMEIRA IV; 52.00 *;; - 1435314-8; MONICA DE JESUS SILVA; PRIMEIRA IV; 102.00; ESPECIAL I; - 1435361-X; VERA LUCIA MARTINS ROCHA; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; - 1435374-1; MARIA NAZARETH ALVES CARDOSO RIBEIRO; PRIMEIRA IV; 115.00; ESPECIAL I; - 1435395-4; MARIA IVETE SIQUEIRA RIBEIRO; PRIMEIRA IV; 85.00; ESPECIAL I; - 1435401-2; DARLENE FERREIRA DE MELO; PRIMEIRA IV; 80.00; ESPECIAL I; - 1435403-9; LUCINEIA JOSE TEIXEIRA; PRIMEIRA IV; 98.00; ESPECIAL I; - 1435414-4; CLAUDIANE LEAL DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 135.00; ESPECIAL I; - 1435424-1; LUIZA FERNANDA DUARTE ROQUE; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; - 1435514-0; ANDERSON ANTONIO DA ROCHA; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 1435516-7; ROSILDA DOS REIS CUNHA; PRIMEIRA IV; 86.00; ESPECIAL I; - 1435520-5; ANGELICA KELLY DE SIQUEIRA RAMOS; PRIMEIRA IV; 105.00; ESPECIAL I; - 1435541-8; ALINE DO ROSARIO COSTA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1435572-8; LIDIANE CARDOSO DA SILVA; PRIMEIRA IV; 91.00; ESPECIAL I; - 1435661-9; THAIS SILVA; PRIMEIRA IV; 80.00; ESPECIAL I; - 1435665-1; CARLA DA SILVA FONSECA; PRIMEIRA IV; 109.00; ESPECIAL I; - 1435676-7; MARIA DA CONCEICAO NONATO PINTO; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1435682-1; JENNIFER ALVES LIRA; PRIMEIRA IV; 45.00 *;; - 1435687-2; IVONETE ABADIO DA SILVA; PRIMEIRA IV; 82.00; ESPECIAL I; - 1435721-6; TAUANA GOMES SOARES; PRIMEIRA IV; 80.00; ESPECIAL I; - 1435731-3; KEILA PEREIRA BORGES DO CARMO; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 1435747-X; JACQUELINE CANDIDO; PRIMEIRA IV; 85.00; ESPECIAL I; - 1435805-0; ERICA IRIA SANTOS RIBEIRO; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; - 1435847-6; CARLA NUBIA PEREIRA SILVA; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; - 1435855-7; MARIA ELIANE PIMENTEL DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; 80.00; ESPECIAL I; - 1435961-8; KILDA CELESTE DE CARVALHO DIAS; PRIMEIRA IV; 82.00; ESPECIAL I; - 1436111-6; CLAUDIA LOPES THEMOTEO; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 1436152-3; MARIA NUBIA FERREIRA BRANDAO; PRIMEIRA IV; 87.00; ESPECIAL I; - 1436160-4; INES DE ALMEIDA RIBEIRO; PRIMEIRA IV; 96.00; ESPECIAL I; - 1436163-9; NADIA FERREIRA MARTINS; PRIMEIRA IV; 104.00; ESPECIAL I; - 1436203-1; JULIANO FERREIRA DOS REIS; PRIMEIRA IV; 110.00; ESPECIAL I; - 1436206-6; KELLY IDELFONSO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; - 1436208-2; EDUARDO GEREMIAS ARAUJO; PRIMEIRA IV; 85.00; ESPECIAL I; - 1436213-9; CRISTIANA LIMA SILVA GUIMARAES; PRIMEIRA IV; 80.00; ESPECIAL I; - 1436256-2; MARILENE DE CARVALHO FARIAS; PRIMEIRA IV; 45.00 *;; - 1436259-7; KASSIA MARIANA FERNANDES RIBEIRO; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1436264-3; JULIANE GONCALVES DE ANDRADE SOUTO; PRIMEIRA IV; 80.00; ESPECIAL I; - 1436275-9; JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 104.00; ESPECIAL I; - 1436276-7; GILMARA SWEL NUNES DA COSTA; PRIMEIRA IV; 107.00; ESPECIAL I; - 1436280-5; ALESSANDRA MARTINS SILVA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1436281-3; JACQUELINE MARCIA DA CUNHA SERRAO; PRIMEIRA IV; 70.00 *;; - 1436285-6; ELISANGELA CRISTINA DA COSTA SOUSA; PRIMEIRA IV; 102.00; ESPECIAL I; - 1436303-8; LUCIANA GONCALVES MONTEIRO CARVALHO; PRIMEIRA IV; 92.00; ESPECIAL I; - 1436306-2; IOLANDA OLIVEIRA LINS; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; - 1436345-3; MARIA JOSE CAVALCANTE; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 1436354-2; ELIETE ALMEIDA DE AMORIM; PRIMEIRA IV; 84.00; ESPECIAL I; - 1436373-9; LUCIANA BRITO MOREIRA; PRIMEIRA IV; 142.00; ESPECIAL I; - 1436450-6; KESIA PEREIRA DA ROCHA; PRIMEIRA IV; 110.00; ESPECIAL I; - 1436466-2; DANIELLE VIEIRA MACIEL; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1436486-7; POLIANA GONCALVES DA LUZ TELES; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1436528-6; TATIANE DE PAULA BRANQUINHO SOUZA; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; - 1436553-7; ROSILEIDE GONCALVES DE ABREU OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1436562-6; ALINE APARECIDA BOLZAN ROCHA; PRIMEIRA IV; 112.00;

ESPECIAL I; - 1436570-7; LUZINETE PEREIRA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1436576-6; FELIPE MATHEUS LIMA MENDES; PRIMEIRA IV; 122.00; ESPECIAL I; - 1436589-8; LANA SOARES DE PAULA VIANA; PRIMEIRA IV; 87.00; ESPECIAL I; - 1436629-0; RAQUEL ARRUDA DE JESUS MAGALHAES; PRIMEIRA IV; 107.00; ESPECIAL I; - 1436630-4; RICARDO ALVES FELIPE; PRIMEIRA IV; 92.00; ESPECIAL I; - 1436647-9; MARISE DE FATIMA SILVA SANTOS; PRIMEIRA IV; 165.00; ESPECIAL I; - 1436659-2; GRAZIA MARIA DA SILVA OKUBO; PRIMEIRA IV; 150.00; ESPECIAL I; - 1436677-0; RUFINA GASPARD DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; 80.00; ESPECIAL I; - 1436687-8; FRANCISCA JANAINA ALVES LOPES; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; - 1436739-4; ORLANDO RIBEIRO DE AVILA; PRIMEIRA IV; 50.00 *;; - 1436772-6; WASLEN DA SILVA RODRIGUES; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1436773-4; ADRIANA CANDIDIO DE SOUZA; PRIMEIRA IV; 80.00; ESPECIAL I; - 1436778-5; RAIMUNDA CAMPOS PEREIRA; PRIMEIRA IV; 89.00; ESPECIAL I; - 1436806-4; VALDENIR BEZERRA GUIMARES CARVALHO; PRIMEIRA IV; 94.00; ESPECIAL I; - 1436816-1; CLEIDE ALVES DE MAGALHAES; PRIMEIRA IV; 102.00; ESPECIAL I; - 1436818-8; LUCIANA FEITOSA DE QUEIROZ; PRIMEIRA IV; 162.00; ESPECIAL I; - 1436867-6; JACQUELINE SANTOS; PRIMEIRA IV; 135.00; ESPECIAL I; - 1436923-0; LILIAN AUXILIADORA GALVAO DE ALMEIDA; PRIMEIRA IV; 117.00; ESPECIAL I; - 1436924-9; KELLY CRISTINA DE FRANCA SOUSA; PRIMEIRA IV; 80.00; ESPECIAL I; - 1436927-3; MARIA FILOMENA COSTA MORAIS; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; - 1436928-1; EDILEUZA GONCALVES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 89.00; ESPECIAL I; - 1436980-X; MARIA APARECIDA PEREIRA TINAZI; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 1436982-6; NEIVA NUNES DE BORBA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1436995-8; PATRICIA RIBEIRO BARREIRA; PRIMEIRA IV; 112.00; ESPECIAL I; - 1437009-3; DIONISMAR LEMOS DE SOUSA; PRIMEIRA IV; 85.00; ESPECIAL I; - 1437065-4; MIRNA MENDONCA VON OHEIMB; PRIMEIRA IV; 92.00; ESPECIAL I; - 1437106-5; ANTONIA PEREIRA DAMASCENO; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1437364-5; VERA LUCIA DA CRUZ; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0182815-0; ROBSON ALVES BRANDAO; SEGUNDA V; 165.00; PRIMEIRA I; - 0199083-7; ELEUZA MARIA NEVES; SEGUNDA V; 47.00 *;; - 1431407-X; ADRIANA DOS REIS BORGES; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1436987-7; MARILZA MARTINS DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I | 8020-01 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0142475-0; WAIRISON GOMES FERREIRA; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1438619-4; DANIELLE DOS REIS VIEIRA; SEGUNDA VII; 125.00; PRIMEIRA I; - 1438680-1; KARINA APARECIDA DOS REIS FERREIRA; SEGUNDA VII; 105.00; PRIMEIRA I; - 1438778-6; ZILDA BARBOSA DOS SANTOS ALVES; SEGUNDA VII; 79.00; PRIMEIRA I; - 1438783-2; ROSANGELA RIBEIRO DE ALCANTARA; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 1438975-4; ROMERIO DA TRINDADE SILVA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 1438994-0; DANIEL LUIZ SOUSA CORREA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 1439099-X; DIOGO LUCENA GONCALVES; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1687364-5; DOMINGOS JANDERLEI LUIZ DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1671420-2; JÉSSICA NUNES NEVES; SEGUNDA V; 80.00; PRIMEIRA I.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 25 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 8 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: AIRTON ANESIO FERREIRA, 14011905, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênio respectivamente, períodos: 18/10/2002 à 16/10/2007, 17/10/2007 à 14/10/2012, 15/10/2012 à 13/10/2017, 14/10/2017 à 26/10/2022. MARTINHA AROUCHA SEGUINS, 01892649, 2º período: 16/05/2015 à 13/05/2020, 00060-00133493/2026-97.

CONCEDER Licença Servidor, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: ROSINEIA R. FAUSTINO SOTERIO, 16749588, TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio, período: 05/05/2021 à 03/05/2026. MARIA A. AZEVEDO GRANJEIRO, 01399276, TECNICO EM ENFERMAGEM, 5º quinquênio, período: 14/11/2020 à 14/11/2025. MARTINHA AROUCHA SEGUINS, 01892649, 14/05/2020 à 12/05/2025, 3º quinquênio, período: 14/05/2020 à 12/05/2025, 00060-00133493/2026-97. AMAURI ARAUJO GODINHO JUNIOR, 01408461, MEDICO - NEUROCIURURGIA, 5º quinquênio, período: 30/04/2021 à 28/04/2026, 00060-00086319/2026-48. RENATA FLORENCIO SANTIAGO GARCIA, 16723163, FONOAUDIÓLOGO, 2º quinquênio, 08/10/2020 à 01/11/2025, 00060-00462063/2020-94.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de fevereiro de 2012, publicada no DODF nº 32 de 13 de fevereiro de 2012, pág. 43, o ato que averbou o tempo de serviço e/ou contribuição da servidora FAGLYH MAMEDE SOARES QUEIROZ, 0151469-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...3.141 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1984 a 24 de janeiro de 1988, 1º de setembro de 1997 a 1º de abril de 1998 e 11 de janeiro de 2000 a 22 de abril de 2004, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.137 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1984 a 24 de janeiro de 1988, 1º de setembro de 1997 a 31 de março de 1998 e 11 de janeiro de 2000 a 22 de abril de 2004, contados somente para fins de aposentadoria.....". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0282.000.635/2011.

CONCEDER Licença Servidor, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: ANA IARA FAGUNDES MOREIRA, 0182953X, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio, período: 01/12/2019 à 28/12/2024, 00060-00219130/2026-48; ELAINE SOARES DE FARIAS PEREIRA, 14328267, TECNICO EM NUTRICAÇÃO, 3º quinquênio, período: 05/04/2021 à 03/04/2026, 00060-00175327/2021-53;

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): ELEUZA PROCÓPIO DE SOUZA MARTINELLI, 1.440.339-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.357 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 17 dias, conforme certidão emitida pelo GOIÁSPREV, no período de 19 de julho de 2005 a 31 de dezembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00171993/2026-27.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 742, DE 19 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANTONIO TADEU RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 01456199, no cargo de AOSD - RADIOLOGIA, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08 de 30/06/2008, a contar de 04/05/2008, conforme processo 00060-00472657/2021-94.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 20 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00107457/2026-78, resolve: CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 27/03/2026 equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor INDALICIO DE SOUZA PRIMO JUNIOR, matrícula 01470582, ENFERMEIRO com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP7-GAMA por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00107457/2026-78.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 20 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018934/2025-41, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): HEITOR FARIAS SIQUEIRA LEITAO, 1.443.060-6, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.020 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses

e 20 dias, prestados à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 04 de fevereiro de 2000 a 19 de novembro de 2002, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0275-000065/2016. HEITOR FARIAS SIQUEIRA LEITAO, 1.443.060-6, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 229 dias, ou seja, 7 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de novembro de 2004 a 14 de fevereiro de 2005 e 03 de março de 2005 a 06 de julho de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0275-000065/2016. HEITOR FARIAS SIQUEIRA LEITAO, 1.443.060-6, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 563 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 18 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, na condição de contrato temporário, nos períodos de 11 de fevereiro de 2008 a 18 de dezembro de 2008 e 15 de março de 2012 a 20 de dezembro de 2012, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0275-000065/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 13 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 12 de 18 de janeiro de 2011, página 19, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora BEATRIZ SARA COSTA, matrícula 180.285-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...3.332 dias, ou seja, 9 anos, 1 mês e 17 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde/DF...", LEIA-SE: "...3.331 dias, ou seja, 9 anos, 1 mês e 16 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-001578/2009.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 25 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) FABRÍCIA ARAÚJO ADVINCOLA, Médico - Genética Clínica, Matr. 1.719.688-4, processo 00060-00241521/2026-49, para participar do "IV JORNADA DE TRIAGEM NEONATAL DO DISTRITO FEDERAL 2026 - Instituto de Pesquisa Dra. Maria Teresinha De Oliveira Cardoso (IPMTOC)", na cidade de Brasília - DF, no período 27/05/2026 a 28/05/2026, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) BEATRIZ RIBEIRO VERSIANI, Médico - Genética Clínica, Matr. 142.196-4, processo 00060-00152255/2026-81, para participar do "1º CONGRESSO DE GENÉTICA MÉDICA E GENÔMICA REGIONAL CENTRO OESTE - SBGM REGIONAL CENTRO-OESTE E", na cidade de Goiânia - GO, no período 10/04/2026 a 11/04/2026, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) THAÍS DE DEUS VIEIRA BOAVENTURA, MÉDICA PALIATIVISTA, Matr. 190.624-0, processo 00060-00251441/2026-00, para participar do "V CONGRESSO NACIONAL DA ACADEMIA BRASILEIRA DE BIOÉTICA CLÍNICA - ACADEMIA BRASILEIRA DE BIOÉTICA CLÍNICA", na cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período 23/06/2026 a 27/06/2026, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 25 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, aos servidores:

ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, matrícula 1.433.258-2, processo SEI 00060-00508440/2019-13, referentes ao 3º QUINQUÊNIO: 20/06/2019 a 17/06/2024, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 22 de março de 2007, publicada no DODF nº 61, de 28 de março de 2007, página 26, no ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA CAIXETA, matrícula SES/DF 01416189, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio - 14.03.2002 a 13.03.2007...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio - 14.03.2002 a 12.03.2007...".

Na Ordem de Serviço nº 13, de 28 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 209, de 03 de novembro de 2010 página 35, no ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora PAMELA DESY LASTRA ESPINOZA, matrícula SES/DF 01476327, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio - 18.05.2002 a 17.05.2010...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio - 18.05.2002 a 16.05.2010...".

Na Ordem de Serviço nº 37, de 18 de julho de 2016, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2016, página 21, no ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora FABIANA GOMES DE AZEVEDO, matrícula SES/DF 0156627X, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio - 03.07.2011 a 02.07.2016...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio - 03.07.2011 a 30.06.2016..."

Na Ordem de Serviço nº 37, de 18 de julho de 2016, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2016, página 21, no ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora FABIANA GOMES DE AZEVEDO, matrícula SES/DF 0156627X, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio - 03.07.2011 a 02.07.2016...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio - 03.07.2011 a 30.06.2016..."

Na Ordem de Serviço nº 55, de 02 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 169, de 06 de setembro de 2016, página 40, no ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor AMADEU SOARES CORREIA, matrícula SES/DF 01351540, ONDE SE LÊ: "...6º Quinquênio - 02.02.2011 a 01.02.2016...", LEIA-SE: "...6º Quinquênio - 02.02.2011 a 31.01.2016..."

Na Ordem de Serviço nº 80, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 43, no ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ANA LUCIA QUIRINO DE OLIVEIRA, matrícula SES/DF 0137512-1, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio - 17.02.2010 a 16.02.2015...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio - 17.02.2010 a 15.02.2015..."

Na Ordem de Serviço nº 80, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 43, no ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ANA LUCIA QUIRINO DE OLIVEIRA, matrícula SES/DF 0137512-1, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio - 17.02.2010 a 16.02.2015...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio - 17.02.2010 a 15.02.2015..."

Na Ordem de Serviço nº 66, de 04 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2023, página 35, no ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCONDES DE SIQUEIRA CARNEIRO, matrícula SES/DF 01541692, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio - 31.03.2016 a 29.03.2021...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio - 31.03.2016 a 29.03.2021..."

DIRETORIA EXECUTIVA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 25 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", da Instrução n.º 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09/02/11, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor abaixo relacionado, cedido/disponibilizado a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde — FEPECS, nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula SES n.º 0135154-0, 5º Quinquênio — 06/05/2013 a 04/05/2018 e 6º Quinquênio — 05/05/2018 a 03/05/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, FRANCO SOUSA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 23.031-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005896, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 306 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de maio 2026. Processo 00080-00187493/2026-32.

DISPENSAR JULIANA FERREIRA DE MORAES SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 300.612-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006657, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 2026. Processo 00080-00177182/2026-65.

DESIGNAR TICIENNE PERES DA SILVA GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 26.411-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006657, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00177182/2026-65.

DESIGNAR MARIA ELIDA SOUSA DE QUEIROZ, Professor de Educação Básica, matrícula 201.546-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02,

SIGRH 52006558, de Supervisor, da Escola Classe 19 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00150501/2026-95.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra função gratificada escolar, LUCÉLIA FERREIRA DA SILVA BARROS, Professor de Educação Básica, matrícula 202.404-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008780, de Supervisor, da Escola Classe Ipê, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de maio de 2026. Processo 00080-00141333/2026-47.

DESIGNAR TANIA BRAGA DE SOUZA BRITO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.697-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006917, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00177038/2026-29.

DESIGNAR SAYONARA DE CASSIA GONCALVES BATISTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.346-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009782, de Supervisor, da Escola Classe Boqueirão, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00143808/2026-30.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra função gratificada escolar, EDJAIME VIEGAS MACHADO, Professor de Educação Básica, matrícula 208.775-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007171, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de abril de 2026. Processo 00080-00123840/2026-07.

DESIGNAR VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 259.539-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007184, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00148823/2026-74.

DISPENSAR THIAGO PEREIRA MACHADO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.533-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009920, de Supervisor, da Escola Classe 203 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00191311/2026-28.

DESIGNAR SANDRA BIZERRA ALEXANDRE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.457-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008264, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 418 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00143347/2026-03.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra função gratificada escolar, GABRIELLA NASCIMENTO CORDEIRO PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 248.696-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007416, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de maio de 2026. Processo 00080-00159367/2026-98.

DESIGNAR RAFAEL URZEDO PINTO, Professor de Educação Básica, matrícula 213.368-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007416, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00159367/2026-98.

IÊDES SOARES BRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto n.º 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria n.º 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

MARILEIDE PINHO DE SOUZA, matrícula 253.809-1, para substituir SUSIE DE CASTRO DUARTE SANTOS, matrícula 29.415-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/02 a 27/05/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do Titular. Processo 00080-00097072/2026-11.

EDBRES DAVI ALVES RAMOS, matrícula 239.535-5, para substituir CAMILA DA SILVA MATEUS, matrícula 227.939-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 303 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 26/02/2026 a 9/03 a 1º/04/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00118040/2024-02.

EDBRES DAVI ALVES RAMOS, matrícula 239.535-5, para substituir CAMILA DA SILVA MATEUS, matrícula 227.939-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 303 de Samambaia, da Coordenação

Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 27/04/2026, por motivo de exoneração da titular. Processo 00080-00118040/2024-02.

ELIGIANA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 245.675-3, para substituir ROSILENE FERREIRA HERTEL, matrícula 39.189-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 11/02 a 12/03/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00054910/2026-61.

ELIGIANA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 245.675-3, para substituir ROSILENE FERREIRA HERTEL, matrícula 39.189-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 11/06 a 25/06/2026; 26/06/2026; 29/06 a 03/07/2026, por motivo de recesso, abono de ponto anual e abono TRE da titular. Processo 00080-00054910/2026-61.

MARTA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 33.233-X, para substituir CARMEM LUCIA BARROS DE MESQUITA, matrícula 37.486-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/05/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00196676/2025-68.

ISABELA DELAVECHIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 241.577-1, para substituir LETICIA ALVES RODRIGUES, matrícula 226.609-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 15/04/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00184052/2026-89.

ISABELA DELAVECHIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 241.577-1, para substituir LETICIA ALVES RODRIGUES, matrícula 226.609-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 18/05/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00184052/2026-89.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 25 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar ost(as) servidores(as) REJANE MATIAS GOMES DA SILVA, matrícula nº 204.610-5, para atuar como GESTORA TITULAR, RICARDO COSTA LIMA, matrícula nº 211.321-X, para atuar como GESTOR SUPLENTE, MARCELO MAGALHÃES SILVA, matrícula nº 181.326-9, para atuar como FISCAL TÉCNICO TITULAR, DAVID RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 175.667-2, para atuar como FISCAL TÉCNICO SUPLENTE, ANA PAULA ZAVARESE, matrícula nº 49.840-8, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR, e JOÃO PEDRO DA COSTA ALVES, matrícula nº 235.870-0, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE, do Contrato Administrativo nº 63/2026, firmado entre a SEE/DF e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., cujo objeto refere-se à prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00146925/2026-55.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00152565/2026-21, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00141954/2025-40.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, LÍDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula 201.792-X e MARIA HELENA PEREIRA DEL BIANCO, matrícula 48.305-2, todos Professores de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EMILIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Decreto 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00189574/2026-77, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00047649/2025-62.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, LÍDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula 201.792-X, e MARIA HELENA PEREIRA DEL BIANCO, matrícula 48.305-2, todos Professores de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00189524/2026-90, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00197817/2025-60.

Art. 2º Designar LÍDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula 201.792-X, ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, e MARIA HELENA PEREIRA DEL BIANCO, matrícula 48.305-2, todos Professores de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00189581/2026-79, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00037939/2020-93.

Art. 2º Designar LÍDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula 201.792-X, ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, e MARIA HELENA PEREIRA DEL BIANCO, matrícula 48.305-2, todos Professores de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 25 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Reconstituir a composição da Comissão, instituída no âmbito do Conselho de Educação do Distrito Federal pela Ordem de Serviço nº 82, de 16 de abril de 2026, com a finalidade de realizar estudo técnico e propor subsídios para a instituição do Banco de Avaliadores do Sistema de Ensino do Distrito Federal, destinado à análise e à emissão de pareceres técnicos vinculados aos atos de regulação ou de supervisão de competência deste Conselho, no âmbito da Educação Básica e da Educação Superior.

Art. 2º Constituem produtos da Comissão:

I - minuta de normativo para instituição do Banco de Avaliadores do Sistema de Ensino do Distrito Federal;

II - minuta de edital para chamamento de profissionais interessados em compor o Banco de Avaliadores;

III - elaboração de fluxogramas e procedimentos para a gestão do Banco de Avaliadores;

IV - elaboração de fluxogramas e procedimentos relativos ao pagamento dos profissionais integrantes do Banco de Avaliadores.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - WILSON CONCIANI, Conselheiro;

II - SUELI RODRIGUES DE SOUSA, Conselheira;

III - MÔNICA AMARAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 225.369-0;

IV - JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS, matrícula 36.138-0;

V - SHATHYLLA PABLINY CAVALCANTE RÉGIS MOREIRA, matrícula 2.000.808-2;

VI - TAIENE MOURA BARROS VIEIRA, matrícula 257.197-8;

VII - ELIANA RODRIGUES VIDAL, matrícula 43.966-5;

VIII - RENATO RILLOS MENDES, matrícula 215.299-1;

IX - ALLANA PAOLA VELASCO CASTRO MARRA, matrícula 215.475-7.

Art. 4º Determinar o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Havendo necessidade, o prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por uma única vez.

Art. 5º O resultado do trabalho da Comissão será submetido à análise e à deliberação do Conselho Pleno do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 08 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 1.696.923-5, Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios, para participar do Seminário Mato-Grossense sobre Violência Doméstica e Familiar, em Cuiabá/MT, de 13 a 15 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGILENE SIQUEIRA ROZAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 20, de 17 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, relativa a dispensa de ponto, fundamentada no Decreto nº 29.290/2008, com ônus limitado ao Distrito Federal, das servidoras CAP QOBM LUDMILA CRISTINA ALENCAR BET, matrícula 1.726.655-6, Assessora Técnica, da Gerência de Assistência Humanitária, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, e CAP QOBM CAROLINA SANTOS LIMA COELHO, matrícula 1.726.654-8, Assessora Técnica, da Gerência de Assistência Humanitária, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, para que ONDE SE LÊ: "...dias 13/05/2026, 27/05/2026 a 29/05/2026, e 02/06/2026 a 03/06/2026..." LEIA-SE: "...dias 13/05/2026, 27/05/2026 a 29/05/2026, e 16/06/2026..."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM IVALDO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 23.646/2, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LEANDRO RODRIGUES DOROTEU, matrícula 21.636/4, na função de Chefe da Seção Divisão de Controle Contábil - DLF, SIGHR 21102431, Símbolo CPC-08, no período de 12 a 23 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00042953/2026-01)

DESIGNAR o TC QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, matrícula 50.925/6, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LEANDRO BARBOSA DE LIMA, matrícula 50.919/1, na função de Subchefe do Centro de Tecnologia e Inovação (CeTi), SIGHR 21102575, Símbolo CPC-08, no período de 10 a 13 de março de 2026, por motivo de Viagem Internacional. (00054-00072059/2026-58)

DESIGNAR o TC QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, matrícula 50.925/6, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LEANDRO BARBOSA DE LIMA, matrícula 50.919/1, na função de Subchefe do Centro de Tecnologia e Inovação (CeTi), SIGHR 21102575, Símbolo CPC-08, no período de 02 a 07 de fevereiro de 2026, por motivo de afastamento para o exterior, com a finalidade de participar da 4ª Conferência Anual da U.S. CPED Association, no Texas, Estados Unidos. (00054-00072169/2026-10)

DESIGNAR o MAJ QOPM JERÔNIMO ARAÚJO DE DEUS VIEIRA, matrícula 73.176/5, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LEANDRO BARBOSA DE LIMA, matrícula 50.919/1, na função de Subchefe do Centro de Tecnologia e Inovação (CeTi), SIGHR 21102575, Símbolo CPC-08, no período de 28 de fevereiro a 03 de março de 2026, por motivo de Viagem Internacional. (00054-00071852/2026-30)

DESIGNAR o MAJ QOPM LUIZ FELIPE TAVARES CAVALCANTE, matrícula 74.653/3, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação do Centro de Inteligência, para substituir, sem acumular de vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM VIRGINIA SOUZA LIMA, matrícula 50.933/7, na função de Subchefe do Centro de Inteligência, SIGHR 21102020, Símbolo CPC-08, no período de 23 a 29 de março de 2026, por motivo de Férias. (00054-00055700/2026-90)

DESIGNAR o TC QOPM WILIAN DO CARMO GONÇALVES, matrícula 50.820/9, Subcomandante do CPTran, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM RODRIGO CAMARGO CAMPOS, matrícula 50.688/5, na função de Comandante do CPTran, SIGHR 21102538, Símbolo CPE-05, no período de 06 a 16 de abril de 2026, por motivo de Férias. (00054-00076058/2026-82)

DESIGNAR o MAJ QOPM RODRIGO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula 50.935/3, Chefe da Seção de Operações, da Subchefia de Ordem Pública, do Dop, Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ALEXANDRE AGUIAR DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 50.559/5, na função de Chefe da Subchefia de Ordem Pública, do Dop, SIGHR 00002101, Símbolo CPC-05, no período de 09 a 23 de março de 2026, por motivo de Vacância. (00054-00057998/2026-72)

DESIGNAR o MAJ QOPM JERÔNIMO ARAÚJO DE DEUS VIEIRA, matrícula 73.176/5, Chefe da Seção de Gestão de Tecnologia da Informação (SGTI), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LEANDRO BARBOSA DE LIMA, matrícula 50.919/1, na função de Subchefe do Centro de Tecnologia e Inovação (CeTi), SIGHR 21102575, Símbolo CPC-08, nos dias 01 e 02 de abril de 2026, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00072225/2026-16)

DESIGNAR o TC QOPM VAGNER RODRIGUES DA SILVA NEVES, matrícula 73.474/8, lotado na Seção de Pessoal, Saúde e Legislação (PM-1) do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY, matrícula 50.679/6, na função de Subchefe da Seção de Pessoal, Saúde e Legislação (PM-1), SIGHR 21102005, Símbolo CPC-08, no período de 29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026, por motivo de LTSP, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro e 14 de abril de 2026, por motivo de Abono Ponto Anual, e no período de 23 de fevereiro a 06 de março de 2026, por motivo de Férias. (00054-00041286/2026-31)

DESIGNAR o MAJ QOPM JOSEMAR LEMES ROCHA, matrícula 72.718/0, Assessor Parlamentar da SRI, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MARCELO GOMES DE ALMEIDA, matrícula 50.752/0, na função de Subsecretário da Secretaria de Relações Institucionais, SIGHR 21102016, Símbolo CPC-08, no período de 10 a 26 de março de 2026, por motivo de Vacância. (00054-00058196/2026-80)

DESIGNAR o MAJ QOPM ANDERSON PINHEIRO DA SILVA, matrícula 77.182/1, Subcomandante do 5º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, matrícula 50.727/X, na função de Comandante do 5º BPM, SIGHR 21102549,

Símbolo CPC 08, no período de 20 a 23 de fevereiro de 2026, por motivo de Vacância. (00054-00058355/2026-46)

DESIGNAR o TC QOPM LEANDRO BARBOSA DE LIMA, matrícula 50.919/1, Subchefe do Centro de Tecnologia e Inovação (CeTi), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CLAUDEIR COSTA DE LIMA, matrícula 50.572/2, na função de Chefe do Centro de Tecnologia e Inovação (CeTi), SIGRH 21102574, Símbolo CPC-02, no período de 13 a 16 de abril de 2026, por motivo de participação do Workshop de Boas Práticas em Projetos de Câmaras Corporais. (00054-00072952/2026-83)

DESIGNAR o MAJ QOPM OTAENA REINKE SODRE, matrícula 51.636/8, Subchefe do COPOM, Função de Natureza Especial GFNE-II, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM SAULO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula 50.946/9, na função de Chefe do COPOM, SIGRH 21102486, Símbolo CPC-08, no período de 13 a 17 de abril de 2026, por motivo de sua Participação na feira internacional de defesa e segurança LAAD Security Milipol Brazil 2026, na cidade São Paulo - SP. (00054-00069239/2026-52)

DESIGNAR o MAJ QOPM RODRIGO DE LIMA COSTA CASAS, matrícula 74.665/7, Subcomandante do 5º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM DIOGO GERBIS DE AGUIAR, matrícula 50.866/7, na função de Comandante do 5º BPM, SIGRH 21102549, Símbolo CPC-08, no período de 05 a 18 de abril de 2026, por motivo de Afastamento do Distrito Federal, para exercer a função de instrutor no Curso de Policial das Nações Unidas. (00054-00061568/2026-55)

DESIGNAR o MAJ QOPM RAFAEL RODNEY REIS MELO, matrícula 50.914/0, Chefe da Subdiretoria de Aperfeiçoamento da (SAp), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, matrícula 50.497/1, na função de Diretor da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento/DEA, SIGRH 21102450, Símbolo CPC-05, no período de 22 a 29 de abril de 2026, por motivo de Vacância. (00054-00070820/2026-17)

DESIGNAR o TC QOPM LEANDRO ANTUNES E SILVA, matrícula 50.698/2, subchefe do centro de comunicação social (CCS), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ANDRE LUIZ CALDAS, matrícula 50.588/9, na função de Chefe do Centro de Comunicação Social (CCS), SIGRH 21102545, Símbolo CPC-02, nos períodos de 05 a 09 de janeiro de 2026, por motivo de Férias, no período de 16 a 27 de março de 2026, por motivo de Férias, nos dias 30 e 31 de março de 2026, por motivo de Dispensa Recompensa, e no período de 01 a 08 de abril de 2026, por motivo de Vacância. (00054-00051621/2026-18)

DESIGNAR o MAJ QOPM MARCELO TUTIDA CALIXTO NUNES, matrícula 195.532/2, Subcomandante do 24º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 50.885/3, na função de Comandante do 24º BPM, SIGRH 21102551, Símbolo CPC-08, no período de 11 de fevereiro a 12 de março de 2026, por motivo de Férias, e no período de 17 a 26 de março de 2026, por motivo de Vacância. (00054-00063631/2026-98)

DESIGNAR o TC QOPM ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 50.869/1, Subdiretor de Treinamento e Especialização, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, matrícula 50.497/1, na função de Diretor da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento/DEA, SIGRH 21102450, Símbolo CPC-05, no período de 31 de março de 2026 a 21 de abril de 2026, por motivo de Vacância. (00054-00059136/2026-84)

DESIGNAR o TC QOPM ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 50.869/1, Subdiretor de Treinamento e Especialização - DEA, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, matrícula 50.497/1, na função de Diretor da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento/DEA, SIGRH 21102450, Símbolo CPC-05, no período de 30 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026, por motivo de Vacância. (00054-00076250/2026-79)

DESIGNAR o MAJ QOPM IGOR DE CARVALHO RIBEIRO, Matrícula 50.859/4, Chefe da Seção de Tomada de Contas Especial - DCC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas funções, a CEL QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES, matrícula 50.455/6, na função de Auditora, da Auditoria, do DCC, SIGRH 21102477, Símbolo CPC-05, no período de 17 de abril 2026 a 06 de maio de 2026, por motivo de Vacância. (00054-00081881/2026-18)

DESIGNAR o MAJ QOPM ADSON RAMOS NUNES, matrícula 195.587/X, Subcomandante do 10º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM DAVIS HEBERTON DE SOUSA, matrícula 50.813/6, na função de Comandante do 10º BPM, SIGRH 21102509, Símbolo CPC-08, no período de 23 de março de 2026 a 27 de abril de 2026, por motivo de Vacância. (00054-00079497/2026-47)

DESIGNAR o TC QOPM GISLANDO ALVES DA COSTA, matrícula 21.481/7, Comandante do 25º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM EVERALDO RODRIGUES ARAGÃO, matrícula 50.623/0, na função de Comandante do 2º CPR, SIGRH 21102495, Símbolo CPC-05, no período de 06 a 20 de abril de 2026, por motivo de Férias. (00054-00067902/2026-84)

DESIGNAR o TC QOPM LEANDRO BARBOSA DE LIMA, matrícula 50.919/1, Subchefe do Centro de Tecnologia e Inovação (CeTi), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CLAUDEIR COSTA DE LIMA, matrícula 50.572/2, na função de Chefe do Centro de Tecnologia e Inovação (CeTi), SIGRH 21102574, Símbolo CPC-02, no período de 20 a 24 de abril de 2026, por motivo de Férias. (00054-00071769/2026-61)

ROSIVAN CORREIRA DE SOUZA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 22, DE 22 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR o MAJ QOPM IURY ALMEIDA DE MEDEIROS, matrícula 730.588/5, Subcomandante do 7º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM CRISTIANE CALDEIRA RIBEIRO, matrícula 50.929/9, na função de Comandante do 7º BPM, SIGRH 21102550, Símbolo CPC-08, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00180809/2025-83)

ROSIVAN CORREIRA DE SOUZA - CEL QOPM

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 591, DE 18 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00086774/2025-97 e nº 00054-00188592/2025-50 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR. CLEBER TIAGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.633/4, a contar da data da inativação (09/07/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 592, DE 18 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.000.064/2017 e nº 00054-00010581/2026-46 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR. ROGÉRIO BERTO FERREIRA, matrícula nº 11.491/X, a contar da prescrição quinquenal (20/01/2021), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 595, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.000.935/2016 e nº 00054-00062295/2026-66 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º SGT PM RR. RONALDO MARTINS GOMES, matrícula nº 13.887/8, a contar da data do diagnóstico (02/04/2026), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 599, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00043669/2026-44 e nº 054.001.924/2005, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º SGT PM REF. ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 5.643/X, a contar da data do diagnóstico (08/11/2025), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 603, DE 22 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00042446/2018-50, resolve:

RETIFICAR Na Portaria nº 344, de 10 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2020, referente a 3º SGT PM REF DÉBORA SIMÕES DUARTE DE CASTRO - Matrícula 72.580/3, para ONDE SE LÊ: "... artigos 87, inciso II, 94, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o artigo 20, § 1º, inciso II, 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 ...", LEIA-SE: "... artigos 87, inciso II, e 94, inciso III, da Lei nº 7.289, de 19 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 4º, e 24, § 2º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 12, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e artigo 24-H do Decreto-Lei nº 667, 02 de julho de 1969 ...".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 605, DE 22 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00047662/2026-00 e nº 00054-00034376/2020-81 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR JACI HOLANDA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 16.876/9, a contar da data do diagnóstico (27/01/2026), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 606, DE 22 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00005497/2026-19 e nº 054.001.357/2017 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º SGT PM RR AMOZ DA SILVA NUNES - Matrícula nº 20.739/X, a contar da data do diagnóstico (02/09/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 38, DE 20 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/02/2010, Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve

Art. 1º Nomear o 2º TEN QOPMS MURILO DE ALMEIDA CASTRO, MAT. 2293667/1, na função de Fiscal Gestor (CMED), Nomear o ST QPPMC RR ALBERTO FRANÇA DE OLIVEIRA, MAT: 18.108-0, para a função de Primeiro Fiscal Técnico (CMED) e o 1º SGT QPPMC EDSON NASCIMENTO DE SOUZA - Mat. 2.93/2, para a função de Fiscal Setorial, (CMEDVET) pertencente ao Processo nº 00054-00173278/2025-72, através do Contrato Nº 02/2025, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: contratação de serviços especializados em engenharia clínica, na forma de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças ou acessórios em equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e veterinários, com uso de sistema informatizado dedicado de gestão, nas condições estabelecidas nos documentos do n. 1.3 deste contrato de prestação de serviços.

Art. 2º Ao Fiscal/Fiscal substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, art. 117 da Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º O na ausência do Fiscal Gestor, o Fiscal Técnico ou Fiscal Setorial deverá atestar todas as notas fiscais dos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 2º.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Fiscal Gestor deverá dar ciência aos demais Fiscal (ou vice versa) para que dê prosseguimento à fiscalização contratual;

Art. 5º Nos afastamentos legais, o Fiscal Gestor e os demais Fiscal deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Fiscal Gestor e os demais Fiscal estão proibidos de usufruírem afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O Fiscal Gestor e os demais Fiscal, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 DANIEL DE OLIVEIRA MARTINS, matr. 1405481, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, § 4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00051860/2026-98.

MOISÉS ALVES BARCELOS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026 - DGP/DGPC

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER aposentadoria a PATRICIA PASSINHO HEINLE, matrícula nº 57.886-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, com a alteração proferida em sede de medida cautelar na ADI nº 7727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00014773/2026-88.

CONCEDER aposentadoria a ELSIONY PINHEIRO SILVANO, matrícula nº 57.560-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, c/c os artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026. Processo SEI nº 00052-00015817/2026-97.

CONCEDER aposentadoria a JOSE GERALDO PINHEIRO SILVANO, matrícula nº 58.385-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, c/c os artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026. Processo SEI nº 00052-00015952/2026-32.

CONCEDER aposentadoria a KLECIUS FLAMARION COSTA MACEDO, matrícula nº 57.979-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, c/c os artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026. Processo SEI nº 00052-00015956/2026-11.

CONCEDER aposentadoria a MORGANA CLEA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 63.570-7, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, c/c os artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026. Processo SEI nº 00052-00015971/2026-69.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 16/04/2024, publicada no DODF nº 73, de 17/04/2024, o ato que concedeu aposentadoria a RUBENS FIGUEIREDO COSTA, matrícula nº 48.200-5, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, nos termos da Decisão nº 3784/2023-TCDF. Processo SEI nº 00052-00010214/2024-37.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 15, de 14/11/2023, publicada no DODF nº 215, de 17/11/2023, o ato que concedeu aposentadoria a DENISY NOGUEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 58.806-7, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe

Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, nos termos da Decisão nº 3784/2023-TCDF. Processo SEI nº 00052-00032391/2023-93.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 05/02/2024, publicada no DODF nº 26, de 06/02/2024, o ato que concedeu aposentadoria a MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA, matrícula nº 58.510-6, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, nos termos da Decisão nº 3784/2023-TCDF. Processo SEI nº 00052-0000666/2024-19.

CONCEDER aposentadoria a MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA, matrícula nº 58.510-6, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, §3º, com a alteração proferida em sede de medida cautelar na ADI nº 7727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-0000666/2024-19.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 25 DE MAIO DE 2026 - DGP/DGPC

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025:

RESOLVE reconhecer ao servidor aposentado PEDRO PAULO BRAGA, matrículas SIGRH nº 20.526-5 e SIAPE nº 1407210 a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de setembro de 2025, e da contribuição do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00005369/2026-13.

RESOLVE reconhecer à servidora aposentada LEA SEBASTIANA MEIRELES DOS SANTOS, matrículas SIGRH nº 21.101-X e SIAPE nº 1409953, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 03 de janeiro de 2011, da contribuição previdenciária do artigo 40, § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, no período compreendido entre 03 de janeiro de 2011 a 12 de novembro de 2019, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00010802/2026-32.

RESOLVE reconhecer à servidora aposentada MARTA GRECY ROCHA MENDES VERAS, matrículas SIGRH nº 24.817-7 e SIAPE nº 1408383 a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de fevereiro de 2026, e da contribuição do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00012094/2026-74.

RESOLVE reconhecer ao servidor aposentado ORLANDO DA CONCEIÇÃO LOPES, matrículas SIGRH nº 20.517-6 e SIAPE nº 1407203 a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de dezembro de 2025, e da contribuição do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00012097/2026-16.

RESOLVE reconhecer ao servidor aposentado JOSÉ TEODORICO RAMOS, matrículas SIGRH nº 20.235-5 e SIAPE nº 1407956 a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de maio de 2024, e da contribuição do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00014064/2026-01.

RESOLVE reconhecer ao servidor aposentado JABES DE LIMA RICARDO, matrículas SIGRH nº 39.288-X e SIAPE nº 0148376, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de abril de 2026, e da contribuição do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00014653/2026-81.

RESOLVE reconhecer ao servidor aposentado RICARDO CÂNDIDO DO CARMO, matrículas SIGRH nº 58.336-7 e SIAPE nº 1411866 a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de abril de 2026, e da contribuição do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00014785/2026-11.

RESOLVE reconhecer à servidora aposentada DELAR ROBERTO STECANELA SAVI, matrículas SIGRH nº 23.463-X e SIAPE nº 1408075, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de julho de 2015, da contribuição previdenciária do artigo 40, § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, no período compreendido entre 01 de julho de 2015 e 12 de novembro de 2019, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00014930/2026-55.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 122, DE 22 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Publicação da Portaria nº 100, de 22/04/2026, publicada no DODF nº 73, de 23/04/2026.

Art. 2º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00033992/2026-81 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo nº 00055-00055148/2025-21.

Art. 3º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores RENATA DOS SANTOS VIEIRA, MATRÍCULA 2506165, RAUL ARAÚJO DE SOUSA COELHO, MATRÍCULA 2508281, E LEONARDO DA SILVA TORRES, MATRÍCULA 2506122, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Designar JOSE VICTOR SOUSA ARAÚJO, matrícula 251043X, como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 271, DE 25 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO VILELA MORAIS, matrícula nº 1.442-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora GRAZIELA CARDOSO PILONI, matrícula nº 192.367-6, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Campanha Educativa de Trânsito (Nucet), da Gerência de Ação Educativa (Gerat), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 07/05 e 08/05/2026 e no período de 10 a 19/06/2026, em razão do abono de ponto anual e férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00010626/2026-54.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 272, DE 25 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor VÍCTOR LINS BATISTA, matrícula nº 250.870-2, Agente de Trânsito, para substituir o servidor DIOGO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 251.161-4, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 22 e 26/05/2026, referente ao abono aniversário e Licença Médica do Titular, respectivamente, nos termos do processo 00055-00001384/2026-16.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 273, DE 25 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 1.723.592-8, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora CAROLINA COSTA SANTOS, matrícula nº 196.167-5, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Credenciamento de Veículos (Nucrev), da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 21 a 22/05/2026, em razão de a Titular estar substituindo a Gerente da Gerência de Credenciamento ao Transporte Escolar (Gerte), nos termos do processo 00055-00015206/2026-64.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 274, DE 25 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora GISELE ARAUJO BARROS SOARES, matrícula 1403-6, Analista em Atividades de Trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 24/05/2026. Processo nº 00055-00031449/2026-40.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de maio de 2026

PROCESSO SEI:04026-00022224/2026-64. INTERESSADOS: RODRIGO DE SOUZA SOARES; MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO; PEDRO CAEIRO GOMES NETO; VINICIUS MATOS AQUINO e DIEGO DE SOUZA RODRIGUES. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores RODRIGO DE SOUZA SOARES, matrícula 192.462.1; MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula 196.946.2; PEDRO CAEIRO GOMES NETO, matrícula 197.090-9; VINICIUS MATOS AQUINO, matrícula 1.716.153-3 e DIEGO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 1.689.228-3, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de maio de 2026

Processo SEI: 04026-00020974/2026-00. Interessados: ALDO RODRIGUES MARTINS; THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA; GABRIEL VERNEQUE DE SOUZA; FRANCISCO MARCELO ALVES PIMENTA; e JORGE ANDRÉ CAMPOS RODRIGUES. Assunto: TORNAR SEM EFEITO AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

TORNO SEM EFEITO O Despacho de 15 de maio de 2026 (203155433), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 92, de 21 de maio de 2026, página 86, que autorizou o deslocamento dos servidores acima indicados para sede diversa do Distrito Federal, para fins de recambiamento de custodiado. A medida decorre da impossibilidade momentânea de prosseguimento do pleito, em razão de restrições orçamentárias e da atual indisponibilidade para custeio das diárias, em observância ao Decreto nº 48.509/2026. Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Recambiamento desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para as informações e providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no art. 269-A do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no Art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação no processo 04026-00028205/2025-61.

Art. 2º O objeto consiste no registro de preços para futura aquisição de bens de tecnologia da informação e comunicação - TIC, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

- I - Integrante Técnico: FRANCISCO DE ASSIS SENA JUNIOR, matrícula 176.325-3;
- II - Integrante Requisitante: ANDRÉ ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula: 178.350-5;
- III - Integrante Administrativo: RODRIGO MENDES DE MORAIS, matrícula: 1.666.022-6.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os documentos exigidos na etapa de planejamento, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAISSA DE CARVALHO WINTER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 21 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no art. 269-A do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no Art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação no processo 04026-00032551/2025-43.

Art. 2º O objeto consiste no registro de preços para futura aquisição de bens de tecnologia da informação e comunicação - TIC, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

- I - Integrante Requisitante: ANDRÉ ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula: 178.350-5;
- II - Integrante Técnico: FRANCISCO DE ASSIS SENA JUNIOR, matrícula: 176.325-3;
- III - Integrante Técnico: ANGELO FRECHIAMO ZANELLO FRAGOMENI, matrícula: 1.686.314-3; e
- IV - Integrante Administrativo: Rodrigo Mendes de Moraes, matrícula: 1.666.022-6.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os documentos exigidos na etapa de planejamento, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAISSA DE CARVALHO WINTER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA nº 15, DE 22 DE JULHO DE 2020, resolve:

CONCEDER horário especial por motivo de estudo, com compensação de horário, à servidora RENATA COELHO DANTAS KOBAYASHI, Policial Penal, matrícula nº 197.288-X, lotada no Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, nos termos do inciso III, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 - Processo SEI nº 04026-00037120/2025-73.

RAISSA DE CARVALHO WINTER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, considerando o disposto no Art. 2, inciso VII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica responsável pela verificação e apuração dos bens apontados como não localizados do acervo patrimonial Centro de Detenção Provisória (CDP), devendo proceder à verificação, à busca e à apuração dos bens relacionados no processo 04026-00012953/2026-11. Ao final dos trabalhos, deverá ser elaborado relatório conclusivo.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores:

- I - EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 197.761-X;
- II - TIAGO FELIX DE SOUSA, matrícula 1.692.797-4;
- III - RAMON AMORIM MARTINS, matrícula nº 1.692.798-2.

Art. 3º A Comissão Técnica de que trata este artigo será presidida pelo servidor EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, lotado no Núcleo de Patrimônio da Gerência de Material e Patrimônio desta Secretaria de Estado (GEMAP/NUPAT).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO ALMEIDA DI PRIMIO BECK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, considerando o disposto no Art. 2, inciso VII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica incumbida de caracterizar e avaliar, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de incorporação junto à carga patrimonial da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, os bens móveis localizados no acervo patrimonial Centro de Progressão Penitenciária (CPP), conforme processo 04026-00002124/2025-31.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores:

- I - FABRICIO ROCHA LARA, matrícula nº 175.895-0;
- II - SANDRA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 176.490-X;
- III - PAULINE MARIA RAMM ROSÁRIO, matrícula nº 1.692.887-3;
- IV - CLEUDEMAR PEREIRA SARDINHA, matrícula nº 190.613-5; e
- V - RICARDO DEL GIUDICE ALCANTARA, matrícula nº 177.962-1.

Parágrafo único. A Comissão Técnica de que trata este artigo será presidida pelo servidor FABRÍCIO ROCHA LARA, matrícula nº 175.895-0, lotado no Centro de Progressão Penitenciária da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO ALMEIDA DI PRIMIO BECK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 22 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, artigo 2º, inciso XII, alínea "a", resolve:

DECLARAR VACÂNCIA, em virtude de falecimento, do cargo efetivo ocupado pelo servidor ADELMO DE ANDRADE NASCIMENTO, Policial Penal, matrícula nº 14314312, 1ª Classe, Padrão V, a contar de 05 de maio de 2026 - processo-SEI nº 04026-00023025/2026-73.

RAISSA WINTER DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 25 DE MAIO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora, Policial Penal, DANIELLE DE ANDRADE SOUZA, matrícula nº 1.688.596-1, Membro da Comissão de Sindicância, pela servidora, Policial Penal, JILIANY ALVES PEREIRA, matrícula nº 197.104-2, em razão de mudança de lotação, até a conclusão final, na Sindicância 220260017/2026-SEAPE, Processo SEI-GDF Nº 04026-00019602/2026-22, instaurada pela Portaria nº 93, de 30/04/2026, publicada no DODF nº 80, de 05/05/2026 Pg. 59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 20 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria n.º 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF n.º 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 840, processo SEI 00090-00013967/2024-10, resolve:

DESIGNAR ALINE APARECIDA DE SOUZA, matrícula 263.962-9, para substituir o cargo de Gerente de Registros Funcionais, símbolo CPC-08, no período de 16/05/2026 a 30/05/2026, referente Atestado Médico, considerando o afastamento do servidor substituto, bem como as ausências do titular no período.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 25 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria n.º 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF n.º 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 840, processo SEI 00090-00013967/2024-10, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LXXX do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

LXXX - DANIELLY FERREIRA CINTRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 286.484-3, para substituir Coordenador de Transporte Individual, símbolo CNE-06, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais/regulamentares do titular, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 25 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

TORNAR PÚBLICA a caracterização do servidor GILSON LIMA CAVADAS, matrícula n.º 104.494-X, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, como Pessoa com Deficiência do tipo FÍSICA, com base na Lei Distrital n.º 4.317/2009 de 9 de abril de 2009, conforme Laudo Médico Nº 40/2026 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, constante no Processo SEI nº 00400-00020065/2026-33.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 25 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

TORNAR PÚBLICA a caracterização da servidora GIANNI PUGLISI, matrícula n.º 176.552-3, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Pessoa com Deficiência do tipo VISUAL, com base Na Lei Distrital n.º 4.317/2009 de 9 de abril de 2009, conforme Laudo Médico Nº 40/2026 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, constante no Processo SEI nº 00400-00020065/2026-33.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 25 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar NORIVALDA VIEIRA LOPES, matrícula 02400529, Técnico Socioeducativo, em substituição a BENILTON DE JESUS, matrícula 0103394-8, Técnico

Socioeducativo, para atuar como Gestor Titular da parceria do objeto constante no processo SEI n.º 00400-00043696/2021-16 e NUPP: 0003-01-00000004124/0025-62, da Plataforma Parcerias GDF MROSC, da Organização da Sociedade Civil - OSC ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL, cabendo à designada as atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, Portaria Nº 62, de 16 de Setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Ordem de Serviço nº 14, de 15 de maio de 2026, publicado no DODF Nº 92 de 21 de maio de 2026, página 88 (203609730), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato Administrativo Nº 001/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, e a empresa ATTUS DIGITAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.526.707/0001-36, objeto do processo SEI-GDF nº 04017-00006993/2026-24, para a prestação dos serviços de comunicação visual veicular, com o objetivo de adequação da frota institucional às normas de identidade visual, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento às necessidades desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

I - JONATHA DOS SANTOS LIMA DE JESUS, Gerente, da Gerência de Transporte (Getran), matrícula n.º 287.717-1, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - ROBSON BATISTA DE SOUZA, Chefe, da Unidade de logística (Unilog), matrícula n.º 282.810-3, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINNE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 28, de 18 de maio de 2026, publicada no DODF nº 91, de 20 de maio de 2026, p. 64, o ato que designou a servidora DÓRIS AKEMI AKAGI, matrícula nº 285.172-5, como membro da Comissão Executora do Contrato de Concessão dos Serviços de Iluminação Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...DÓRIS AKEMI AKAGI, matrícula nº 75.118-9...", LEIA-SE: "...DÓRIS AKEMI AKAGI, matrícula nº 285.172-5...".

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 171, DE 25 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DANIEL OTÁVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO, matrícula 17254531, Gerente da Gerência de Produção Vegetal, para substituir FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 17152607, Diretor da Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários, símbolo CPE-07, no período de 25/05/2026 a 03/06/2026 e 08/06/2026 a 12/06/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006301/2024-71.

DESIGNAR JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Chefe do Núcleo de Produção Vegetal, para substituir DANIEL OTÁVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO, matrícula 17254531, Gerente da Gerência de Produção Vegetal, símbolo CPC-08, no período de 25/05/2026 a 03/06/2026 e 08/06/2026 a 12/06/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006301/2024-71.

DESIGNAR ALESSANDRA PACHECO XAVIER DE SOUZA, matrícula 16616111, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Chefe do Núcleo de Produção Vegetal, símbolo CPC-06, no período de 25/05/2026 a 03/06/2026 e 08/06/2026 a 12/06/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006301/2024-71.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 172, DE 25 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572X, Diretor da Diretoria de Gestão de Aquisições, para substituir MARCELO JESUS KATO ÁVILA, matrícula 17194059, Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CPE-02, no período de 18/05/2026 a 20/05/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003859/2024-03.

DESIGNAR FABRÍCIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 16617096, Gerente da Gerência de Programação de Aquisições, para substituir MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572X, Diretor da Diretoria de Gestão de Aquisições, símbolo CPE-07, no período de 18/05/2026 a 20/05/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003859/2024-03.

DESIGNAR IANCA ARAÚJO, matrícula 17221609, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FABRÍCIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 16617096, Gerente da Gerência de Programação de Aquisições, símbolo CPC-08, no período de 18/05/2026 a 20/05/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003859/2024-03.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 173, DE 25 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VICTOR AFONSO GOMES, matrícula 17191084, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico, para substituir ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 14065711, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico, símbolo CPC-06, no período de 15/06 a 24/06/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003352/2025-22.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de maio de 2026

PROCESSO: 00070-00002501/2026-17. INTERESSADO: Gabinete- GAB, da SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, dos servidores ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula 1.661.352-X, FÁBIO SOARES SCHULT, matrícula 1.720.102-0, ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula 1.661.658-8 e MARIA CLÁUDIA AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula 1.715.267-4, para participarem do IV Congresso Nacional de Gestão Pública, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 21 e 22 de maio de 2026, com ônus limitado para o Distrito Federal.

Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, inciso II, do Decreto Nº 31.452, de 22 de março de 2010, a JOCILENE FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula 1.661.635-9, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária (4%), a contar de 19/05/2026, processo SEI 00070-00013697/2018-65.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 25 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea "e" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora TATIANE SERRADOURADA SANTOS, matrícula 1.661.643-X, referente ao 1º quinquênio, no período de 22/06/2026 a 21/07/2026, Processo SEI 00070-00006470/2023-21.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 08 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula nº 240600-4, na qualidade de Fiscal para acompanhamento do Acordo de Patrocínio, firmado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00009210/2025-05, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 371, de 07 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 150, de 12 de agosto de 2025, página 36.

Art. 2º Designar o Servidor FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR, matrícula nº 158449-9 na qualidade de Fiscal para acompanhamento do Acordo de Patrocínio, firmado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00009210/2025-05.

Art. 3º Compete ao servidor designado o acompanhamento, fiscalização e monitoramento dos encargos e contrapartidas do Acordo de Patrocínio Privado Direto referido no art. 1º em todas as suas fases, nos termos Lei Complementar Distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, no Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto Distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, Portaria nº 235, de 31 de julho de 2018, Portaria nº 134, de 12 de agosto de 2021 e, naquilo que for aplicável, Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 4º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais do servidor designado, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento do presente Acordo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, 2º, inciso VI, alínea "L", publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 329, de 18 de maio de 2025, publicada no DODF nº 91, de 20 de maio de 2026, páginas 65/66, o ato que se refere à Gratificação de Adicional de Qualificação – AQ do servidor:

VICTOR HUGO FRANCO, 238591-0, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 05/04/2026, 00480-00004191/2022-29.

ONDE SE LÊ: "05/04/2026"

LEIA-SE: "05/05/2026"

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DARLLAN ROCHA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1726788-9, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Almoxarifado, na qualidade de Fiscal para acompanhamento da Aquisição de material gráfico (PAPEL SULFITE, Descrição: gramatura de 75g/m², medindo 210x297mm, formato A4, cor branca, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas), visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005446/2026-45.

Art. 2º Compete ao servidor designado o acompanhamento e fiscalização da aquisição referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais do servidor designado, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente aquisição.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1.725.664-5, na qualidade de gestor do contrato, a servidora MARIANNY CARVALHO VIEIRA, matrícula nº 0.252.283-7, na qualidade de fiscal técnico, e o servidor RENATO DA SILVA LINO, matrícula nº 0255.827-0, na qualidade de fiscal administrativo, para acompanhamento da contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, realizar revitalização e manutenção de equipamentos culturais e demais próprios da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, compreendendo obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, pavimentação, acessibilidade, passeio, iluminação, adaptação e manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), nos termos do Contrato Administrativo nº 13/2026-SECEC, firmado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00002708/2026-10.

Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente prestação de serviços.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 18 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nas competências delegadas contidas no art. 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria/SEDES-DF nº 10 de 30 de abril de 2024, considerando o Decreto nº 37.296/2016 e o disposto no art. 158 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 44.330/2023, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – P.A.R., sob o nº 29/2026 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa 33 INOVACAO LTDA, CNPJ nº 34.213.521/0001-49, constante do Processo Originário SEI nº 00431-00021414/2024-76.

I - Designar as servidoras: LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 02773996, VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 179.349-7 (membro) para sob a presidência da primeira constituírem a respectiva Comissão Processante;

II - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 25 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo:

CLAUDIO IVAN ARAUJO RAMOS, matrícula nº 104.176-2, Aux. Em Desen. e Assis. Social, Pós-Graduação, 15%, 15/05/2026, 00431-00024500/2022-35; CLAYDSTON LUIZ ROSA JUNIOR, matrícula nº 0281076X, TDAS/Agente Social, Pós-Graduação, 15%, 24/05/2026, 00431-00011567/2022-18; DAVI CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 2805197, TDAS/Agente Social, Graduação, 10%, 15/05/2026, 00431-00001972/2022-10.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 22 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de BEATRIZ GALANTE NOCE, matrícula 0281140-5 referente ao período de 11/05/2026 a 18/05/2026 conforme processo 00431-00022545/2024-37. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 22 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MARIA DE FATIMA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula 0177186-8, referente ao período de 18/05/2026 a 27/05/2026 conforme processo 00431-00022888/2025-82. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 60, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00000685/2024-11, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 11 de maio de 2026, as férias do exercício de 2026, do servidor KELESIMIR DE BRITO BARBOSA, matrícula nº 0282696-8, Diretor do Centro Olímpico e Paralímpico Parque Vaquejada - DICOPAV, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, marcadas para o período de 04 a 13/05/2026, restando-lhe 03 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 25 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art. 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GLÁUCIA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA, matrícula: 285751-0, para atuar na função de Gestora do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Titular, e o servidor OSIEL AVELINO DOS ANJOS NETO, matrícula: 286697-8, para atuar na função de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Suplente, referente ao Contrato nº 06/2026-SEL/DF, firmado com a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, que têm por finalidade a prestação de serviços em diagramação, serviços gráficos impressos e de grandes formatos visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00000757/2026-83.

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço :

I – Gestor do Contrato com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da de gestão de pessoas, responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato;

III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos,

IV – Integrante Requisitante: servidor representante da unidade demandante, responsável por acompanhar a correta execução do objeto contratado quanto à aderência às necessidades que motivaram a contratação, prestando apoio técnico aos fiscais e ao gestor.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art. 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21,22,23 do decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 62, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIANA SOARES TEIXEIRA, matrícula nº 284.836-8, Assessora, Símbolo CC-06, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RICARDO LUSTOSA JACOBINA, matrícula nº 282.643-7, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, nos dias 16/04/2026 e 17/04/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00004178/2026-11.

DESIGNAR CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS, matrícula nº 286.882-2, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Economia Solidária, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, matrícula nº 285.846-0, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Economia Solidária, no período de 04/06/2026 a 13/06/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00001831/2026-81.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 63, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com artigo 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo, mediante dispensa de ponto, do servidor GERSON VICENTE DE PAULA JUNIOR, matrícula 174.943-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), para cursar Doutorado Acadêmico pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, da Universidade de Brasília, no período de 19/05/2026 a 28/02/2030, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do Processo nº 04035-00001257/2026-61.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 89, DE 25 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; considerando o artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o artigo 22 da Instrução Normativa n. 01 de 22 de dezembro de 2005, e o processo nº 04019-00001221/2024-88, resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, que instituiu a Comissão Executora do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira PROJETO REDESIM CONECTADA - DESENVOLVE MPE, no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, para designar o servidor Hector Pereira, Matrícula: 02874253, para compor os quadros da comissão.

Art. 2º A comissão passará a ser constituída pelos servidores abaixo designados:

I - ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula: 277765-7;

II - MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, Matrícula: 0280896-X;

III - HECTOR PEREIRA, Matrícula: 02874253;

IV - ALEXSANDRA MARIANE SERRA NUNES, Matrícula: 02852667.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 196, DE 22 DE MAIO DE 2026

Alteração de membro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto pelo Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída pela Portaria nº 142, de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º Designar a servidora BÁRBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula: 283.908-3 para, em substituição ao servidor ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula nº 279.328-8, atuar como representante da Subcontroladoria de Governança e Compliance - SUGOV, na Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 21 DE MAIO DE 2026

Concessão de GTIT

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Titulação, nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor ROBERTO MIYAZAKI RAMOS, matrícula nº 285.806-1, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15 %, a contar de 21/05/2026, processo 00480-00002641/2026-72.

MONICA CUNHA DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 199, DE 21 DE MAIO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, DOLORES DE MORAIS BARROS GENÚ, matrícula nº 2515431, para substituir MARIA FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2518392, no cargo de Chefe(a), Símbolo CCDDPF-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 09/06 a 18/06/2026, por motivo de impedimento da substituta eventual.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 200, DE 21 DE MAIO DE 2026

Processo GDF-SEI: 00010-00000682/2026-61. Interessado: PABLO FIGUEIREDO LEITE KRAFT. Assunto: CESSÃO DE DEFENSOR PÚBLICO .

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigos 134, § 2º da CF e 114, § 1º, da Lei Orgânica do DF, artigos 97-A, incisos III e VI e 100, ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c artigos 9, incisos VII e XV e 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que alterou a Lei Complementar Distrital nº 828/2010, e ainda, conforme as disposições da alínea "a", inciso I, art. 152 e inciso I, do artigo 153 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 c/c art. 2º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, com base na Ata da Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal – ano de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1848/2026, a cessão de PABLO FIGUEIREDO LEITE KRAFT, matrícula nº 237.206-1, Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, para exercer Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, a contar da publicação deste ato.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 202, DE 22 DE MAIO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR CAROLINE BCHARA NOGUEIRA, matrícula nº 2541092, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDDPF - 06, de Coordenador(a), da Coordenação de Gestão Editorial e Administrativa, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS FELIPE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 2546698, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF - 14, de Gerente, da Gerência de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS FELIPE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 2546698, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDDPF - 06, de Coordenador(a), da Coordenação de Gestão Editorial e Administrativa, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 25 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DEMÓCRITO RODRIGUES SOBRINHO, Matrícula nº 11468, e IGOR DE MARCOS MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 255.518-2, para atuarem como GESTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais - ARPEN BRASIL, cujo objeto é atender aos pedidos da parte interessada para solicitação e acesso às CERTIDÕES DIGITAIS, por meio do uso da plataforma da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais - CRC, instituída pelo Provimento nº 46, do Conselho Nacional de Justiça, nos termos e condições dispostos neste instrumento e na legislação nacional vigente, conforme consta do processo nº 00401-00017194/2019-97.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 57, de 06 de maio de 2026, publicada no DODF nº 83, de 08/05/2026, página 59.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 25 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DEMÓCRITO RODRIGUES SOBRINHO, Gerente, da Gerência de Segurança e Incidentes, Matrícula nº 11468, e IGOR DE MARCOS MOREIRA DOS SANTOS, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Matrícula nº 255518-2, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE respectivamente do Acordo de Cooperação Técnica nº 47, celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal e o Ministério do Trabalho e Emprego, cujo objeto é o acesso da DPDF às informações cadastrais nas bases da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, mantidos pelo MTE, conforme consta do processo nº 00401-00004671/2023-31 e do Termo de Adesão da DPDF à solução SINESP INSFOSEG, nos termos da Resolução Consinesp/MJSP nº 1, de 17 de Junho de 2021, que dispõe sobre normas e procedimentos para gestão, manutenção e utilização da solução, tendo como objeto fundamental a prevenção e a repressão da violência, conforme consta do processo nº 00401-00018325/2022-59.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 66, de 08/05/2024, publicada no DODF nº 88, de 09/05/2024.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 25 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUDIMILA DE MELO MIRANDA, Matrícula nº 1290-4, e RENATA NERES DE MOURA COELHO DE ANDRADE, Matrícula nº 255.465-8, para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2023, firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF e a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, cujo objeto consiste na promoção, produção e veiculação de material audiovisual em ações de interesse mútuo entre a CLDF, por meio da TV CÂMARA DISTRITAL e a DPDF, conforme consta do processo nº 00401-0004686/2023-07.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 130, de 27/09/2024, publicada no DODF nº 188, de 01/10/2024, pág. 51.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 307, DE 19 DE MAIO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO FILHO, matrícula nº 254.622-1, Gerente de Registros Funcionais e Atendimento da Diretoria de Gestão de Pessoas, no período de 21 a 22 de setembro de 2026, para participação no evento Masterclass em Gestão por Competências, a ser realizado na cidade de Recife - PE, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de diárias e de passagens aéreas. Processo SEI nº 00020-00022706/2026-03.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 311, DE 20 DE MAIO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, considerando o que dispõe o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de MARINA CARNEIRO DE MELO BRANT, matrícula nº 287.557-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Especialidade: Direito e Legislação, no total 5.256 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis) dias, sendo 434 (quatrocentos e trinta e quatro) dias referentes ao período de 07/02/2013 a 16/04/2014, na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; e 4.822 (quatro mil, oitocentos e vinte e dois) dias referentes ao período de 17/04/2014 a 21/04/2026, na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (202534469). Processo SEI nº 00020-00025323/2026-89.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 314, DE 21 DE MAIO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o disposto no artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 24 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 42, de 01 de março de 2011, página 44, referente à averbação de tempo de serviço de ROMILDO OLGO PEIXOTO JUNIOR, matrícula 171.650-6, Procurador do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... e 50 dias, período de 10/10/2006 a 28/11/2006 ..."; LEIA-SE: "... e 51 dias, período de 09/10/2006 a 28/11/2006...", conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Advocacia-Geral da União-AGU, mantendo-se inalterados os demais termos.

AVERBAR o tempo de contribuição de ROMILDO OLGO PEIXOTO JUNIOR, matrícula nº 171.650-6, Procurador do Distrito Federal, no total de 7.570 dias, referente aos períodos de 18/11/1987 a 08/10/2006 e 29/11/2006 a 28/09/2008, contados para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ, nos termos do artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; artigo 166, incisos I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011; e artigos 40, § 9º, da Constituição Federal. Processo SEI nº 0020-000091/2009.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

SECRETARIA GERAL**SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 do Decreto nº 42.094, de 13 de maio de 2021, e da atribuição delegada pelo art. 3º, inciso II, da Portaria PGDF nº 238, de 09 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, com fundamento no artigo 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a RAFAEL LEVI DA SILVA BENTO, ocupante do cargo de Analista Jurídico, matrícula nº 249.515-5, pelo nascimento de Antônio Levi Pedrosa Bento, filho, ocorrido em 18/05/2026, conforme certidão de nascimento apresentada no processo SEI nº 00020-00028863/2026-14.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO
E APOIO ÀS CIDADES

LISTA DE CONTEMPLADOS PARA O EVENTO - "FAVELA SOUNDS 2026"

RELAÇÃO DE 15 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS,
PELO EDITAL Nº 24/2026-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA
PÚBLICA NO 2º QUADRANTE, EM FRENTE AO MUSEU DA REPÚBLICA -
BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "FAVELA SOUNDS 2026", DIAS 29/07 a 01/08/2026

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA	CPF:
1	ANA CLAUDIA DA SILVA ESTRELA	XXX.765.871-XX
2	ARY GOMES INÁCIO (PCD)	XXX.085.703-XX
3	BRUNO FERREIRA ALVES	XXX.957.221-XX
4	DARAH RODRIGUES GOMES	XXX.200.701-XX
5	ELISANGELA OLIVEIRA INÁCIO	XXX.471.245-XX
6	GRAZIELY REIS DE JESUS	XXX.729.441-XX
7	GUSTAVO ANTONY DE SOUSA	XXX.095.691-XX
8	ISABELLY DE LIMA RIBEIRO	XXX.014.831-XX
9	KADMIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	XXX.555.371-XX
10	KAYK LUCAS ROCHA SOUSA	XXX.551.591-XX
11	LEILIANE DE ARAUJO COUTINHO	XXX.062.711-XX
12	MARIA LUIZ SANTOS BEZERRA	XXX.092.291-XX
13	MARIA VANDA PERES AZEREDO	XXX.763.761-XX
14	ROSILANDE DA SILVA	XXX.608.921-XX
15	SONIA PEREIRA PINTO	XXX.998.331-XX

A relação com 20 vendedores Ambulantes contemplados, modalidade caixeiro, para o licenciamento eventual, no calçadão próximo ao Museu da República - Brasília/DF, para o evento "FAVELA SOUNDS 2026", que ocorrerá nos dias 29/07 a 01/08/2026, de acordo com o edital nº 24/2026 - SEGOV.

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - CAIXEIRO	CPF:
1	ANA CLAUDIA SANTOS	XXX.127.221-XX
2	ANTONIA LUSTOSA DA SILVA	XXX.874.323-XX
3	BEATRIZ DE SOUSA FERREIRA	XXX.529.331-XX
4	CARLOS EDUARDO DA COSTA	XXX.048.011-XX
5	DINAÁ DA SILVA OLIVEIRA	XXX.650.531-XX
6	DUSIELIA REIS DE SOUSA	XXX.060.251-XX
7	FLORISMAR ARAUJO COSTA	XXX.515.814-XX
8	JOSE DE RIBAMAR FERREIRA	XXX.614.241-XX
9	JOSE RAFAEL RENGEL	XXX.173.812-XX
10	JUCILENE BAZILIO DOS PASSOS	XXX.654.051-XX
11	KAROLINE SANTOS ALVES	XXX.392.611-XX
12	LUIS EMANUEL SANTOS BEZERRA	XXX.383.253-XX
13	MANASES HOFFET DA SILVA	XXX.922.217-XX
14	MARCIAL ARMANDO PEREIRA	XXX.983.961-XX
15	MARIA DE LOURDES NUNES	XXX.810.021-XX
16	MARLI MARGARIDA DA SILVA	XXX.814.911-XX
17	RITA DE CASSIA LEAL BEZERRA	XXX.890.833-XX
18	ROZELIA DE SIQUEIRA SILVA	XXX.752.933-XX
19	VERA LUCIA NASCIMENTO	XXX.770.541-XX
20	ZELIA LOPES DA SILVA	XXX.719.711-XX

ALEXANDRE YANEZ

RELAÇÃO DE 25 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS,
PELO EDITAL Nº 25/2026-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA
PÚBLICA NA ÁREA VERDE, APÓS O 2º QUADRANTE DA ESPLANADA -
BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "SOLENIDADE CORPUS CHRISTI 2026 -
CATÓLICO", DIA 04/06/2026

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA	CPF:
1	ALEX SANDRO BATISTA LEAL	XXX.614.941-XX
2	ANA CLAUDIA DA SILVA ESTRELA	XXX.765.871-XX
3	ANA PAULA SANTOS DE JESUS	XXX.211.525-XX
4	ANTONIA LUSTOSA DA SILVA	XXX.874.323-XX
5	CARMEN LUCIA CALIXTA DE SOUSA	XXX.884.991-XX
6	CLAUDIO LUCAS CALIXTA DE SOUSA	XXX.195.461-XX
7	DINAÁ DA SILVA OLIVEIRA	XXX.650.531-XX
8	DUSIELIA REIS DE SOUSA	XXX.060.251-XX
9	ISABELLY DE LIMA RIBEIRO	XXX.014.831-XX

10	JACKSON ANASTACIO DA SILVA	XXX.684.931-XX
11	JOYCE STEFANE PEREIRA COSTA	XXX.707.611-XX
12	JUCILENE BAZILIO DOS PASSOS	XXX.654.051-XX
13	KADMIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	XXX.555.371-XX
14	LUAN SANTOS DE JESUS	XXX.829.065-XX
15	LUCIANA ALVES DE LIMA RIBEIRO	XXX.233.161-XX
16	LUIS FELIPE CALIXTA DE SOUSA	XXX.601.661-XX
17	MANASES HOFFET DA SILVA	XXX.922.217-XX
18	MARIA LUIZ SANTOS BEZERRA	XXX.092.291-XX
19	ROGERIO LUIZ DA SILVA DE JESUS	XXX.084.521-XX
20	ROSANGELA SILVA RODRIGUES	XXX.372.281-XX
21	SILEIDES APARECIDA SILVA	XXX.828.341-XX
22	SILVANA DO NASCIMENTO PEIXOTO	XXX.942.461-XX
23	VALDECI DE VASCONCELOS PONTE	XXX.048.121-XX
24	VERA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA	XXX.770.541-XX
25	ZELIA LOPES DA SILVA	XXX.719.711-XX

ALEXANDRE YANEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIA DE ÁREA PÚBLICA
(Instalação de Contêiner de Resíduos Sólidos – Uso Exclusivo)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica autorizada, em caráter precário, excepcional e temporário, a utilização de área pública situada em SQNW 103 PROJEÇÃO F - Brasília - DF, para instalação de 01 (um) contêiner de resíduos sólidos destinado exclusivamente ao estabelecimento EMPLAVI GESTAO IMOBILIARIA LTDA, CNPJ nº 19.098.399/0001-13. Parágrafo único. A presente autorização não confere direito adquirido, posse, expectativa de permanência ou qualquer forma de estabilidade jurídica sobre o logradouro público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA

A presente autorização constitui ato administrativo unilateral, discricionário e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem direito a indenização, por razões de interesse público, conveniência administrativa, superveniência normativa ou descumprimento de suas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CARÁTER EXCEPCIONAL

A autorização é concedida em caráter excepcional, diante da alegada impossibilidade estrutural de armazenamento interno de resíduos no lote do interessado, sem prejuízo do disposto no art. 130 do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal. Parágrafo único. A autorização não substitui obrigação edilícia originária do estabelecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSITORIEDADE E CONDICIONAMENTO NORMATIVO

A presente autorização terá validade de 6 meses (até 6) meses, podendo ser revogada automaticamente caso sobrevenha norma distrital que discipline a matéria, especialmente quanto à cobrança de preço público ou padronização de pontos de coleta. Parágrafo único. A ausência atual de cobrança decorre exclusivamente da inexistência de regulamentação distrital específica, não configurando isenção, renúncia de receita ou benefício permanente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DO AUTORIZADO

O autorizado é integralmente responsável por:

- I – aquisição e manutenção do contêiner;
- II – higienização periódica do equipamento;
- III – limpeza diária da área adjacente;
- IV – observância das normas do SLU e da IN nº 114/2016;
- V – cumprimento das normas ambientais e de controle de ruído (Lei nº 4.092/2008);
- VI – reparação de eventuais danos ao logradouro público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES URBANÍSTICAS

A instalação deverá observar integralmente as diretrizes urbanísticas fixadas pela SEDUH, especialmente:

- não obstrução de calçadas; · preservação da acessibilidade;
- manutenção da visibilidade em interseções;
- não interferência na paisagem urbana e no Conjunto Urbanístico de Brasília;
- vedação em áreas internas de superquadras, pilotis, vias L1 e W1.

O descumprimento implicará revogação imediata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXISTÊNCIA DE DIREITO INDENIZATÓRIO

A revogação da presente autorização, por qualquer motivo, não gera direito a indenização, compensação financeira ou ressarcimento de investimentos realizados.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO AUTOMÁTICA

A autorização será automaticamente revogada:

- I – com a edição de norma distrital que discipline a cobrança de preço público;
- II – com a implantação de ponto coletivo de coleta no local;
- III – em caso de descumprimento das condições estabelecidas;
- IV – por interesse público devidamente fundamentado.

CLÁUSULA NONA – DA NÃO CONFIGURAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

A presente autorização não configura renúncia de receita, subsídio ou benefício fiscal, sendo medida transitória decorrente de lacuna normativa distrital quanto à precificação da ocupação privativa de área pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pela Administração Regional do Plano Piloto, podendo o SLU, DF LEGAL, SEDUH e o IBRAM atuar no âmbito de suas competências.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52566/2024
Processo n.º 04044-00030443/2024-37. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 05 (cinco) meses, a partir de 22/05/2026 a 21/10/2026, conforme manifestação da Comissão Executiva constante do Relatório Nº 12/2026 - SEEC/SECONT/SUCORP/UNGEF/DIGEF, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se impondo a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, a ser aplicada tão logo seja assinada a nova contratação regular mencionada no processo SEI nº 04044-00025843/2025-10; e b) resguardar o direito ao reajuste, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DO VALOR: o valor do Contrato é de R\$ 11.397.167,34 (onze milhões, trezentos e noventa e sete mil cento e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001 ; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 1830. O empenho é de R\$ 17.117.428,07 (dezesete milhões, cento e dezessete mil quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE10711, emitida em 18/05/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 20/05/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: RENATA NUNES FERREIRA, ambos na qualidade de Representante Legal da Empresa.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0067/2026
Processo SEI-GDF n.º 00060-00499867/2025-53 - Pregão Eletrônico n.º 90012/2026 com homologação em 19 de maio de 2026. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de veículos tipo furgão, zero km, adaptados para ambulância, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. Assinatura da Ata: 25/05/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: RENOVO MOTORS LTDA, item: 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de maio de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2026 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secont/Seec, operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema ComprasGov, cujo objeto é a contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP, para prestação de serviço de transporte terrestre institucional, por demanda, destinado a atender às atividades acadêmicas e institucionais de ensino, pesquisa e extensão da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). O serviço deverá viabilizar deslocamentos externos aos campi da UnDF, no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), compreendendo práticas de campo, visitas técnicas, visitas a cenários de aprendizagem, visitas institucionais, atividades e ações de extensão, atividades e ações de pesquisa, bem como demais deslocamentos acadêmicos previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação, nos programas de pós-graduação e nos programas e projetos de extensão e pesquisa da UnDF, atendendo a docentes, discentes e servidores técnico-administrativos, de acordo com as condições e características constante no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 231.231,64. Para o período de 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.33. Critério de Julgamento: menor preço por grupo. Modo de disputa: aberto. Abertura das propostas dia: 11/06/2026 às 9h30. Processo nº 04030-00002385/2025-82. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de maio de 2026
CLAUDETE PEREIRA LIMA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2026 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa LUIZ CANDIDO CUNHA OLIVEIRA - ME, no valor total de R\$ 316.009,00. Processo nº 04044-00028223/2025-24. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 25 de maio de 2026
CLAUDETE PEREIRA LIMA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2025 - UASG 974002**

A Pregoeira informa que, após a reabertura de fase no Pregão Eletrônico acima mencionado, os itens referentes ao grupo 1 não receberam propostas válidas e, portanto, foram declarados fracassados. Processo nº 00480-00001934/2024-71. Demais informações no site: www.gov.br/compras

Brasília/DF, 25 de maio de 2026
ESTER MEIRELES GOMES DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo SEI nº 00413-00004256/2025-55. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.396.046/0001-86. Objeto: Aquisição de material de expediente (item 55 -FITA ADESIVA, Descrição: em crepe, largura de 48mm, tipo monoface, Unidade de Fornecimento: rolo com 50m. Marca: EUROCEL. Quantidade: 100), conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 - SEEC-DF, Ata de Registro de Preços - SRP nº 0109/2025 e Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 1568/2026. Valor total: R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 32203, Programa de Trabalho: 0912280385170053. Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 280 - Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00477, emitida em: 07/05/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00004450/2025-31. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e MONTZION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 56.958.546/0001-04. Objeto: Aquisição de materiais de expediente (item 8 -CANETA MARCA TEXTO, Descrição: corpo plástico, cor Laranja. Unidade de Fornecimento: unidade. Marca MAXPRINT. Quantidade: 250), conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 - SEEC-DF, Ata de Registro de Preços - SRP nº 0114/2025 e Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 1567/2026. Valor total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 32203, Programa de Trabalho: 0912280385170053. Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 280 - Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00476, emitida em: 07/05/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00005215/2026-67. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇO LTDA, CNPJ nº 49.465.331/0001-96. Objeto: Aquisição de material de expediente (item 53 - FITA ADESIVA, Descrição: em crepe, largura de 18mm, tipo monoface, Unidade de Fornecimento: rolo com 50m. Unidade de Fornecimento: unidade. Marca: ADELBRAS710. Quantidade: 160), conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 - SEEC-DF, Ata de Registro de Preços - SRP nº 0108/2025 e Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 1560/2026. Valor total: R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 32203, Programa de Trabalho: 0912280385170053. Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 280 - Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00471, emitida em: 06/05/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00005238/2026-71. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e KFC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.313.294/0001-35. Objeto: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização (item 33 - FLANELA DE LIMPEZA, Descrição: em tecido 100% algodão, cor Branca, medindo 60x40cm, com bainha. Unidade de Fornecimento: unidade. Quantidade: 65), conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 - SEEC-DF, Ata de Registro de Preços - SRP nº 0110/2025 e Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 1559/2026. Valor total: R\$ 118,95 (cento e dezoito reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 32203, Programa de Trabalho: 0912280385170053. Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 280 - Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00469, emitida em: 06/05/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022**

Processo: 04006-0000054/2022-16 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, NETWORKLD TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de assinatura de plano de internet banda larga de no mínimo 300/30 Mbps. VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: MARCOS ANDRE FIGUEIREDO CHAVES, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

Processo: 04006-0000082/2026-59 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, PALHAGICO CHOCHOU PRODUÇÕES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de serviço profissional artístico do Palhaço Chouchou, para atuação como palestrante na ação educacional denominada “Poupadores do Futuro”, iniciativa coordenada pelo Ministério da Previdência Social, com apoio da Abrapp e da UniAbrapp. DO VALOR: Valor Total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: GALILEU HENRIQUE COSTA FONTES, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

Processo: 04006-0000083/2026-01 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de armazenagem e estocagem de bens móveis pertencentes à Fundação. DO VALOR: Valor Total anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: WAGNER SIMÃO SARKIS, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026**

Objeto: Manutenção de Sistema de Climatização e Análise da Qualidade do Ar em dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, conforme edital e anexos. A despesa está estimada em R\$2.333.127,00 para 30 meses. Abertura: 17/06/2026, às 8h (oito horas - horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 297/26.

DENISE CORRÊA

Pregoeira

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000520/2026-10. Interessado: ENDOLIFE LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICA E SERVIÇOS DE COLETA LTDA, CNPJ nº 26.211.790/0001-48. Valor: R\$33.028,34 (trinta e três mil vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55634/2025. Em 25/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000522/2026-17. Interessado: CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 21.526.343/0001-64. Valor: R\$8.696,00 (oito mil seiscentos e noventa e seis reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55492/2025. Em 25/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000798/2026-97. Interessado: FEME - FAMÍLIA EXAMES MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 10.632.899/0001-19. Valor: R\$11.941,05 (onze mil novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55425/2025. Em 25/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso

das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001024/2026-83. Interessado: COTE BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 23.282.026/0001-75. Valor: R\$38.245,52 (trinta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 611/2024. Em 25/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001621/2025-27. Interessado: ACREDITAR ONCOLOGIA S.A, CNPJ nº 03.989.821/0002-71. Valor: R\$864.808,54 (oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 200/2021. Em 25/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001786/2025-07. Interessado: A FOCUS - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ nº 15.367.480/0002-81. Valor: R\$6.888,62 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 307/2021. Em 25/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002193/2023-98. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0024-40. Valor: R\$1.047.767,93 (um milhão, quarenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos) relativo ao Termo de Credenciamento nº 22/2020. Em 22/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002370/2026-89. Interessado: CENTRO CLÍNICO AMMA LTDA, CNPJ nº 04.862.313/0001-00. Valor: R\$173,31 (cento e setenta e três reais e trinta e um centavos) relativo ao Termo de Credenciamento nº 55522/2025. Em 22/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002839/2026-80. Interessado: HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 03.496.858/0001-87. Valor: R\$20.238,38 (vinte mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56429/2025. Em 25/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003222/2026-81. Interessado: CRIAPP CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE E APOIO PSICOPEDAGÓGICO LTDA, CNPJ nº 37.070.612/0001-60. Valor: R\$9.461,38 (nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) relativo ao Termo de Credenciamento nº 54587/2025. Em 25/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003369/2025-91. Interessado: REVITARE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 15.639.493/0001-81. Valor: R\$36.229,75 (trinta e seis mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de

Credenciamento nº 123/2021. Em 22/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003541/2026-97. Interessado: A FOCUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ Nº 15.367.480/0002-81. Valor: R\$485,64 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56378/2025. Em 22/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003551/2026-22. Interessado: ACREDITAR ONCOLOGIA S.A, CNPJ Nº 03.989.821/0002-71. Valor: R\$5.101,25 (cinco mil cento e um reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56095/2025. Em 25/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003557/2025-19. Interessado: VIDA EM MOVIMENTO FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 36.927.229/0001-13. Valor: R\$5.855,04 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) relativo ao Termo de Credenciamento nº 07/2021. Em 22/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003564/2026-00. Interessado: CLÍNICA RESSONANCE S.A, CNPJ Nº 11.429.182/0001-37. Valor: R\$2.159,02 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56481/2025. Em 22/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003576/2026-26. Interessado: ACREDITAR ONCOLOGIA S.A, CNPJ Nº 03.989.821/0001-90. Valor: R\$298.722,55 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56082/2025. Em 25/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004110/2025-67. Interessado: HEMOCLÍNICA CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, CNPJ Nº 03.496.858/0001-87. Valor: R\$11.159,01 (onze mil cento e cinquenta e nove reais e um centavo), relativo ao Termo de Credenciamento nº 296/2021. Em 25/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004386/2025-45. Interessado: MICRA LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 02.777.949/0001-28. Valor: R\$905,73 (novecentos e cinco reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 116/2021. Em 22/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004475/2025-91. Interessado: MEDICORDIS CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA LTDA, CNPJ nº 09.276.746/0001-05 Valor: R\$10.564,91 (dez mil

quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) relativo ao Termo de Credenciamento nº 243/2021. Em 22/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004511/2025-17. Interessado: LMV CLÍNICA DE OTORRINO LITDA, CNPJ nº 22.940.695/0001-24. Valor: R\$2.135,61 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) relativo ao Termo de Credenciamento nº 111/2021. Em 22/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007821/2025-93. Interessado: CLÍNICA DIÓGENES SERQUIZ LTDA, CNPJ Nº 24.832.900/0001-63. Valor: R\$84.084,57 (oitenta e quatro mil oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55155/2025. Em 22/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2012. SIGGO: 23867. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMÓVEIS ESTRELAS ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA. CNPJ nº 00.653.493/0001-69. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/05/2026 e término em 24/05/2027, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620220600003
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138025978
V	Valor Inicial:	R\$ 12.366,67
VI	Nota de Empenho:	2026NE04044
VII	Data de Emissão:	11/04/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES Processo: 0060-010058/2010. Data de Assinatura: 22/05/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR e Pela contratada: PAULO RAIMUNDO MANIERO. Publicação do Ajuste Original: 05/06/2012

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo apostilamento do Contrato nº 053161/2024. SIGGO Nº: 053161. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o CONSÓRCIO BRASÍLIA SEGURA II, doravante denominado CONTRATADO, CNPJ nº 58.306.962/0001-53, composto pelas empresas BRASÍLIA SEGURANÇA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.730.521/0001-20 e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 72.591.894/0001-42, CF/DF nº 07.345.040/001-35. Objeto: Retificar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, do Contrato nº 053161/2024 (157807930), em decorrência do Ajuste da Intra-Jornada na composição da planilha de custos (200749863), passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"5.1. O valor total do Contrato é de R\$ 152.749.999,50 (cento e cinquenta e dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

(...)

Leia-se:

"5.1. O valor total do Contrato é de R\$ 148.274.406,90 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e noventa centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

(...)

Retificar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO do primeiro Apostilamento (194658901), em decorrência de adequação dos custos dos cargos de 'Operador de CFTV', os quais não se enquadram no regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme manifestação 198344154, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder a REACTUAÇÃO no percentual de 4,5300226%, referente a adequação da Proposta Inicial às normas vigentes e modificação da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025, no valor de R\$ 6.716.864,10 (seis milhões, setecentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), com aplicação a partir de 01/01/2025.

2.1.1. Com a reactuação, o valor mensal passa de R\$ 4.942.480,23 (quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e três centavos) para R\$ 5.166.375,70 (cinco milhões, cento e sessenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos); o valor anual passará de R\$ 59.309.762,76 (cinquenta e nove milhões, trezentos e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) para R\$ 61.996.508,40 (sessenta e um milhões, novecentos e noventa e seis mil quinhentos e oito reais e quarenta centavos); e o valor total (30 meses) do Contrato passará de R\$ 148.274.406,90 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e noventa centavos) para R\$ 154.991.271,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, novecentos e noventa e um mil duzentos e setenta e um reais)

Substituir as motocicletas previstas para a execução dos serviços de vigilância motorizada por veículos automotores de pequeno porte, mantendo-se inalteradas as demais condições de execução contratual, com base no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

A substituição corresponderá ao quantitativo de 05 (cinco) veículos, alocados nas seguintes unidades:

Hospital Regional da Asa Norte – HRAN: 01 veículo;

Hospital Regional do Gama – HRG: 01 veículo;

Hospital Regional de Taguatinga – HRT: 01 veículo;

Hospital Regional do Guarã – HRGU: 01 veículo;

Hospital Regional de Planaltina – HRP: 01 veículo.

A alteração de que trata o item 2.1.3 possui natureza exclusivamente qualitativa, não importando em ampliação do objeto contratual.

A CONTRATADA declara que a substituição ora pactuada não implicará qualquer impacto financeiro, renunciando expressamente a eventual pleito de reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste ou acréscimo contratual.

O detalhamento do objeto do contrato, após a reactuação de 2025, está descrito no Anexo I do presente Termo.

Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:		23901	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	128357	10301820285170006	10302820285170005	10302620220600003	10301820285170006
III	Natureza de Despesa:	339037	339037	339037	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	1000000000	1600.138003468	1600.138003467	1600.138025978	1600.138003468
V	Valor Inicial:	R\$ 53.503,73	R\$ 740.030,06	R\$ 1.279.473,57	R\$ 25.178,23	R\$ 512.796,97
VI	Nota de Empenho:	2026 NE 143	2026NE05113	2026NE05114	2026NE05115	2026NE05116
VII	Data de Emissão:	11/05/2026	11/05/2026	11/05/2026	11/05/2026	11/05/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	Global	3 - Global	3 - Global	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:		400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00562817/2024-39. Data de assinatura: 19/05/2026. Assinado por SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR e Empresa: Pela Empresa: GLAUCO CARVALHO SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 05/12/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo termo aditivo ao Contrato nº 051380 /2024. SIGGO Nº 051380. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ nº 26.921.908/0002-02. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, com início em 22/05/2026 e término em 22/09/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 687.277,50
VI	Nota de Empenho:	2026NE01712
VII	Data de Emissão:	12/02/2026

VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00258845/2018-14. Data de assinatura: 21/05/2026. Assinado por SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR e por Empresa: BRANDÃO DE SOUSA REZENDE. Publicação do Ajuste Original: 23/04/2024.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90160/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de Insumos para Coleta (PUNTOR e outros), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00048406/2026-05. Total de 06 itens (AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA DE ATÉ 25% A ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.725.667,6950. Cadastro das Propostas: a partir de 26/05/2026. Abertura das Propostas: 09/06/2026, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90161/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de LANTERNA CLÍNICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-003687052024-93. Total de 01 item (AMPLA CONCORRÊNCIA). Valor Estimado: R\$ 51.257,7336. Cadastro das Propostas: a partir de 26/05/2026. Abertura das Propostas: 09/06/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

WELIKA FARIA SANTOS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90162/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) (Câmulas para traqueostomia), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00351229/2025-52. Total de 06 itens (EXCLUSIVIDADE A ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 33.104,0400. Cadastro das Propostas: a partir de 26/05/2026. Abertura das Propostas 10/06/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

WELIKA FARIA SANTOS

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90150/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamentos não padronizados DULOXETINA (CLORIDRATO) CÁPSULA LIBERAÇÃO RETARDADA 30 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00499055/2025-16. Total de 14 itens (AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA DE ATÉ 25% A ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 13.484.760,0358. Cadastro das Propostas: a partir de 26/05/2026. Abertura das Propostas 09/06/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2026 - UASG 926119

A Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00445933/2025-75), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): SW10 SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - CNPJ: 57.423.507/0001-75, 01 (R\$ 1.540,00), 02 (R\$ 650,00), 03 (R\$ 600,00), 04 (R\$ 480,00). Valor total da Dispensa foi de R\$ 3.270,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PDPAS SRSOE - APS, HRBZ e HRC)

RATIFICO, em 25/05/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00203624/2026-19, PDPAS n.º 2430-003079, adjudicada à empresa J&M MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25834, FRASCO DE VIDRO LISO BOCA LARGA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 8.409,60 (oito mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos);

RATIFICO, em 25/05/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00216904/2026-89, PDPAS n.º 2430-003081, adjudicada à empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0004-20, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38982, BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

RATIFICO, em 25/05/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00216915/2026-69, PDPAS n.º 2430-003084, adjudicada à empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0004-20, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38979, BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE OU MACIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL., para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais);

RATIFICO, em 25/05/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00216978/2026-15, PDPAS n.º 2430-003082, adjudicada à empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0004-20, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39942, BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 350, NÃO ESTÉRIL., para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

RATIFICO, em 25/05/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00222689/2026-55, PDPAS n.º 2430-003083, adjudicada à empresa J&M MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 201432, PILHA ALCALINA TAMANHO AA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 2.024,00 (dois mil vinte e quatro reais).

RATIFICO, em 25/05/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00174326/2026-04, PDPAS n.º 2330-008722, adjudicada à empresa MAEVE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91092, COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00077826/2026-91, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: Cotação, Processo SEI. Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descritivo Reduzido, Valor:

111/2026, 00060-00211929/2026-96, SARA MEDICAL (704567), 41.551.247/0001-83, 18040, METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LI, R\$ 891,00; 113/2026, 00060-00212072/2026-21, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 91036, AGULHA ANESTÉSICA, R\$ 1.550,00; 113/2026, 00060-00212072/2026-21, JBD (704616), 22.773.307/0001-68, 25535, AGULHA ANESTÉSICA PARA ELETROESTIMULAÇÃO, R\$ 4.700,00; 113/2026, 00060-00212072/2026-21, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 91092, COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, R\$ 775,00; 114/2026, 00060-00160237/2026-72, MMEED 0001 (703919), 28.387.424/0001-70, 39567, ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99, R\$ 1.098,00; 115/2026, 00060-00212784/2026-41, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41,

91070, ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX150CM (COMP.MI, R\$ 1.761,00; 115/2026, 00060-00212784/2026-41, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 91071, ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX150CM (COMP.MI, R\$ 1.315,50; 115/2026, 00060-00212784/2026-41, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 91072, ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX150CM (COMP.MI, R\$ 1.750,50; 633/2026, 00060-00191544/2026-03, DOCTORMED (703712), 13.169.056/0001-16, 92363, FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM X 1, R\$ 1.591,20; 633/2026, 00060-00191544/2026-03, FARMATEX DO BRASIL (703448), 21.284.068/0001-10, 35778, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, R\$ 1.440,00; 633/2026, 00060-00191544/2026-03, FARMATEX DO BRASIL (703448), 21.284.068/0001-10, 35780, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, R\$ 1.608,00; 634/2026, 00060-00214650/2026-64, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, 50853, LENÇOL DESCARTÁVEL, R\$ 7.350,00; 634/2026, 00060-00214650/2026-64, WINNER (3979), 05.421.585/0001-37, 39584, PANO/ TOALHA MULTUOSO, R\$ 27.462,00; 636/2026, 00060-00226911/2026-99, ESTILO (705399), 58.252.912/0001-30, 29655, LACRE DE SEGURANÇA, R\$ 300,00.

LOYANI KATRINA CABRAL IPAC

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
30ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 30ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 07, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, e-mail: 30cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 655, de 26 de junho de 2024, publicada no DODF nº 121, de 27 de junho de 2024, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do artigo 248, parágrafo 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora CRISTINA APARECIDA GARCIA, matrícula nº 1705361-7, Agente Comunitário em Saúde, contrato temporário, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço anteriormente citado, para apresentar sua DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, referente aos fatos constantes nos autos da Sindicância nº 006/2024, Processo SEI nº 00060-00466500/2023-91, onde figura como acusada. Fica ainda cientificada de que, convocada pelo presente EDITAL, em caso de não apresentação da defesa escrita, o processo prosseguirá seu trâmite, nos termos do artigo 249, § 1º e § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
Presidente

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa; Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00012464/2026-92	NEOENERGIA BRASILIA	R\$ 352.320,66
00060-00012038/2026-59	NEOENERGIA BRASILIA	R\$ 242.429,21
00060-00573739/2025-89	NEOENERGIA BRASILIA	R\$ 293.000,42
00060-00573720/2025-32	NEOENERGIA BRASILIA	R\$ 1.383,98
00060-00573692/2025-53	NEOENERGIA BRASILIA	R\$ 299.709,60
00060-00573649/2025-98	NEOENERGIA BRASILIA	R\$ 228.238,01
00060-00573634/2025-20	NEOENERGIA BRASILIA	R\$ 520.231,48
00060-00035529/2026-78	NEOENERGIA BRASILIA	R\$ 315.110,57
00060-00035266/2026-05	NEOENERGIA BRASILIA	R\$ 325.727,03
00060-00035198/2026-76	NEOENERGIA BRASILIA	R\$ 534.871,01
00060-00035003/2026-98	NEOENERGIA BRASILIA	R\$ 60.250,09
00060-00034977/2026-54	NEOENERGIA BRASILIA	R\$ 84.697,36

00060-00034914/2026-06	NEOENERGIA BRASILIA	R\$ 99.420,83
00060-00034869/2026-81	NEOENERGIA BRASILIA	R\$ 77.948,97

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária de Administração Geral

RAPHAEL GAMA DE REZENDE
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa; Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00012563/2026-74	NEOENERGIA BRASILIA	10.302.8202.8517.0005 - R\$ 230.757,91 10.301.8202.8517.0006 - R\$ 4.609,13
00060-00573758/2025-13	NEOENERGIA BRASILIA	10.122.8202.8517.0052 - R\$ 125.732,69 10.301.8202.8517.0006 - R\$ 4.109,75 10.302.8202.8517.0005 - R\$ 219.454,96
00060-00573675/2025-16	NEOENERGIA BRASILIA	10.122.8202.8517.0052 - R\$ 57.050,51 10.302.8202.8517.0005 - R\$ 93.507,54
00060-00052775/2026-94	NEOENERGIA BRASILIA	R\$ 63.165,38 (10.305.8202.8517.0005) R\$ 12.820,12 (10.122.8202.8517.0052)

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária de Administração Geral

RAPHAEL GAMA DE REZENDE
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa; Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00035155/2026-91	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 254.872,30
00060-00035230/2026-13	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 26.791,10
00060-00035514/2026-18	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 126.973,44
00060-00035539/2026-11	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 160.078,74

00060-00573093/2025-30	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 91.187,26
00060-00573553/2025-20	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 66.523,78
00060-00011566/2026-91	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 76.060,60
00060-00011590/2026-20	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 95.102,02
00060-00012033/2026-26	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 69.564,36
00060-00012052/2026-52	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 307.909,91
00060-00012073/2026-78	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 524.713,09

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária de Administração Geral

RAPHAEL GAMA DE REZENDE
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa; Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00196040/2025-91	W & E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	R\$ 78,00
00060-00573139/2025-11	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 85.940,65
00060-00573479/2025-41	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 91.635,79
00060-00573513/2025-88	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 157.084,65
00060-00573545/2025-83	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 65.947,47
00060-00035041/2026-41	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 92.339,23
00060-00035122/2026-41	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 153.053,93
00060-00035138/2026-53	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 62.450,49
00060-00035147/2026-44	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 69.469,29
00060-00035170/2026-39	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 315.949,65
00060-00035206/2026-84	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 246.210,61
00060-00035245/2026-81	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 47.963,79
00060-00035518/2026-98	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 9.705,66
00060-00035545/2026-61	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 246.322,79
00060-00035550/2026-73	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 5.789,07

00060-00573070/2025-25	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 73.295,11
00060-00573456/2025-37	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 42.857,64
00060-00573608/2025-00	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 235.263,11
00060-00573618/2025-37	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 293.558,07
00060-00011617/2026-84	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 89.144,19
00060-00011862/2026-91	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 93.580,32
00060-00011972/2026-53	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 158.773,01
00060-00012011/2026-66	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 58.266,57
00060-00012090/2026-13	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 226.952,23
00060-00012492/2026-18	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	R\$ 23.511,24

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária de Administração Geral

RAPHAEL GAMA DE REZENDE
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa; Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente. RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor	Programa de Trabalho
00060-00271009/2025-46	IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.	R\$ 16.392,91	10.305.8202.8517.0007
00060-00007006/2026-31	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	R\$ 34.514,71	10.305.8202.8517.0007
00060-00012513/2026-97	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A	R\$ 126.621,74	10.122.8202.8517.0052
R\$ 301.144,86	10.302.8202.8517.0005		
R\$ 126.563,69	10.305.8202.8517.0007		
00060-00035289/2026-10	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A	R\$ 22.414,19	10.305.8202.8517.0007
R\$ 1.649,48	10.122.8202.8517.0052		

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária de Administração Geral

RAPHAEL GAMA DE REZENDE
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 8900 e 10078/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação dos seguintes processos de compras:

- 1) EDITAL Nº 8900/2026 - MEDICAMENTO (PROPOFOL 10 MG/ML) COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO - SEI Nº 04016-00133657/2025-09
 - 2) EDITAL Nº 10078/2026 - REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GASOMETRIA COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO - 04016-00013488/2026-64
- Período de acolhimento de propostas de 26/05/2026 até 02/06/2026 às 23h55 - Horário local

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 32/2026 – AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RAI-O X FIXO E MÓVEL - PROCESSO SEI Nº 04016-00026785/2025-99;

Tendo em vista a necessidade de respostas aos pedidos de impugnação e esclarecimentos. Período de acolhimento de propostas prorrogado até 02/06/2026, às 23h55 - horário local. O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

FERNANDO BISPO PESSOA
Chefe de Núcleo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 50/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00273012/2024-49. Pregão Eletrônico nº 90012/2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por igual período, da Ata de Registro de Preços nº 50/2025 (171995715), tendo como objeto a aquisição de mobiliários administrativos, para atendimento das demandas dos setores que compõem as Unidades I e III, bem como dos setores que compõem as quatorze Regionais de Ensino desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, na manifestação de interesse da empresa e da Gerência de Controle Patrimonial e Serviços Gráficos (Gpasp), conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00159947/2025-02. Empresa: CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA inscrita sob o CNPJ nº 15.676.062/0001-95. A Ata e o Termo Aditivo encontram-se disponibilizados na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO
Gerente de Compras e Atas

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO

No Edital de Aviso publicado no DODF nº 94, em 25 de maio de 2026, páginas 59 e 60, ONDE SE LÊ: "CLASSIFICADA"...", LEIA-SE: "HABILITADA".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços SSP/DF nº 03/2026. Processo SEI-GDF nº 00050-00009202/2026-88. Objeto: registro de preços para aquisição de ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), composto por headsets e aparelhos de telefonia VOIP, visando atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

(SSP/DF), especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação nº 90023/2025 (203381093). Vigência: 01 (um) ano, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c o § 1º do artigo 198 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Adjudicação por Itens: Itens 5 e 6 à empresa RA TELECOM LTDA., CNPJ nº 10.312.101/0001-51, ao valor unitário de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) e R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), respectivamente. Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 76/2026 - DGP/PMDF, DE 25 DE MAIO DE 2026
EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
OFICIAL CAPELÃO SACERDOTE
DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA

EDITAL DE ABERTURA Nº 91/2025 - DGP/PMDF, DE 28 DE JULHO DE 2025
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO para o concurso público regido pelo Nº 91/2025 - DGP/PMDF, DE 28 DE JULHO DE 2025, conforme as seguintes disposições:

1. Fica considerado INDEFERIDO, após análise em 2ª instância, o recurso administrativo interposto nos autos do Processo SEI nº 00054-00080368/2026-00, conforme a Nota Técnica N.º 193/2026 - PMDF/DGP/ATJ (203707955).

2. O candidato poderá apresentar recurso administrativo ao Comandante-Geral, que deverá ser protocolado na Divisão de Recrutamento e Seleção - DRS/DGP, situado no Setor Policial, Área Especial, Asa Sul, Brasília - DF, do dia 27/05/2026 até o dia 02/06/2026, observado o horário oficial de Brasília - DF.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00107137/2025-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90045/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura aquisição de capacete de proteção individual para policiamento ostensivo montado, em atendimento às necessidades operacionais da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM (Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal). ARP nº 24/2026 - Empresa: AGROVERDE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 04.919.005/0001-73, representada por EDILSON CANDIDO DE OLIVEIRA, CPF: 561.***.***-72, registram-se os preços: - ITEM 01 - Capacete de Proteção Individual para Policiamento Ostensivo Montado; Quantidades: 315 unidades; Valor unitário: R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais). Brasília/DF, em 25 de maio de 2026. ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM - Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 40/2026, DE 22 DE MAIO 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, O RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - COMPLEMENTAR SUB JUDICE do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, após a conclusão do estágio do Curso de Formação de Oficiais, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025

1. DO RESULTADO DEFINITIVO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
2094511	LUCAS DANTAS MONTEIRO - SUB JUDICE	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	8	APROVADO

2125430	NATALIA THAYNA DE ARAÚJO SILVA - SUB JUDICE	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	7	APROVADO
2106107	PEDRO GONCZAROWSKA GOMES EDUARDO - SUB JUDICE	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	6,67	APROVADO
2087060	MAIZA GABRIELA ALVES BELO - SUB JUDICE	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	*	ELIMINADO

Brasília/DF, 22 de maio de 2026

LEONARDO DUARTE RASLAN - CEL BM QOBM/Comb

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 16/2026

Partes: DETRAN-DF e BANCO RANDON SA (BANCO RANDON), CNPJ nº 11.476.673/0001-39. Processo SEI nº 00055-00089900/2024-56. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 21/05/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e GABRIELA REZZADORI, Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 68/2026

Partes: DETRAN-DF e COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO BRASIL CENTRAL LTDA (SICOOB EXECUTIVO). CNPJ nº 00.694.877/0001-20. Processo SEI nº 00055-00019876/2023-15. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame. Data da assinatura: 22/05/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e LUIZ LESSE MOURA SANTOS, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 79/2026

Partes: DETRAN-DF e EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/A (CONSORCIO NACIONAL EMBRACON), CNPJ nº 58.113.812/0001-23. Processo SEI nº 00055-00044701/2022-57. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 21/05/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, Diretor-Geral Adjunto e LUCAS SILVA COSTA e MONICA CAMPELO CHAGAS, Procuradores.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 90/2026

Partes: DETRAN-DF e COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO E DOS ADVOGADOS LTDA-SICOOB CREDIUR, CNPJ nº 02.480.577/0001-73. Processo SEI nº 00055-00031246/2026-53. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 21/05/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, Diretor-Geral Adjunto e VALCIR FRANCO HONOSTORIO, Sócio.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

Processo 00055-00096034/2025-31. O Detran/DF torna público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 90005/2026, no dia 28/05/2026 às 9h, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na confecção/fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI (vestimentas operacionais profissionais) e acessórios personalizados. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de Maio de 2026

ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00003554/2026-51; INTERESSADO: GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, à empresa GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.396.046/0001-86, com sede na Quadra Csc 10 Lote 02 Loja 01, Taguatinga,

Brasília-DF, CEP: 72016-105, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00055145/2025-59; INTERESSADO: ATENA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA. Aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 943,65 (novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), à empresa ATENA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.972.973/0001-81, com sede na Rua Carlos do Carmo, nº 949, Cidade Nova, Franca/SP, CEP: 14.401-133, pela inexecução total do objeto pactuado em razão da entrega em desacordo com as especificações técnicas, com fulcro no art. 155, incisos III e V e art. 156, inciso II e §§ 3º, da Lei nº 14.133/2021. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA DE CARVALHO WINTER – Subsecretária de Administração-Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00523

PROCESSO: 04026-00020547/2026-13. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.621.087/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SABÃO EM PÓ), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90021/2025 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 04/2026 SEAPE-DF. Valor Total da Nota de empenho R\$ 311.083,20 (trezentos e onze mil oitenta e três reais e vinte centavos). Sabão em pó. Item 04. Marca: Oriental - Quantidade: 6.681 pacotes. Valor unitário R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos). Valor total R\$ 25.320,99 (vinte e cinco mil trezentos e vinte reais e noventa e nove centavos). Sabão em pó. Item 05. Marca: Oriental - Quantidade: 75.399 pacotes. Valor unitário R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos). Valor total R\$ 285.762,21. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 21/05/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00525

PROCESSO: 04026-00014870/2026-58. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANIKA'S EXPORTS, IMPORTS E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 29.902.584/0001-72. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00505, PARA ALTERAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO, CONFORME DESPACHO SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90021/2025 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 03/2026 SEAPE-DF. Valor Total R\$ 60.720,00 (sessenta mil setecentos e vinte reais). Item 01. Marca: Oeste - Quantidade: 33.000 embalagem. Valor unitário R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/05/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00526

PROCESSO: 04026-00014870/2026-58. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANIKA'S EXPORTS, IMPORTS E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 29.902.584/0001-72. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2026NE00505, PARA ALTERAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO, CONFORME DESPACHO SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90021/2025 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 03/2026 SEAPE-DF. Valor Total R\$ 60.720,00 (sessenta mil setecentos e vinte reais). Item 01. Marca: Hipper Lar/Oeste - Quantidade: 33.000 embalagem. Valor unitário R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/05/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SDC 02/2026

Ficam os fornecedores mencionados abaixo notificados para apresentar defesa escrita, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do disposto no art. 42, do Decreto-Lei nº 2.181/97: BANCO INTER S.A. CNPJ nº 00.416.968/0001-01, referente ao processo: 04047-00000076/2026-24; Nu Pagamentos S.A., CNPJ nº 18.236.120/0001-58, referente ao processo 04047-00000075/2026-80;

Fica consignado que o não atendimento da presente notificação no prazo assinalado ensejará a adoção das medidas administrativas, fiscalizatórias e sancionatórias cabíveis, nos termos da legislação consumerista aplicável. Na hipótese de o prazo terminar em dia não útil, será prorrogado para o próximo dia útil subsequente.

Decorrido o prazo, esta secretaria poderá instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como para apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Distrital e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90.

A resposta deverá ser encaminhada para a Secretaria Extraordinária do Consumidor, pessoalmente ou via e-protoocolo (<https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>).

Brasília/DF, 22 de maio de 2026

SAMUEL KÖNIG
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE NUMERAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - LICITAÇÃO

PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 90008/2026 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00002238/2025-52 - Contrato de Empréstimo nº BRA-46/2024, junto ao FONPLATA. O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF comunica a ALTERAÇÃO DE NUMERAÇÃO da Concorrência Eletrônica - Licitação Pública Internacional nº 90012/2025-SODF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, edição dos dias 22/05/2026 e 25/05/2026, permanecendo inalterados as demais informações, passando a ser conduzida sob o número Concorrência Eletrônica - Licitação Pública Internacional nº 90008/2026-SODF. Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de maio de 2026

ADRILES MARQUES DA FONSECA

Agente de Contratação

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9724/2024, publicado no DODF em 10/04/2024. ASSINATURA: 22/05/2026. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: O aumento quantitativo ao objeto contratual se dará no acréscimo de R\$ 287.913,23 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e treze reais e vinte e três centavos), correspondente a 16,71% do valor atual, e supressão de R\$ 155.660,80 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos) equivalente a 9,04% do valor atual, refletindo um impacto financeiro de 7,67%. 3.2 O valor do Contrato passará R\$ 1.722.670,46 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), passará a ser R\$ 1.854.922,89 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia. Pela: Douglas dos Santos Pereira.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10176. ASSINATURA: 20/05/2026. PROCESSO Nº 00092-00020400/2026-23. LC nº 39/2026 - CAESB. OBJETO: Aquisição de inversores de frequência, destinados à formação de estoque estratégico de sobressalentes, para reposição e manutenção das unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1383/2026, DATADO DE: 18/05/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 308.968,31 (trezentos e oito mil e novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1384/2026, DATADO DE: 18/05/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 665.157,80 (seiscentos e sessenta e cinco mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 974.126,11 (novecentos e setenta e quatro mil e cento e vinte e seis reais e onze centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 gestor, Tiago Diniz Arantes, matrícula nº 52.555-3, Juan Rodrigo Silva Gonzalez, matrícula nº 52.658-4 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia. EMPRESA DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Douglas Alexandre Rosso.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10177. ASSINATURA: 22/05/2026. PROCESSO Nº 00092-00020402/2026-13. LC nº 39/2026 - CAESB. OBJETO: Aquisição de inversores de frequência, destinados à formação de estoque estratégico de sobressalentes, para reposição e manutenção das unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1398/2026, DATADO DE: 19/05/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 321.750,00 (trezentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais). VALOR DO

CONTRATO: R\$ 321.750,00 (trezentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 gestor. Tiago Diniz Arantes, matrícula nº 52.555-3, Juan Rodrigo Silva Gonzalez, matrícula nº 52.658-4 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia. Pela TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA: Thadeu Alves Fidelis.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2025. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e JK SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Processo: 04028-0000597/2025-47, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLIC e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Supressão quantitativa por acordo entre as partes do Contrato nº 032/2025 - CEB IPES (183558492), nos termos do art. 81, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.303/2016. Data de assinatura: 21/05/2026. Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRALSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: ELIAS JOSE DA SILVA JUNIOR, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023700/2022-56. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 059/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o término de 23/05/2026 para 23/05/2027. Reajusta-se o valor do Contrato acumulado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de aproximadamente 3,8125%. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 3.183.961,92 para R\$ 3.305.350,46. Empenho: 2026NE01465, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Karen dos Santos Brito.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP comunica aos interessados no Edital de Credenciamento nº 001/2025 – NLC/PRES., objeto do Processo nº 00112-00019444/2025-45, que a Comissão Especial de Licitação, após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa VALESHOP BENEFÍCIOS E SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA e submissão ao Diretor-Presidente da Companhia, decidiu pelo provimento parcial do recurso, mantendo, contudo, a empresa não credenciada no certame; permanecendo inalterado o resultado do julgamento publicado no DODF nº 81, de 06 de maio de 2026, página 85. A documentação que fundamentou a decisão encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: www.novacap.df.gov.br, sendo também encaminhado aos interessados por e-mail. Para mais informações, entrar em contato pelos telefones: (61) 3403-2321 ou (61) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de maio de 2026

CELSO CERCHI BONATTI

Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 926120-46/2026

PROCESSO: 00113-00002254/2026-41

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Dispensa de Licitação, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de geradores de energia 1.1kva, para atender as necessidades da Diretoria de Educação de Trânsito - DIEDU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: AVN Empresarial Ltda., CNPJ 11.528.972/0001-70, valor R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Maiores informações podem ser encontradas nos sítios eletrônicos: www.compras.gov.br, www.der.df.gov.br/licitações, UASG 126.120.

Brasília/DF, 25 de maio de 2026

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

Processo SEI:04011-00002296/2026-63. PLATAFORMA MROSC: SELEÇÃO Nº 4457 / PROPOSTA Nº 2504 Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº15.169.975/0001-15, e o INSTITUTO AURORA, CNPJ Nº 01.719.574/0001-87 OBJETO: Realização do Projeto MULHERES PELA PAZ. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57101 PROGRAMA DA TRABALHO: 14.422.6211.9107.0550. NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO nº 2026NE00279, no valor de R\$586.202,50 (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos), emitida em 19/05/2026. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$586.202,50 (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência a partir da data da assinatura até 30/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; pela Organização de Sociedade Civil: MARCOS ADRIANO VIEIRA DE SOUZA na qualidade de Presidente da OSC.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção do Projeto "Expedição Além da Órbita" no Edital de Chamamento Público nº 05/2026, para celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, destinado à promoção da difusão científica, da educação tecnológica e da inclusão digital, por meio de experiências imersivas e atividades educativas, contribuindo para o fortalecimento da cultura científica, da inovação e do ecossistema de ciência, tecnologia e inovação do Distrito Federal, instituída conforme a Portaria nº 42, de 05 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43 de 06 de dezembro de 2026, página 113, constantes no Processo nº 04008-00001321/2025-51, torna público o resultado provisório de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	INSTITUTO INTEGRAL MAIS UM	PLATAFORMA PARCEIRA MROSC	12,0	CLASSIFICADA
-	CCBTE - CIRCUITO COPA BRASIL	PLATAFORMA PARCEIRA MROSC	0,0	DESCLASSIFICADA
-	GG SERVICOS MEDICOS	PLATAFORMA PARCEIRA MROSC	0,0	DESCLASSIFICADA
-	INSTITUTO VOAR CULTURAL	PLATAFORMA PARCEIRA MROSC	0,0	DESCLASSIFICADA

Resta, assim, conforme previsto no subitem 12.1. do item 12. do citado Edital, o prazo de 5 (cinco) dias corridos para interposição de recurso, a contar da publicação do resultado provisório de classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal, por meio exclusivamente de envio Parcerias MROSC (<https://parcerias.df.gov.br/>).

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE DOAÇÃO Nº 08/2026

Processo nº 00150-00004095/2026-55

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no 4º andar do Edifício da Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola, localizada no SCTS - Área Cívica Administrativa, Lote 02 - Plano Piloto - DF - CEP 70.070.150, Brasília - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste

ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, artigo 2º, inciso I, nomeado pelo Decreto de 31 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, pag.12, adiante designado DONATÁRIO e, de outro lado, JOSÉ CLÁUDIO DE SOUZA PEREIRA, CPF nº 27* *** ** -49, RG nº 8***6 - DRT-DF, residente na SQN 3** bloco D Apto. *** - Asa Norte, Brasília. CEP 70736-40, a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, dos seguintes bens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	Autor: Carlos Bracher Título: Museu Imaginário Técnica: óleo sobre tela Data: 2025 Tamanho: 90 x 120 cm	1	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
02	Autor: Sergio Ricardo Cesario Título: La Bourse de Rêves - Edição Brasília Técnica: Quadro Dúptico - Fotografia, pintura digital sublimada em metal print Data: 2024 Tamanho: 120 x 67 x 1,6 cm	1	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
03	Autor: Regina Motta Título: Despedida Técnica: gravura - P.A. Data: Sem data Tamanho: 39 x 29 cm (S/moldura)	1	R\$ 1.000,00 (mil reais)
04	Autor: Regina Motta Título: Encontro Técnica: gravura - 4/15 Data: Sem data Tamanho: 40 x 30 cm (S/moldura)	1	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 64/2025
PROCESSO Nº 00150-00005641/2025-94**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO e o AGENTE CULTURAL, HENRIQUE SILVA COSTA resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 64/2025, regendo-se pelo disposto nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (Decreto PNAB), da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), além da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura - LOC) e do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 64/2025 até 02/09/2026, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (203301370). CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 22 de maio de 2026. Pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela Organização da Sociedade Civil: HENRIQUE SILVA COSTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 004/2022

PROCESSO Nº 0141-004294/1997. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, CONDOMINIO DO

EDIFICIO RESIDENCE SERVICE, CNPJ nº 04.732.821/0001-73 representada por ELIANA SUELY FREITAS DA CUNHA, brasileira, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 1****13 expedida pelo SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 117.***-49, na qualidade de síndica, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 004/2022, celebrado em 02 de Março de 2022 e publicado no DODF nº 62, em 31 de Março de 2022, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva alterar as áreas de Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do BLOCO Nº 20, TIPO EA-3, DA QUADRA 703 (SETECENTOS E TRÊS) DO SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS GEMINADAS NORTE (SHCG/NORTE) - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, matriculados sob os nº 54.322 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro nos inciso III, “b” do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCE SERVICE, CNPJ nº 04.732.821/0001-73, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 201,15 m² em nível de Espaço Aéreo para Varandas, conforme Informativo de aprovação de projeto folha 102 (75577952) e Despacho - SEDUH/SEADUH/CAP/ULIC/CPROPE (202804183), e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 80429084), que integram o processo administrativo acima referenciado, em área contígua ao imóvel do Lote BLOCO Nº 20, TIPO EA-3, DA QUADRA 703 (SETECENTOS E TRÊS) DO SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS GEMINADAS NORTE (SHCG/NORTE). 2 – DO VALOR: As áreas em avanço de Espaço Aéreo para Varandas são não onerosas conforme disposto no inciso III, alínea b art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e Pelas Concessionárias: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCE SERVICE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026-SEL-DF
PROCESSO SEI Nº 00220-00000757/2026-83. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, CNPJ: 08.220.275/0001-42. DO OBJETO: contratação de empresa especializada em diagramação, serviços gráficos impressos e de grandes formatos visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34902, Nota de Empenho nº 2026NE0040 no valor de R\$ 1.516.070,80 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil setenta reais e oitenta centavos), emitida em 15/05/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27812620640915844. Natureza da Despesa: 339039. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: GUSTAVO FARIA DE CARVALHO na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2025
PROCESSO: 04039-00001170/2025-09. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA/DF e J2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 36.779.930/0001-32). DO OBJETO: Prorrogação excepcional da vigência do Contrato Administrativo nº 11/2025 por mais 60 (sessenta) dias, exclusivamente para conclusão dos itens pendentes do objeto contratado, em razão da não execução integral pela contratada, bem como da necessidade de substituição de peças entregues em desconformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência nº 09/2025. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual a partir de 26/05/2026 até 25/07/2026. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2025. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pela SEMA/DF: RAFAEL LUIZ RAMALHO DE SANTANA, Secretário de Estado, e pela Contratada: JOSÉ CARLOS BRITO RABELO, Representante Legal.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (RESOLUÇÃO CONAM Nº 02, DE 22/07/2014)

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Área de triagem e tratamento de resíduos da construção civil e Aterro de Inertes, na Avenida Vargem da Bênção, entroncamento das vias BR-060 e DF-180, Recanto das Emas. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00003845/2026-10. SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SETUR/DF (*)
RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção para desempenhar as atribuições de seleção de propostas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, instituída por meio da Portaria nº 29, de 26 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 59 de 30 de março de 2026, torna público o resultado provisório de avaliação das propostas apresentadas em fase de seleção no Chamamento Público nº 01/2026, em ordem de classificação conforme descrito abaixo:

PROPONENTE	Critério de Julgamento											Situação	Colocação
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	Total		
INSTITUTO DA ASSOCIACAO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL	2.00	1.50	1.50	2.00	1.00	2.00	2.00	1.50	1.50	1.00	22	Classificada	1ª Colocada
INSTITUTO DESPONTA BRASIL	0.50	1.00	1.50	1.50	1.00	1.50	1.50	1.50	1.00	1.00	17	Classificada	2ª Colocada
COOPERATIVA CENTRAL BASE DE APOIO DO SISTEMA ECOSOL NO DISTRITO FEDERAL BASE BRASILIA LTDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificada	Desclassificada

Resta, assim, conforme previsto nos subitens 6.3, 6.3.1 e 12.1 do citado Edital, o prazo de até 5 (cinco) dias para interposição de recursos a contar da publicação do resultado provisório de classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Não serão aceitos documentos fora do prazo, em desacordo com o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - SETUR/DF e/ou com este comunicado.

BERNARDO ANTUNES

Interino

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 92, de 21 de maio de 2026, página 113.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 28/2026 - SEDET

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar público o julgamento da prestação de contas referente ao Termo de Fomento (MROSC) N.º 04/2023, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC): INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INCS/DF, nos autos do Processo nº 04035-00001760/2023-74, cujo objeto tratava, em síntese: realização do Projeto “Jornada da Mulher Trabalhadora”, com o objetivo voltado à Instrução, Capacitação e Profissionalização feminina dos Macroterritórios Sudeste e Norte do Distrito Federal, sendo: 1080 (um mil oitenta) mulheres maiores de 16 anos, representados aqui pelas Regiões Administrativas Brazlândia, Ceilândia e Sobradinho II, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, que teve a prestação de contas analisada e REJEITADA pela Subsecretária da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 20 de 24/02/2026 - Ato Normativo Setorial desta Sedet/DF.

Nesse sentido, respeitando o artigo 70 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para a OSC apresentar o recurso administrativo, caso queira, em face do exposto na Decisão 18 (203245358).

THALES MENDES FERREIRA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 388/2026-DIRET, 3934ª sessão, realizada em 21/05/2026, decidiu, acolhendo o pleito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, pela exclusão do imóvel objeto do ITEM 25, Edital de Licitação nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, denominado Lote 19, Conjunto 04, Quadra 400, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, de propriedade da TERRACAP.

Brasília/DF, 25 de maio de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026 - PGDF**

PROCESSO Nº 00020-00012575/2026-48. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E CERRADO VIAGENS LTDA. (CNPJ nº 26.722.189/0001-10). Edital de Pregão Eletrônico nº 90088/2024-PGDF. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais). ASSINATURA: 14/05/2026. VIGÊNCIA: 14/05/2027. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00306, emitida em 17/04/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade 2 - Estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901– 12901; II – Programa de Trabalho: 03122820342200007; III – Natureza da Despesa: 33.90.33. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SARAH GUIMARÃES DE MATOS, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 - PGDF

PROCESSO Nº 00020-00021422/2026-91. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA. (CNPJ nº 10.719.671/0001-60). Edital de Pregão Eletrônico nº 90054/2025-SEEC. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica. ASSINATURA: 20/05/2026. VIGÊNCIA: 20/05/2027. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 12.376,30 (doze mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NA00313, emitida em 05/05/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade 2 - Estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901– 12901; II – Programa de Trabalho: 03122820342200007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SARAH GUIMARÃES DE MATOS, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2026 DO CONTRATO Nº 029/2026

PROCESSO Nº 00020-00032154/2025-52. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 12.477.490/0002-81). Termo de Apostilamento 004/2026 do Contrato 029/2026-PGDF. OBJETO: reajuste do valor unitário dos itens desta Ata em 3,7494408084%, conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS da Ata de Registro de Preços nº 07/2025, correspondente à variação do ICTI referente ao período compreendido entre novembro de 2024 a novembro de 2025. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: SARAH GUIMARAES DE MATOS, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026- PGDF

PROCESSO Nº 00020-00021130/2026-59. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. (CNPJ nº 60.656.774/0001-05). Edital de Pregão Eletrônico nº 90013/2025-PGDF. OBJETO: Fornecimento de mobiliário, incluídos o serviço de instalação e montagem, constante do GRUPO 08 - POLTRONAS DE AUDITÓRIO. ASSINATURA: 21/05/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 568.800,55 (quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos) (202440870), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00316, emitida em 08/05/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade 1 - Ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 12901; II – Programa de Trabalho: 03122820342200007; III – Natureza da Despesa: 449052. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SARAH GUIMARAES DE MATOS, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CARLOS ANTONIO PEROTTI, na qualidade de Representante Legal.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato Administrativo nº 033/2025- PGDF de 22 de maio de 2026, publicado no DODF nº 93, de 22 de maio de 2026, página 66, o ato que publica a contratação, ONDE SE-LÊ: "...O empenho inicial é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00644, emitida em 09/12/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo...", LEIA-SE: "...O empenho inicial é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00644, emitida em 09/12/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo e Nota de Empenho nº 2025NE00242, emitida em 23/03/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo...".

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 081/2026 – Reabertura Parcial**

PROCESSO: 04024-00006152/2026-64

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/06/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 081/2026 – Reabertura Parcial, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos padronizados (Paracetamol), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 132/2026

PROCESSO: 04024-00005282/2026-80

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/06/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 132/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Gonadotrofina Coriônica, Triptorelina, Plerixafor, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 143/2026

PROCESSO: 04024-00005856/2026-10

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/06/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 143/2026, cujo objeto é a Aquisição de produtos para saúde (Extrato para Imunoterapia - Abelha), em

Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 324/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 82 para a empresa Ferragens Centerlider Construtor Comercio E Serviços Ltda Epp; referente ao Chamamento 324/2025 publicado no DODF Nº 23, pág 96 em 04/02/2026. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 25 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 285/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados a revogação do resultado do item 06 para a empresa Farmarin Indústria e Comércio Ltda, referente ao Chamamento 285/2025 publicado no DODF Nº 221, pág. 112 em 24/11/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 25 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 285/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 285/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/11/2025, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Glicose 5% solução injetável, Cloreto de Potássio 10%, Cloreto de Sódio 0,9%...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 06 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais). Brasília/DF, 25 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 096/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 096/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/04/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Carboplatina, Citarabina, Ciclofosfamida, ...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Pontamed Farmacêutica Ltda, pelo valor total de R\$ 9.965,00 (Nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais); itens 03 e 04 para a empresa Accord Farmacêutica Ltda, pelo valor total de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais); itens 05 e 07 para a empresa Certa Medicamentos Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 50.469,95 (Cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos); item 06 para a empresa WL Pharma Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 139.650,00 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais). O item 02 foi cancelado. Brasília/DF, 25 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 045/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 045/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/04/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Carvedilol, Betametasona, Sulfato Ferroso, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais). Os itens 02 e 04 restaram desertos; O item 03 restou fracassado. Brasília/DF, 25 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 74/2026.

SECOMCAR-DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CARNES FRESCAS EM GERAL E SEUS SIMILARES NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DIRETORIA QUADRIÊNIO 2027/2030

CNPJ: 36.750.362/0001-47

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COM CARNES FRESCAS E SIM DF, CNPJ n. 36.750.362/0001-47– SECOMCAR/DF, com sede no SCS Q. 02 Bloco C, Edifício Jockey Club, Nº 157 sala 208/209 - Asa Sul, Brasília/DF (Sala do SINDCLUBES-DF), neste ato representado por seu presidente GILSON AVELINO DA SILVA, com fundamento no art. 32, 33 do Estatuto Social desta entidade, convoca os trabalhadores filiados categoria para a Eleição da Diretoria para o quadriênio de 2027/2030, com mandato de 20/07/2026 a 19/07/2030, para eleições a serem realizadas no dia 16/07/2026 de 9h as 17h em primeira chamada e se necessário com segunda chamada a ser realizada no dia 18/07/2026 de 9h as 17h e 19/07/2026 de 9h as 17h em caso de terceira chamada nos termos do estatuto social, com urna única instalada SCS Q. 02 Bloco C, Edifício Jockey Club, Nº 157 sala 208/209 - Asa Sul, Brasília/DF (Sala do SINDCLUBES-DF).As chapas interessadas em concorrer ao pleito poderão inscrever-se presencialmente na secretaria do sindicato a partir do dia 01/06/2026 até o dia 12/06/2026 de segunda a sexta com horários de funcionamento da secretaria de 10h as 16h, conforme art. 33 e 34 do estatuto social desta entidade, que deverão ser instruídos com a seguinte documentação (art. 34): a) qualificação dos candidatos, b) declaração de residência, c) comprovação de vinculação empregatícia na base territorial do sindicato. Quanto ao prazo de impugnação de 03 dias nos termos do art. 36 será aberto via edital após o encerramento do período de inscrição que contará com a relação das chapas inscritas e os dias efetivos para o procedimento, por fim, nos termos do art. 61 do Estatuto Social o presidente do sindicato nomeia como presidente da comissão eleitoral o senhor Cleiton de Souza Moreira, e como membros os senhores Marcio Luís de Sales e Jasonir Rocha da Silva. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pela Comissão Eleitoral através do telefone 61-98257-3033. Brasília/DF, 25 de maio de 2026.

GILSON AVELINO DA SILVA

Presidente

MAGNER APARECIDO DE RESENDE CAMPOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF n.º 39/2026 - IBRAM/PRESI, para a atividade de avicultura, referente ao empreendimento localizado à residente DK140 km 08 br 251 fz Capão dos Porcos - Agrovila São Sebastião, CEP 71.690-000, no Distrito Federal. MAGNER APARECIDO DE RESENDE CAMPOS, inscrito no CPF nº 042.***.***-60, produtor rural.